



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Concorrência Pública Nº 001/2019-CPL/AMATURÁ

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Itá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público (Lanchonetes) conforme especificações em projeto básico.

Data de abertura dos envelopes: 28 de fevereiro de 2019. **Hora:** 15:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 28 de janeiro de 2019.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA

Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:694EBFE1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **CRISTIANE LELIS LOPES**, CPF Nº. 893.428.442-00, RG Nº 2057083-0 e PIS Nº 16455304404, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:71B7557F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **DAYANE MATOS DA SILVA**, CPF Nº. 000.693.922-85, RG Nº. 1948639-1 e PIS Nº. 20749714438, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotada na

Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
 Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:397137B4

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **ELENILCE BASTOS DE VASCONCELOS**, CPF Nº. 762.436.722-04, RG Nº 1723792-0 e PIS Nº 16089623270, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotada na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:AAA092FD

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **VICTOR WESLEY GOMES DA SILVA**, CPF Nº. 040.629.092-00, RG Nº 3149979-1 e PIS Nº 16630942753, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:9B16C7A1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JUNDERLEI VIEIRA DA SILVA**, CPF Nº. 818.530.252-91, RG Nº. 1795765-6 e PIS Nº. 130952670-28, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:08A0E646

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **AMANDA DA SILVA BASTOS**, CPF Nº. 021.038.902-80, RG Nº 2660795-6 e NIS Nº 20045930850, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotada na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:90715434

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, CPF Nº576.472.402-34, RG Nº1237384-2 e PIS Nº 12627204027, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:978D3F77

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **ELENILDA LOPES MEDEIROS**, CPF Nº. 922.479.972-87, RG Nº 1803924-3 e PIS Nº 16001407313, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:4C32D56B

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **GLAUCE GRAEIB PAZ BRAGA**, CPF Nº. 436.264.832-15, RG Nº 11883774 e PIS Nº 12423971607, para o cargo em Comissão de **CONTROLADORA INTERNA**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:115D6983

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **MARIA RAIMUNDA NUNES BASTOS**, CPF Nº. 559.249.052-68, RG Nº 1221079-0 e PIS Nº 12910597026, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:3F18D2B2

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.^a **TÂNIA MARIA MADY SEIXAS**, CPF Nº. 648366062-68, RG Nº 1398336-9 e PIS Nº 13016510021, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de Janeiro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:B226B641

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ PORTARIA 005 2019 CMA

Portaria n.º 005, de 11 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Produtividade a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha**, lotada no Quadro Permanente de Servidores no Cargo de Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para os meses de Janeiro e Fevereiro do ano em curso, e autorizar ao Setor de Gerenciamento de Recursos Humanos a consignar em folha de pagamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de Janeiro de 2019..

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7CEFB454

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 006 2019 CMA

Portaria n.º 006 de 11 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2019- do servidor;
Considerando que o referido Servidor é do Quadro de Servidores Efetivos lotada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder quinze (15) dias de Férias ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 02/10/2017 a 01/10/2018, a ser usufruídas no intervalo do dia 11 a 26/01/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de janeiro de 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:0FDB5A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 007 2019 CMA

Portaria n.º 007 de 11 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2019 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotado no Cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de Férias a Servidora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, lotado no Cargo de Assessora Administrativa do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período

03/01/2018 a 03/01/2019, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de Janeiro de 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:64F1773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 355 de 31 de maio de 2016, que “Institui o Novo Código Tributário do Município de Apuí e dá outras providências pertinentes”.

DECRETA

Art. 1º Ficam isentos de multas e juros, as licenças de Alvará vencidos até 31 de dezembro de 2018, para pagamento até 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º As sanções aplicáveis às infrações decorrentes do não cumprimento de obrigações tributárias previstas neste Decreto são as definidas e graduadas pelo Código Tributário do Município de Apuí.

Art. 3º O Secretário Municipal de Fazenda expedirá a qualquer tempo resolução para disciplinar a aplicação das normas deste Decreto.

Art. 4º Os valores das multas serão reajustados em 1º de janeiro dos anos subsequentes ao da edição deste Decreto, nos termos da Lei nº 355 de 31 de maio de 2016.

Art. 5º Este Decreto vigorará de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E692E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E VÍDEOENDOSCOPIA, visando atender as necessidades da população do município de Apuí-AM. Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 11 de Fevereiro de 2019. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Janeiro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:FE92D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.. Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 08 Fevereiro de 2019. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Janeiro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:C68E913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL de três dias em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal que se chamava em vida **ROSEMAR RIBEIRO**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:402B4842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO DECRETO N.º 004/2019, DE 25 JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Decreto N.º 004/2019, de 22 janeiro de 2019**, no **ART. 1º** para nele passar a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Ficam isentos de multas e juros, as licenças de Alvará vencidos até 31 de dezembro de 2018, para pagamento até 20 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

Não incide multas e juros para as licenças de Alvará de 2019 para pagamento até 20 de fevereiro de 2019.

Apuí-AM, em 28 de janeiro de 2019.

FLAVIANO CARVALHO SOUZA

Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:EB662F0B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de **01/01/2019** até **31/03/2019**).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 17 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Muniz e Freitas Construção e Navegação LTDA - ME

EMANUEL FERNANDES LOPES

Sócio – Diretor
Contratado

Testemunha- 1

Testemunha- 2

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:F4BBDDAD3

GABINETE DO PREFEITO**TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 014/2018.****TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 014/2018.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPETE AO CONVENIENTE**, ao contrato de nº 014/2018, que permita livre acesso de servidores do concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas de acordo com o dispositivo legal do item VI da subcláusula sexta do convênio Nº 326/DPCN/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 07 de janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Muniz e Freitas Construção e Navegação LTDA - ME

EMANUEL FERNANDES LOPES

Sócio – Diretor
Contratado

Testemunha- 1

Testemunha- 2

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:BFBF4339

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 026/2017****ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 026/2017**

PROCESSO: 3909//2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADA: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELE LTDA.

OBJETO: Construção de Escolas Mistas (Alvenaria e Madeira) na Zona Rural do Município de Autazes.

Onde se lê: “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017”.

Leia-se: “**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017**”.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/12/2017, Edição 2256.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:ECD503E3

GABINETE DO PREFEITO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de **01/01/2019** até **31/03/2019**).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 17 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Contratante

Muniz e Freitas Construção e Navegação LTDA - ME

EMANUEL FERNANDES LOPES

Sócio – Diretor

Contratado

Testemunha- 1

Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BD2BCE38

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de **03/10/2018** até **31/12/2018**).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 19 de setembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Contratante

Muniz e Freitas Construção e Navegação LTDA - ME

EMANUEL FERNANDES LOPES

Sócio – Diretor

Contratado

Testemunha- 1

Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:489EFB67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2º da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, o servidor **JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, Simbologia CC-2, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:56D5745B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Arts. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **CARLITO PEREIRA BARAÚNA**, Agente de Saúde Rural, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 14 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EFA08AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera a pedido, servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 82, § 2º, inciso I, da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a Servidora Pública Municipal, **THIRLENE DOS SANTOS SEFAIR BASTOS DA SILVA**, do cargo de Assistente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 350 de 25 de maio de 1999;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:85650206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro, Barreirinha, Amazonas, inscrita no CNPJ nº 04.283.040/0001-49, através da REPRESENTAÇÃO DE BARREIRINHA EM MANAUS – RBM, por seu Representante Municipal infra-assinado.

CONSIDERANDO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018** que redundou no **contrato 071/2019**.

CONSIDERANDO ainda as inúmeras tentativas de contato por vários meios de comunicação que restaram infrutíferas.

CONVOCA

A empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.697.357/0001-70, a comparecer na sede da RBM, cito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM, no prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para tratar assuntos de seu interesse, na oportunidade, fica advertido que, após o esgotamento do prazo, o convocado ficará sujeito as sanções previstas na Lei 8.666/1993 bem como no instrumento contratual.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Manaus/AM, 25 de janeiro de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Representante Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5A4B7394

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Ambulância para os atendimentos de emergências no Hospital Geral de Benjamin Constant.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 08 de fevereiro de 2019. **Hora:** 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019

Objeto: Aquisição de Veículo de transporte (VAN) para atender as demandas no transporte de pacientes entre as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral de Benjamin Constant.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 08 de fevereiro de 2019. **Hora:** 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra-CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de janeiro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:79D15873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Beruri, o Excelentíssimo senhor JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, convoca a todos os VEREADORES, para participar da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que acontecerá no dia 01 de Fevereiro de 2019 às 09:00hrs no Plenário Natan Guilherme, onde será tratado assuntos decorrentes do **Projeto de Lei nº001/2019 que “Altera o parágrafo único do Artigo 32 e o anexo I, da lei municipal N.º 255/2017, de 06 de abril de 2017, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, e Projeto de Lei nº002/2019 que “Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências”, ambos em caráter de urgência, urgentíssimo.**

Beruri/AM, 28 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:

Rubimar Barbosa Picanço

Código Identificador:57AC1146

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Prestação de Serviços com Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 057/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 057/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **L J de Aquino Serviço Administrativo EIRELI (CNPJ: 31.279.550/0001-15)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Prestação de Serviços com Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores**, perante a empresa **L J de Aquino Serviço Administrativo EIRELI (CNPJ: 31.279.550/0001-15)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 17.585,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Classificação Programática: **15.451.0011.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 04 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:9CCDEF1A

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2018**

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI. **OBJETO:** Prestação de Serviços com Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.585,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e

Cinco Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 057/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701, Programa de Trabalho: 15.451.0011.2024, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 04 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:0022B644

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Educação
Servidor / Declarante: Odem Videira da Silva
Cargo: Gestor de Escola
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 02 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante**Agente Setorial do Sistema de Pessoal****Publicado por:**

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:E6411443

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de:
Servidor / Declarante: Eliane Macedo Neves
Cargo: Chefe de Setor
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante**Agente Setorial do Sistema de Pessoal****Publicado por:**

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:57F915DE

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Educação
Servidor / Declarante: Niceia Peres do Nascimento
Cargo: Chefe de Setor
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 02 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante**Agente Setorial do Sistema de Pessoal****Publicado por:**

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:37BF9517

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Educação
Servidor / Declarante: Fabiana de Oliveira Moraes

Cargo: Coordenadora de gestão Escolar
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 02 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2AFE19F9

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Saúde
Servidor / Declarante: João Batista Lima de Oliveira
Cargo: Secretario Municipal de Saúde
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 08 de Novembro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:93DFD85F

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Proteção e Defesa Civil
Servidor / Declarante: Eneide Carvalho da Silva
Cargo: Coordenador
Relação de Bens:
Nada a Declarar

Beruri, 02 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F9DB30CB

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
Secretaria Municipal de: Limpeza Publica e Meio Ambiente
Servidor / Declarante: Pedro Galvão Picanço
Cargo: Secretario Municipal de Limpeza Publica e Meio Ambiente
Relação de Bens:
Declaro que possuo uma casa de alvenaria, medindo 13x23, com terreno medindo 15x40 situada na Rua Vicente Gomes, N304, Bairro Centro, na Cidade de Beruri AM
Um ponto comercial mista alvenaria e madeira medindo 5x23 localizado na Av. Castelo Branco, centro N 104

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:67A2E405

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Procuradoria-Geral
SERVIDOR: Adson Soares Garcia
CARGO: Procurador-Geral do Município
Possuo 1 (uma) casa financiada do ano de 2011 para fins de residência.
Prazo do financiamento 30 (trinta) anos.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri, 10 de Março de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B13B1741

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Finanças
SERVIDOR: Adryene Farias Corrêa
CARGO: Chefe de Departamento
Nada a Declarar.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A3567F28

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação
SERVIDOR: João Batista Pereira Picanço
CARGO: Secretario Municipal de Educação

Nada a Declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri, 01 de Setembro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8188CF04

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social
SERVIDOR: Elis Regina da Silva Picanço
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Uma casa Residencial, construída em madeira de lei, coberta com telhas de alumínio, medindo 4,00mx12,00m; com área de 48,00m²
Uma casa Residencial, em alvenaria construção mista, coberta com telhas de alumínio galvanizada, medindo 8,00mx14m; com área de

90,00m2 ambas edificadas em terreno próprio sito na Rua Nossa Senhora de Nazaré n 70, centro. No valor de 70.000,00
 Uma casa Residencial, construída em madeira de lei, coberta com telha de alumínio, medindo 4,00mx10,00m, com área de 40,00m2; edificadas em terreno próprio sito na rua Nossa Senhora de Nazaré s/n. no valor de 15.000,00
 Uma motocicleta, marca Honda, Modelo biz 100cc. No valor de 2.000,00
 Um veículo Rodoviário, marca Ford, Modelo Ecosport XLS 1.6 Flex, Ano 2006. No Valor de 20.000,00
 Uma casa residencial, Construída em alvenaria, em dois pavimento, coberta com telhas de alumínio, medindo 8,00mx 20,00m; com área de 160,00m2; edificadas em terrenos próprio sito na Rua Caiena N 394 Qd 32, Cj Nova Cidade. No valor de 250.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:0C1D2F39

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
 SECRETARIA MUNICIPAL DE: Produção e Abastecimento
 SERVIDOR: Gilmar Pereira da Silva
 CARGO: Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Possuo 1- 01 Flutuante, residente, construído em madeira de lei, medindo 5,00mx 12,00m com uma área de 60,00m2 coberto com telhas de alumínio.

2- Uma moto Rabeta, Marca Honda, modelo 3,5Hps, Serei GX120

3- Uma casa de madeira de lei, medindo 18 x 08 coberto de telha de alumínio, em cima de um terreno medindo 10 por 40, na Rua: Dom Pedro I, Bairro São Francisco, N 896, Beruri –AM

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:4F7BAFB7

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri
 Secretaria Municipal de: Limpeza Publica e Meio Ambiente
 Servidor / Declarante: Cicero Guerreiro de Brito
 Cargo: Chefe de Setor
 Relação de Bens:

Declaro que possuo uma casa medindo 6x12 com terreno medindo 23x30 localizado na Rua: Tambaqui n 02 Santo Antônio.

Beruri, 01 de Junho de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:17521B8A

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 007/2019 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provisório em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar do dia 25/01/2019, a Senhora **MARIEUZA ALVES DE CARVALHO**, portador do RG 1101858-5 nº e CPF nº566.996.112-91, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Política e Programa Educacional, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 25/01/2019, a Senhora **SOLANGE MARIA DE MACEDO LIRA**, portador do RG 0931249-8 nº e CPF nº750.996.672-87, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Política e Programa Educacional, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 25 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
 Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:03A320A6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 132/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, da Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da progressão na carreira, dos servidores da Guarda Civil Municipal, preceituada pelo Artigo 50, da Lei Municipal N.º 255/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento, para efeito de classificação por tempo de serviço, dos Servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos do anexo IV, da Lei Municipal N.º 255/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os Servidores da Guarda Civil Municipal, pertencentes ao Quadro Permanente, ficam enquadrados por tempo de serviço nas "classes" e "referências", nos cargos correspondentes, nos termos do **Anexo IV, da Lei n.º 255/2017**, de 06 de abril de 2017, conforme Anexo Único deste Decreto, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na Data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, em 27 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Beruri-AM

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 132/2018

QUADRO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 255/2017

Servidor	De:		Para:	
	Cargo atual	Vencimento	Cargo Progressão	Vencimento
ADERMILSON BRANDÃO DOS SANTOS	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
ANTÔNIO PIRES PÍCANÇO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
DEUZILENE PEREIRA COELHO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
DIRCEU VIEGAS ESQUERDO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
DORIMAR FERREIRA DE SENA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
EUCIVAN DOS SANTOS	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
EZEQUIEL DA SILVA MACIEL	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
FLAVIONEY NASCIMENTO LISBOA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
FRANCILENE FERREIRA MENDONÇA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
FRANCISCO CANINDE ALVES PÍCANÇO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
FRANCISCO COSMO DE SOUZA LUNA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
FRANCISCO PÍCANÇO MARROQUE	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
GECILENE MATOZINHO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
IDELSON PACHECO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
JÂNIO DA ROCHA NEPONUCENO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
JOACY OLIVEIRA GUILHERME	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
JOÃO BOSCO CHAGAS PEREIRA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
JOSE FRANCISCO CHAGAS REINALDO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
LÁZARO DOS SANTOS MIRANDA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 132/2018**QUADRO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 255/2017**

Servidor	De:		Para:	
	Cargo atual	Vencimento	Cargo Progressão	Vencimento
LEANDRO PINTO DOS SANTOS	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MARCELO BASTOS DA SILVA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA BRAGANÇA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MARGARETHE LOPES DANTAS	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MÁRIO CLELTON BENTES DA SILVA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MÁRIO MENEZES DE CASTRO	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
MIGUEL GOMES DA SILVA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
ODIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
ROSENI AMORIM DE SOUZA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
SELMA LIMA BENTES	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
SIDNEY PÍCANÇO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
VANDERLAN RODRIGUES DE LISBOA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
VANDERLY BIA DE SOUZA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59
VICTOR TEIXEIRA FERREIRA	Guarda Municipal Classe A, Nível I	1.102,50	Guarda Municipal Classe B, Nível VII	1.241,59

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:11AC9DA0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 008/2019 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

§ 1º – A Comissão ora criada, será composta por 09(nove) membros, sendo:

Um representante do Gabinete do Prefeito;

Dois representantes Secretaria Municipal de Administração;

Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Dois representantes do SINTEAM - Delegacia de Beruri;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, assim constituído:

Representante do Gabinete do Prefeito:

SILVANA PANTOJA DE ARAUJO.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

KLEBER ARAUJO PLINHEIRO

FRANCETE SANTOS MARTINS.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

JOAO BATISTA PEREIRA PÍCANÇO,

FABIANA DE OLIVEIRA MORAES,

HILDAMAR MACEDO CAMPOS

NAZARENO SANTOS AMORIM.

Representantes do SINTEAM-Delegacia de Beruri:

RAIMUNDO MACIEL DUARTE

MARTA PACHECO VASCONCELOS

Parágrafo único – A Comissão ora criada será presidida pelo Servidor JOAO BATISTA PEREIRA PÍCANÇO, e terá como Secretária Servidora FABIANA DE OLIVEIRA MORAES.

Art. 3º – A Comissão ora nomeada terá mandato de um ano, vedada recondução e suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 123/2013, suas alterações e legislação correlatas e o Edital de Processo Seletivo Simplificado, respectivo.

Art. 4º - O Secretário da Comissão substituirá o Presidente em sua eventual ausência ou vacância.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 28 de Janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7F5536AC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 009/2019 – GPMB.**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 03/01/2019, o Senhor **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG.1283872-1/SSP-AM e CPF nº 610.072.182-15; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 03/01/2019, o Senhor **JOACY OLIVEIRA GUILHERME**, portador RG.1437676-8/SSP-AM e CPF nº 835.946.632-72; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 03 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:79BBFFD4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 004/2019 - GPMB

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO todas as designações para funções ocorridas antes da edição desta Portaria, no âmbito da Guarda Municipal de Beruri;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri, com lotação na Guarda Municipal, para a função de Inspetor da Guarda Municipal de Beruri:

Nome	Cargo	Função
Francisco Cosmo Souza Luna	Guarda Civil Municipal	Inspetor
Francisco Picanço Marroque	Guarda Civil Municipal	Inspetor
Ezequiel da Silva Maciel	Guarda Civil Municipal	Inspetor
Dorimar Ferreira de Sena	Guarda Civil Municipal	Inspetor
Roseny Amorim de Souza	Guarda Civil Municipal	Inspetor

Art. 3º - ATRIBUIR aos servidores designados no Artigo 2º, desta Portaria, a função gratificada FG-1, prevista no anexo III, da Lei Municipal N.º 255/2017, de 06 de abril de 2017;

Art. 4º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que adote as medidas administrativas complementares com relação aos artigos 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, em 03 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

FLAVIONEY NASCIMENTO LISBOA

Comandante da Guarda Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:EA2BB210

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 010/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia 28/01/2019, o Senhor **ERNANDES BRUNO DA SILVA PICANÇO**, portador RG. 2895199-9 e CPF nº 029.234.092-30; do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Albergue na Capital do Estado, Símbolo CC4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 28 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:2A096BF6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019 às 08h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório para atender o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 29/01/2019 a 07/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:405F28CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019 às 09h30min, objetivando a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 29/01/2019 a 07/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:AA34D571

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019 às 11h00min, objetivando a aquisição de produtos, artigos e utensílios de limpeza e higienização para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 29/01/2019 a 07/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:75020680

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019 às 13h30min, objetivando a aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e gás liquefeito de petróleo, destinados à manutenção das diversas atividades e ações executadas

pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 29/01/2019 a 07/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:415EA245

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 005/2019, no dia 08 de fevereiro de 2019 às 15h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço para aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes para testes específicos de hematologia (hemogramas), bioquímica, gasometria/eletrolitos e hormônios com prestação de serviços contínuos em sistema de comodato, de todos os equipamentos necessários para atender as necessidades do laboratório de análises da rede municipal de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 29/01/2019 a 07/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:45D3A071

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DE PORTARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. ERRATA DA PORTARIA 001/2019- GDSAAE.

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23/01/2019, Edição 2280, Código Identificador: 2CC25025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos, assim composta.

ANTONIO APARICIO VERÇOSA LEMOS - Presidente

ZÉLIA GOIANA DE OLIVEIRA - Secretária

ROSINEIDE AGUIAR COELHO - Membro,

LEIA-SE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos, assim composta.

ANTONIO APARICIO VERÇOSA LEMOS - Presidente
ZÉLIA GOIANA DE OLIVEIRA - Secretária
SEBASTIÃO LORIMAR CALDAS - Membro,

Boa Vista do Ramos, AM, 25 de janeiro de 2019.

JAIR PIMENTEL DOS ANJOS

Diretor – Portaria nº012/2017-GPMBVR

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:6D5BF91A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL.**

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo do contrato nº 013/2017; Contratado: RUBENITO GOMES ONOFRE JUNIOR - ME, CNPJ nº 26.658.171/0001-84; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem das vias urbanas, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários; vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2019; Valor mensal R\$ 157.294,73 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos); Amparo legal: art. 57, inc. II da lei 8.666/1993. Dotação orçamentária: Órgão: 02; Proj./Ativ.: 2.030.108.04.122.0091; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 010.

Boca do Acre/AM, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3377722D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO. TIPO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boca do Acre/AM, em conformidade com o projeto executivo anexo do edital. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2019. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 25 de janeiro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5AF24A7A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0143/2018– SEMED, 03 DE SETEMBRO DE
2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

CONSIDERANDO o estrito cumprimento ao Princípio Constitucional da Estrita Legalidade (Art. 37 da CF/88).

CONSIDERANDO o comprovado exercício de cargo/função de professor 40h, no município de NOVO OLINDA DO NORTE - AM.

CONSIDERANDO o comprovado exercício de cargo/função de professor 20h, no município de BORBA – AM, lotado na Escola Municipal Aprígio Batista e Silvo (Foz do Canumã) admitido pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS-2018.

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea A, inciso XVI do Art. 37º da CF/88, que possibilita a legal acumulação de cargos públicos de PROFESSOR na Administração Pública, tornando ilegal a acumulação quando não houver compatibilidade de horário e ofensa ao inciso XI do Art. 37 para o pleno exercício.

CONSIDERANDO que o acumulador não atendeu ao critério de compatibilidade de horários previsto na alínea A, inciso XVI do Art. 37º da CF/88, o que comprovadamente torna ilegal acumulação dos presentes de Cargos Públicos já mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **GRACIMARA LABORDA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 097/2018-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D2350ABC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Considerando inciso IV art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA** para desempenhar a função de **Pregoeira** nos processos

licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Caapiranga, através da modalidade pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua respectiva formação, **revogando-se as Portarias anteriores.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador:6DE04598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-
CPL/SRP**

A Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019, do tipo “**menor preço por item**”, **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: DIDÁTICO, EXPEDIENTE E LIMPEZA.**

Data e horário: 08 de Fevereiro de 2019, às 09h30min.

Local: Alameda São Vicente, nº 93, casa 04, Aleixo, Manaus/AM.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 16h00 horas, na sala da CPL, na

Caapiranga/AM, 29 de janeiro de 2019.

ADEMI DA SILVA VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador:569E35CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA
CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: Carta Contrato nº 004/2019

Dispensa de Licitação Nº 003/2019.

Objeto: Serviços de Elaboração de Projetos e Termos de Referências na Área de Geologia, para perfuração, manutenção e confecção de poços artesanais.

Parte Contratante: Município de Caapiranga – Prefeitura Municipal.

Parte Contratada: F.B DE ANDRADE-EPP.

Valor do Contrato: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária –02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.122.0011.2. 027- Manutenção e Funcionamento da Sec. De Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Fonte.10

Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias

Caapiranga/AM, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador:25C0B1D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2019

Ficam convocados nos termos do Art. 134, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, os Vereadores **ALCEMIR JUNIO FIGUEIREDO SOARES, ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ, CLODOMIR VIANA GADELHA, EDSON GOMES DE MOURA, EUCLIDES BENDAHAM MACEDO, JOSE NILTON MEDEIROS CAVALCANTE, LINVIGNISTON FERREIRA FARIAS, RAIMUNDO NONATO MENDES MARINHO, ROBERVAL LIMA MARTINS, SEBASTIÃO CORDEIRO DE MORAES** e as Vereadoras **CYMARA ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA** e **LINDALVA SOUZA DA SILVA**, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **28 de Janeiro de 2019**, às **09h00min**, no **plenário da Câmara Municipal do Careiro**, situado a **Rua Manaquiri, 346, Centro**, para deliberar exclusivamente sobre a seguinte matéria específica (pauta):

. HOMOLOGAÇÃO ou **veto** dos **nomes indicados** para composição das **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal do Careiro (art. 48 do RI).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM, em 25 de Janeiro de 2019.

VEREADOR EUCLIDES BENDAHAM MACEDO

Presidente

Publicado de Acordo Com o Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Careiro. em 25/01/2019.

Publicado por:

Hamilton Vieira de Almeida

Código Identificador:EB9ED4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 691/2019

LEI MUNICIPAL Nº 691 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONFESSAR E PARCELAR DÉBITOS ORIUNDOS DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE CAREIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município de Careiro e tendo em vista as disposições da Lei Complementar Nº. 101/2000,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de quitar Débitos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de Regularização perante os órgãos do Poder Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento da dívida com a Eletrobrás Distribuição Amazonas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade no fornecimento de energia elétrica para a continuidade do serviço público;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão e Parcelamento dos Débitos oriundos do consumo de energia elétrica, vencidos entre janeiro de 2016 a dezembro de 2018, junto à concessionária de energia elétrica, Eletrobrás Distribuição Amazonas.

Art.2º. O débito confessado pelo Executivo Municipal perfaz o montante de R\$ 4.262.677,41 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois, seiscentos e setenta e sete e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único. O valor do débito confessado será diluído em 100 parcelas, com sinal de entrada para o pagamento de 5,54% (cinco inteiros e cinquenta e quatro por cento) do valor total, entre os anos de 2019 e 2030, com gradação anual, acrescidas de juros moratórios e correção monetária, na forma da proposta de acordo adiante reproduzida:

Art. 4º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,
em 28 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FA0EBEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 544/2018

PORTARIA Nº 544 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Exonera Servidor de Cargo de Provisamento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provisamento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor SANDOVAL GONÇALVES DE SOUSA, do Cargo de Provisamento em Comissão – CC 09 de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:065E4620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 545/2018

PORTARIA Nº 545 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Exonera Servidor de Cargo de Provisamento Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, por afogamento no Rio Castanho.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Servidor ELIAS MORAES DA SILVA, do Cargo de Provisamento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:455B84DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera Servidor de Cargo de Provisamento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provisamento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Servidora IZANGELA MARQUES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E7078727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 09 de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do presente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2AABB04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 024/2019

PORTARIA Nº 024 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 188.198.746-6.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BA9FF220

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 002/2019 - CPL/CMC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material de limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, a empresa S.A. DE MELO – COMERCIO E CONFECÇÃO-ME, CNPJ Nº 10.249.584/0001-38, para os seguintes itens e valores: **Item 01 -**

R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), **Item 05 - R\$ 9,35** (nove reais e trinta e cinco centavos), **Item 06 - R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos), **Item 09 - R\$ 10,35** (dez reais e trinta e centavos), **Item 11- R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), **Item 12- R\$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos), **Item 13 - R\$ 1,64** (um real e sessenta e quatro centavos), **Item 18 - 0,88** (oitenta e oito centavos), **Item 19- R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **Item 21 - R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **Item 23 - R\$ 1,20** (um real e vinte centavos), **Item 27 - R\$ 4,22** (quatro reais e vinte e dois centavos), **Item 28- R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), **Item 29- R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), **Item 30 - R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **Item 36- R\$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos), **Item 38 - R\$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos) e **Item 42- R\$ 7,00** (sete reais), perfazendo o valor total de **R\$ 30.764,40** (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e para a Empresa LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME CNPJ Nº 08.585.841/0001-46 os seguintes itens e valores: **Item 02-R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), **Item 03 - R\$ 5,00** (cinco reais), **Item 04- R\$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), **Item 07- R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), **Item 08- R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **Item 10- R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **Item 14- R\$ 2,00** (dois reais), **Item 15- R\$ 11,00** (onze reais), **Item 16 -R\$ 13,30** (treze reais e trinta centavos), **Item 17 - R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **Item 20- R\$15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), **Item 22- R\$ 6,40** (Seis reais e quarenta centavos), **Item 24- R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), **Item 25- R\$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos), **Item 26 - R\$ 5,00** (cinco reais), **Item 31- R\$ 7,00** (sete reais), **Item 32- R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), **Item 33- R\$ 4,00** (quatro reais), **Item 34- R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **Item 35- R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 37- R\$ 10,20** (dez reais e vinte centavos), **Item 39- R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **Item 40- R\$ 1,40**(um real e quarenta centavos), **Item 41- R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos) e **Item 43- R\$ 7,00** (sete reais) perfazendo o valor total de **R\$ 41.941,20** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte a centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor global total de **R\$ 72.705,60** (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:48B80C1B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 003/2019 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (Locação de Veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, a empresa W. FERNANDES DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 19.494.098/0001-09, para os seguintes itens e valores: **Item 01 - R\$ 9.950,00** (nove mil novecentos e cinquenta reais) e **Item 02 - R\$ 10.850,00** (dez mil oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:DE801D6D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, no Processo Administrativo nº 011/2019 –CPL/CMC, referente à **Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/CMC**, transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva, preventiva e pedagógica, visando auxiliar corpo administrativo e técnico da Câmara Municipal, quanto ao desenvolvimento regular de seu mister constitucional, visando aprimorar a preparação, produção, condução, conclusão e revisão dos atos administrativos de incumbência desse Poder Legislativo, de acordo com o Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato conforme Termo de Referência;

II – ADJUDICAR o objeto licitado à empresa Bandeira de Melo & Barbirato Advogados CNPJ: 08.983.700/0001-55 perfazendo o valor global de R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI, em Coari, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:B075D377

CAMARA MUNICIPAL DE COARI EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019-CMC

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, Considerando incommensurável interesse público; e Considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Despacho da Diretoria Administrativa Financeira, **Resolve:** ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2019, para JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME CNPJ : **11.460.137/0001-45, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, para contratação de **Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TECNICO DIGITALIZAÇÃO NO SISTEMA e-contas/TCE**, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Coari –AM, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:67860249

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO NO 001/2019-CMC

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Partes: Câmara Municipal de Coari, sob CNPJ: n. 04.262.366/0001-90, Contratante, JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME CNPJ: 11.460.137/0001-45, como contratada.

Objeto: Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TECNICO DIGITALIZAÇÃO NO SISTEMA E-CONTAS/ TCE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia da assinatura da Carta Contrato.

Fundamentação Legal: Dispensa nº 001/2019-CMC nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Coari Proj/Atividade 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Classificação Programática: 1 01.031.0001. Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Recursos Próprios.

Coari –AM, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EEE2C987

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019-CMC

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, Considerando incomensurável interesse público; e Considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Despacho da Diretoria Administrativa Financeira, **Resolve:** ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2019-CMC, para JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME CNPJ : **11.460.137/0001-45, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, para contratação de **Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação **R\$ 3.150,00** (Três mil cento e cinquenta reais).

Coari –AM, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:63D757A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2019 – SEMSA-COARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARI, no usos de suas atribuições legais que lhe confere Art. 15 s 8º o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido pela Lei 8.666 de 21.06.1983;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Recebimento de **Materiais, Equipamentos e Materiais Permanente**, da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Coari;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de **Materiais, Equipamento e Materiais Permanentes**, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coari, composta pelos membros relacionados a seguir:

-Joaozinho Cunha da Silva- Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

-Fabricio da Rocha Botelho – Diretor do Hospital Regional de Coari-HRC

-Cleuter Vilhena Barbosa – HRC

-Jacilene Dantas Lopes- Setor de Limpeza -HRC

-Marilza Andrade Ribeiro- Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;

-Isócrates Oliveira Brandão – Coordenador Almoarifado Central-PMC

-Wendel da Silva Barros – Diretor da Atenção Básica;

-Marcelo Henrique da Silva Reis- Vice Diretor da Atenção Básica;

-Ataualpa Sinval Rodrigues - Coordenador do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

-Irisvan dos Santos Souza- Servidor- Almoarifado-SEMSA;

-Urlania Alves de Oliveira – Servidora-Almoarifado-SEMSA;

2- NO ATO da conferencia dos Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes, é obrigatória a presença de pelo menos **dois membros** da comissão descrito no item 1 da presente portaria.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ED585B18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna público o Aviso de Cotação de Preço Nº 001/2019 no período de 29 de janeiro ao dia 31 de janeiro de 2019 objetivando “**Fornecimento de internet de fibra óptica de 50 megas**”.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h.

Codajás/AM, 28 de janeiro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:40E88395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PUBLICADO NO DOU ISSN Nº 1677-7069 PAG 148 SECÃO 3 EM 16/01/2019. DOM ANO X Nº 2276 DE 17/01/19

ANULAÇÃO DO PREGAO Nº 001-2019 EM DECORRENCIA NA LEGALIDADE DE VÍCIO DE LAGALIDADE NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Guajará - AM, 29 de Janeiro de 2019.

MARIA SILVANA L. CABRAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:84E741EA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 –
CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049 /2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 –
CPLC/HUMAITÁ-AM**

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, nº 1974 – São Pedro. Doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA EM ARES- CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 049/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de janeiro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 001/2019

Data do Registro: 22/01/2019

Válido até: 22/01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	200,00	23,988	CAPACITOR DE VENTILADOR Nº.1,5 A 6,0 UF	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
2	200,00	41,9792	CAPACITOR DO COMPRESSOR Nº 09,18,30,35,36,55 UF	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
3	30,00	694,6557	BOTIJA DE GÁS R22 DE 13,6 KG	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
4	10,00	694,6557	BOTIJA DE GÁS R 410 A DE 11,3 KG	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
5	50,00	603,7007	COMPRESSOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
6	70,00	711,9771	COMPRESSOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
7	15,00	1.321,0152	COMPRESSOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
8	10,00	1.626,1939	COMPRESSOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
9	50,00	67,7964	SENSOR DE DEGELO AR CONDICIONADO SPLIT 5KG	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
10	250,00	109,9455	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES	EM SERV	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS

			APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS.		AUTOMOTORES LT
11	364,00	166,5874	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 18.000 a 36.000 BTUS.	SERV	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
12	55,00	266,5379	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 42.000 a 60.000 BTUS.	SERV	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
13	245,00	73,2937	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT
14	70,00	113,2738	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 18.000 a 30.000 BTUS.	SERV	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LT

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50186F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAIS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação correspondente ao cargo de Orientador Pedagógico I, aos servidores abaixo relacionados:

1.Filipe Ferreira de Melo

2.Luziane Conceição Santiago Moreira

3.Marlene Torres Freitas

4.Reginaldo de Souza Miranda

5.Roni Maciel de Almeida

6.Rose Belit Cardoso Aguiar

7.Samara Moreira de Souza

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê dos servidores e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 2º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C523EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013 de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA**, artífice eletricitista, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2568, Gratificação de Função Nível XII, Símbolo CH-12.

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018-Gab.Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2FA7B470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **FERNANDA MOTA DA SILVA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º A nomeada de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018-Gab.Pref

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:71D8D386

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº. 003/2019

Humaitá – AM, 07 de janeiro 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 082/2019–GAB.PREF. DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 082/2019-GAB.PREF. de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 015/2018-GAB.PREF, de 14 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SEBASTIANA PEREIRA LELLO**, para o cargo de Chefe de Setor, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SEBASTIANA PINHEIRO LELLO**, para o cargo de Chefe de Setor, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a na data de sua publicação, revoguem –se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4635A926

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº. 004/2019

Humaitá – AM, 23 de janeiro 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 034/2019–GAB.PREF. DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 034/2019-GAB.PREF. de 08 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 034/2019-GAB.PREF, de 08 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a disponibilidade do servidor **JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, ocupante do cargo de Assistente Administrativo CL I, à Câmara Municipal de Humaitá, SEM ÔNUS para o órgão de origem, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a disponibilidade do servidor **JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, ocupante do cargo de Assistente Administrativo CL I, à Câmara Municipal de Humaitá, COM ÔNUS para o órgão de origem, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a na data de sua publicação, revoguem –se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:409A0AF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 173/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATYANA CLICIA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E9AE611C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 171/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JANEQUELE DE LIMA AMORIM**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4329CC56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 057/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **FRANCINEY DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA**, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa, de caráter comissionado, para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:585F134A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ARTHUR DÁVILA PARENTE DOS SANTOS**, no cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6D4E431B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MÁBIO PINTO DE CASTRO**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº 088/2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:479E38D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 106/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:547940E6

HUMAITÁPREV PORTARIA Nº 001/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria nº 001/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o que dispõe o Art. 104, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013 e o disposto na Portaria Ministério da Economia nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 790/2018 de 16 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS do HUMAITAPREV, com observância no Art. 1º, da Lei nº 790/2018, seus incisos e parágrafos, bem como, a Portaria Ministério da Economia nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determina ao Diretor Administrativo e Financeiro, que proceda as anotações necessárias na Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:302C649D

**HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 165/2018.

Assunto: Concessão do benefício de pensão por morte.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 165/2018, de 27 de novembro de 2018, que concede o benefício de Pensão por morte a **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SANTOS**, em decorrência do falecimento da servidora **ALDINEIA CHAVES SANTOS**, qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de pensão por morte da servidora **ALDINEIA CHAVES SANTOS** em favor de seu esposo **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SANTOS**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2019.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E98CEBD2

**HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 002/2019-SUPERINTENDENTE**

Portaria nº 002/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 25 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SEGURADO DE SERVIDOR PÚBLICO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos parágrafos §2º e inciso I e II do §7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o inciso I do artigo 33, incisos do artigo 38 e dos incisos e parágrafos dos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITÁPREV nº 165/2018, bem como, o Despacho de Homologação do Conselho de Administração e os demais despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** para o beneficiário **JOÃO BATISTA DE ALEMIDA SANTOS**, brasileiro, viúvo, potador do RG 0186824-1 SSP/AM e do CPF 052.712.582-20, em razão do óbito da servidora **Aldineia Chaves Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrada sob a matrícula nº 2521, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria será de 100% (cem) por cento da remuneração fixa da servidora no cargo efetivo e corresponderá a importância de R\$ 1.296,82 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Detalhamento dos Proventos do(a) Servidor(a)	Valor R\$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.080,68
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	216,14
	1.296,82

Art. 3º O benefício vigorará a partir da data do óbito da servidora e se encerrará por morte do pensionista nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B07A7E21

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 003/2018.

Data: 14/12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Pernambuco, zona rural no Município de Ipixuna”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/01/2019 a 08/04/2019.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/12/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:240502BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 002/2018.

Data: 14/12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Santa Catarina, zona rural no Município de Ipixuna”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/01/2019 a 08/04/2019.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/12/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DFAAAE13

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Iper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o item XXI do Art. 37 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 combinada com a Lei nº 8.883, de 08/06/1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Itacoatiara, tendo como finalidade observar os preceitos contidos na Lei, no que diz respeito às normas relativas às licitações para compras, obras, serviços e alienações.

Art. 2º Ficam designados os servidores como membros da Comissão, **ELTON CARLOS COSTA LEVER, MARLENE MARIA MATOS XAVIER, MÁRCIO ANDRÉ GRANA VALENTE, GILMARA LÚCIA ABREU BARBOSA**, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica designado para atuar na condição de Pregoeiro na modalidade licitatória Pregão Presencial: **NORMANDO ALMEIDA DE ARAÚJO**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

IRAILTON VIEIRA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:BF1C6274

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Constitue a Comissão de Levantamento e Recepção dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências

O Vereador **Aluísio Iper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que estabelece os Art. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Itacoatiara, para realizarem o levantamento de todos os bens patrimoniais desta Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam designados os servidores **NORMANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, GILMARA LÚCIA ABREU BARBOSA E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA** para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto.

PARÁGRADO ÚNICO – A Comissão ora constituída deverá proceder ao levantamento de dados de todos os Bens Patrimoniais da Câmara, com a apresentação de relatório circunstanciado, no prazo de 15 dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seu efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

IRAILTON VIEIRA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E76EB1AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais da Câmara Municipal de Itacoatiara, nomeia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara – AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV,
CONSIDERANDO o Art. 15, §8º e Art. 73, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica **INSTITUÍDA** (sem ônus) a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, em atendimento ao Art. 15, § 8º, combinado com o Art. 73 incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, para realizar o recebimento de materiais adquiridos pela Câmara Municipal de Itacoatiara, seja material de consumo ou material permanente (bens/patrimônio), nos casos em que se enquadrem nos referidos dispositivos.

Art. 2º Ficam NOMEADOS (sem ônus) os servidores GILMARA LÚCIA ABREU BARBOSA, MARLENE MARIA MATOS XAVIER e NORMANDO ALMEIDA DE ARAUJO, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º do presente Decreto, sob a Presidência da primeira.

Art. 3º Ficam ESTABELECIDAS as competências da Comissão de que trata o Art. 1º.

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, se necessário, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, inclusive do documento fiscal (DANFE/NF-e), ou em desacordo com amostra apresentada na fase de licitação, podendo submeter o objeto, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII – outros atos e ações necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuário/unidades administrativas antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO

Presidente

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:C50327C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ANTÔNIO MARQUES DE FREITAS, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

2. ARTUR SILVERIO SARUBI, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

3. CÂNDIDA FRANÇA BEZERRA, do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo (Símbolo CC-2);

4. CLAUDIOMELIA DE OLIVEIRA PAES, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

5. CLEIRIANE DA SILVA ASSIS, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

6. ELTON DA SILVA CAMPOS, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

7. JOSUÉ DA SILVA XAVIER, do Cargo de Chefe do Gabinete da Presidência (Símbolo CC-5);

8. LARISSA TEREZA MACIEL DOS SANTOS CASTRO, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

9. LUIZ HENRIQUE BARBOSA PICANÇO, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

10. MARCIO ANDRÉ GRANA VALENTE, do Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade (Símbolo CC-2);

11. MANOEL GUIMARÃES MOTA, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

12. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA, do Cargo de Gerente de Cerimonial (Símbolo CC-4);

13. NELMA DOS SANTOS SANTEIRO, do Cargo de Chefe do Gabinete da Vice Presidência (Símbolo CC-5);

14. PEDRO VICTOR COSTA ANDRADE, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

15. RICHARDSON ARANHA PEIXOTO, do Cargo de Procurador Geral (Símbolo CC-2);

16. RIVALDO COSTA SILVA, do Cargo de Secretário Geral da Mesa (Símbolo CC-5);

17. ROBERTISOM SERRAO DA SILVA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

18. SANDRO MORETH CARVALHO XAVIER, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

19. SILEUCA MARTINS RODRIGUES, do Cargo de Chefe da Divisão de Expedição e Arquivos Legislativos (Símbolo CC-5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:8DA9A563

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ALDEVAN BENEZAR MOREIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

2. **ARTUR SILVERIO SARUBI**, para o Cargo Gerente da Divisão de Informática (Símbolo CC-4);
3. **CLAUDIOMELIA DE OLIVEIRA PAES**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
4. **DAVID SILVA E SILVA**, para o Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
5. **EDINEI SILVA ROCHA**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
6. **ELTON DA SILVA CAMPOS**, para o Cargo de Gerente da Divisão de Redação e Apoio ao Plenário (Símbolo CC-4);
7. **GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
8. **JAQUELINE BATISTA VINHOTE**, para o Cargo Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
9. **JOSÉ IVERSON PIRES**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
10. **JOSÉ MANOEL PEREIRA SARAIVA**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
11. **JOSUÉ DA SILVA XAVIER**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
12. **JULIO CESAR ADAMI BERNEIRA**, para o Cargo de Procurador Geral (Símbolo CC-2);
13. **MAIRYLIN DE MENDONÇA PICAÑO**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
14. **MARCIO MATOS VASCONCELOS**, para o Cargo de Agente de Serviços de Portaria (Símbolo CC-7);
15. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA**, para o Cargo de Gerente da Divisão de Material e Patrimônio (Símbolo CC-4);
16. **NELMA DOS SANTOS SANTEIRO**, para o Cargo de Assessor Técnico de Comunicação Social (Símbolo CC-3);
17. **NIVIA ANTONIA SENA VIEIRA**, para o Cargo de Técnico de Apoio Operacional Legislativo (CC-5);
18. **PEDRO VICTOR COSTA ANDRADE**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
19. **RAIMUNDO HERMENEGILDO GOMES BARBOSA**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
20. **RALFFESON GOES FACANHA**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
21. **RIVALDO COSTA SILVA**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
22. **ROBERTISON SERRÃO DA SILVA**, para o Cargo de Chefe do Gabinete da Presidência (Símbolo CC-5);
23. **RONALD DA SILVA SARAIVA**, para o Cargo de Agente de Serviços de Portaria (Símbolo CC-7);
24. **ROOSEVELT CORREA DA SILVA**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
25. **SILEUÇA RODRIGUES MARTINS**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
26. **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo (Símbolo CC-2);
27. **SONIELE DE OLIVEIRA COSTA**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

IRAILTON VIEIRA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:F6B2F52A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 0366/2019

Ref.: Pregão presencial - nº. 001/2019 e Processo Administrativo nº. 0268/2019

Recorrente: ACB Locadora de Veículos LTDA

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1 Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica ACB Locadora de Veículos LTDA, recebido no dia 21 de janeiro do corrente ano, no tocante segunda solicitação de impugnação de edital ao Pregão Presencial nº 001/2019, impetrada pela empresa requerente.

2.0 DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando o que está disposto no art. nº 41 da lei 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 3555/00, este recurso foi recebido em tempo hábil e seu contexto e amparo são embasados nas legislações vigentes.

3.0 FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Refere-se aos princípios implícitos no art. nº 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o art. nº 3 da lei 8.666/93, quer norteiam a ajudam a administração pública em suas aquisições, neste diapasão, o possível não cumprimento destes dispositivos como embasamento editalício.

4.0 EXIGÊNCIA TÉCNICA ABUSIVA

A lei 8.666/93 em seu art. nº 30 § 6 respectivamente mencionam o seguinte:

“As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e localização prévia”.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que, esta comissão já havia **DEFERIDO** o pedido de impugnação do edital, e o novo pedido é embasado nos mesmos pontos abordados anteriormente, estes já atendidos e revisados, sugiro que vossa empresa se atente as publicações nos órgãos oficiais de imprensa, uma vez o novo edital ainda não foi entregue para nenhum licitante até a presente data, portanto, não gerando prejuízo, para quaisquer partes interessadas. Diante do exposto, julgo improcedente e INDEFIRO o pedido de impugnação do edital.

Itacoatiara, 28 de janeiro de 2019

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto 423 de 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Francisco da Cunha Araújo
Código Identificador:05779DD8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 0411/2019

Ref.: Pregão presencial - nº. 47/2018 e Processo Administrativo nº 3542/2018

Recorrente: O. FONTINELLE DA SILVA - ME

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1 Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo, referente a decisão desta comissão, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ANO X, nº 2278, apresentado pela pessoa jurídica do direito privado, O. FONTINELLE DA SILVA - ME, recebido no dia 24 de janeiro de 2019, no tocante à decisão do pregoeiro referente a não aceitação da documentação de habilitação jurídica da empresa suscitada.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Interesse recursal, deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular, no caso em tela, o pregão (presencial e eletrônico), o prazo é calculado imediatamente após a declaração do vencedor do certame e terá início a partir da intimação do ato, seja pela imprensa ou pessoalmente. Para a sua contagem, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, se esses dias forem úteis, ou seja, desde que haja expediente no órgão, neste caso, com a publicação no Diário Oficial dos Municípios, da Ata de Habilitação dos Licitantes, do dia 21 de janeiro de 2019, sendo o prazo limite para recebimento do recurso até o dia 24 de janeiro de 2019, tornando o recurso tempestivo.

3. DOS FATOS

Inicialmente cabe mencionar que, a empresa recorrente não se atentou ao fato de que, esta comissão incluiu por meio de ementa, o item 11.3.4 ao edital, o que por força expressa no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, art. nº 17, inc. I, II, § 1 e 2, estabelece a caracterização dos estabelecimentos e produtos, e neste caso em especial, como forma reforçar a comprovação do produto de origem animal que será fornecido na merenda escolar do município, o edital imputa que as empresas que fornecem produtos deste gênero, neste diapasão entendendo por incluir carnes bovina e de frango, comprovem que seus fornecedores (frigoríficos), estejam em dias com a Vigilância Sanitária.

Esta comissão, por sua vez, visando cumprir o que preconiza a lei 8.666/93, no seu art. 3º em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, publicou a ementa no Diário Oficial dos Municípios, edição de nº 2230 de 09 de novembro de 2018 para conhecimento de todos os licitantes. Ora, uma vez que o licitante, conforme sua atividade econômica, é revendedor de produtos de origem animal, e por sua vez, recebe a matéria-prima, (carnes) dos frigoríficos, estabelecimentos apropriados e credenciados por órgão fiscalizador, para o abate dos animais, sendo pertinente a cobrança de documentação sanitária comprobatória de quem lhe fornece as carnes ou então o licitante comprovasse que possui abatedouro próprio em conformidade com as leis sanitárias vigentes e neste ensejo, houvesse incluído tal documentação em seu envelope de habilitação. Vislumbro pois que, para atendimento do dispositivo editalício 11.3.4, o documento anexado ao processo de nº 0411/2019 apresentado por vossa empresa, que em tese, supriria a necessidade documental comprobatória deveria conter sua vigência e a apresentação junto aos documentos de habilitação jurídica no dia do certame e não em anexo a este recurso. E para fins legais, vemos que mesmo que o licitante recorrente, tente apresentar documentação legal, não possui sequer amparo, nem editalício ou em legislação vigente, tendo em vista que esta exigência é preconizada na parte de Qualificação Técnica.

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É notório como a licitante recorrente, equivoca-se em relação a decisão desta comissão, sobre a sua inabilitação, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais vinculadas ao processo administrativo.

Deve-se lembrar que a lei 8.666/93 preconiza em seu art. 41 §1 e 2 “Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

“§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113”.

“§2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”.

Na Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no seu art. nº 42 deixa claro o seguinte:

“As licitações públicas, a comprovação de regularidade **FISCAL E TRABALHISTA** das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”.

Na mesma Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no seu art. nº 43 vemos:

“As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição”.

Na Lei complementar 127 de 07 de agosto de 2014, no seu art. nº 43 §1 vemos:

“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **FISCAL**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

Não há óbice, quanto a legalidade em que foi embasado o edital, para tanto, vale salientar que não houveram no decorrer do processo, pedidos de esclarecimento ou impugnações por parte dos licitantes. Ora, todos os preceitos dispostos nas leis vigentes, tratamentos diferenciados previsto em lei foram devidamente respeitadas e a consulta constante a procuradoria do município, na necessidade de se obter melhor elucidação de dúvidas durante o decorrer do certame, referente a documentação, corrobora a aplicação dos princípios da isonomia, transparência, razoabilidade, proporcionalidade ante todas as interessadas.

DO PEDIDO:

Neste diapasão, manifesto-me pela procedência quanto a inobservância de vossa empresa sobre o item 11.3.4 do edital e art. 41, § 1 e 2 da lei 8.666/93 em desfavor de vossa empresa.

Conclusão

Pelos motivos expostos acima, esta Comissão entende que após analisar as documentações arroladas no processo, a luz da lei, manifesta-se pela **improcedência** de vosso recurso e considera, diante dos fatos, vossa empresa **INABILITADA**.

Itacoatiara, 24 de janeiro de 2019

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto 423 de 31 de Agosto de 2018

Publicado por:

Francisco da Cunha Araújo

Código Identificador: 730A33DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 531, DE 16 JANEIRO DE 2019

*Trata de Demissão de Servidores Efetivos da
Municipalidade.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 020, 021, 022, 025, 026 e 028/2017, e os Pareceres números: 106, 083, 107, 120, 119, 118, 115, 114, 113, 112, 103, 104, 087, 086, 093, 092, 091, 090, 089, 088, e 085/2018 exarados pela Procuradoria-Geral do Município, e mais os relatórios apresentados pela Comissão de Regime Disciplinar; e

CONSIDERANDO, finalmente, a observância ao art. 41, § 1.º, inc. II, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 078 de 3 de outubro de 2006

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Ficam **DEMITIDOS** dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 123, inc. III, e 128, inc. II, da Lei nº 078 de 3 de outubro de 2006, os servidores a seguir:

NOME	CARGO
EDWIN MAGNO BENTES GONZALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZAMA SOUZA NOGUEIRA BEZERRA	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
ELTON CARLOS COSTA LEVER	PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA
FANI SENA CARVALHO	PROFESSOR(A) NÍVEL I
GERSON DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HEURY MUNIZ CORSINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INEZILA RIBEIRO REGO	AUXILIAR DE SAÚDE
JOÃO BATISTA MARTINS DE SEIXAS	PROFESSOR(A) 1ª a 4ª SÉRIE – ZONA RURAL
JOSÉ CLODUALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
LIANE VIEIRA ALVES	PROFESSOR(A) NÍVEL I
LIGIA ALVES DE NEGREIROS	PROFESSOR(A) 1ª a 4ª SÉRIE – ZONA RURAL
LUCIRENE BARBOSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO BELÉM DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JULIA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAIR CHRISTINA COSTA DO CARMO DIAS	PROFESSOR(A) NÍVEL I
RAIMUNDO CARLOS GAMA DA SILVA	PROFESSOR(A) NÍVEL I
REJANE DE SOUZA SABÓIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERVAL RAMOS LIBÓRIO	ELETRICISTA
ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A)
SILVIO ANDREY LIMA MACEDO	PEDREIRO
YARA LIMA COLARES	PROFESSOR(A) NÍVEL I

Art. 2º. Ficam declarados vagos os cargos, em decorrência das demissões constantes neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:CF4918B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 255-M, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa os servidores contratados sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **DISPENSAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

Nº	NOME	CARGO
1.	MARIA ELIANA DOLZANE DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2.	SIDILENA COSTA SIMÕES	AUXILIAR DE RADIOLOGIA
3.	FRANCIMAR MENDONÇA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4.	JORGE ALBERTO BATALHA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5.	FRANCISCO TOJAL VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.	RENIER REIS NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:72A1DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 255-N, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **DISPENSAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1.	LORAINÉ KIRNA DOS SANTOS NASCIMENTO	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC		
Nº	NOME	CARGO
1.	EDERLANE ARAÚJO ROLIM	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZA
2.	GEORGE JOELSON MAKLOUF DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZA
3.	LENA BEATRIZ LEITE DE ALMEIDA E ALMEIDA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZA
4.	LORAINÉ KIRNA DOS SANTOS NASCIMENTO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE PROG – PAB/MICRO		
Nº	NOME	CARGO
1.	INEIDE MARIA ROLIM DA SILVA	MICROSCOPISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:A4B52B5B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itamarati/AM, para o exercício de 2019.

O **Prefeito Municipal de Itamarati/AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos;

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itamarati, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no Valor de R\$ 25.613.112,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e treze mil cento e doze reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
SUB-TOTAL (exeto intra - orçamentária)	R\$ 0,00
SUB-TOTAL INFRA-ORÇAMENTARIA	R\$ 0,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.613.112,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 25.613.112,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e treze mil cento e doze reais) desdobrada nos seguintes orçamentos;

I – Orçamento Fiscal em	R\$ 19.955.057,00
II – Orçamento da Seguridade Social em	R\$ 5.658.055,00

Art. 6º - A Despesa fixada á conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por órgãos:

0101	CAMARA MUNICIPAL	1.097.250,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	984.000,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	34.000,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.333.300,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	327.000,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	405.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.580.549,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	730.644,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	177.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.037.075,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	115.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	109.000,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	122.000,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO	51.000,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE COL. DE REFORMA AGRÁRIA	43.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	53.000,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	108.000,00
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	298.000,00
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	58.000,00
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	38.000,00
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	48.000,00
0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	65.000,00
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	31.000,00
0223	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	55.000,00
0224	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	43.000,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.115.977,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.229,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.024.088,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,00
TOTAL		25.613.112,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.097.250,00
04	Administração	2.550.000,00
06	Segurança Pública	353.000,00
08	Assistência Social	905.229,00
09	Previdência Social	56.300,00
10	Saúde	4.696.526,00
12	Educação	11.754.732,00
13	Cultura	177.000,00
15	Urbanismo	1.772.075,00
16	Habitação	138.000,00
17	Saneamento	138.000,00
18	Gestão Ambiental	51.000,00

20	Agricultura	115.000,00
21	Organização Agrária	43.000,00
24	Comunicações	122.000,00
25	Energia	85.000,00
26	Transporte	108.000,00
27	Desporto e Lazer	109.000,00
28	Encargos Especiais	312.000,00
99	Reserva de Contingência	1.030.000,00
TOTAL		25.613.112,00

CAPÍTULO III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicado:

a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, s 1º. Inciso I e s 2º da Lei. 4.320/64;

b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite na forma de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, s 1º, Inciso II e ss 3º e 4º da Lei 4.320/64.

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 100% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, s 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

e) Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de dezembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato

Código Identificador:2CB2D6CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 007/2018.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, objeto do Convênio nº 308/PCN/2018 (SICONV 865234).

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Itapiranga comunica aos interessados que o Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 007/2018, que teve sua abertura em 03 de outubro de 2018, objetivando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, está ANULADO em atendimento ao Ofício nº 600/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD.

Após sanar os erros apontados pelo Parecer, o Edital será republicado.

Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA, 28 de janeiro de 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA

Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:4A9349A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº
628/GPML/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 628/GPML/2019 DE 17.01.2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/01/2019. ANO X, EDIÇÃO 2278.

Art. 2º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Equipe de Enquadramento dos Profissionais do Magistério.

ONDE SE LÊ: ELIAS BEZERRA DE SOUZA (Professor Pedagogo)
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS (Administrativo do IFAM)
LINDOMAR ANDRADE SILVA (Representante dos Gestores)
JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Representante do CME/Lábrea)
ANTONIO A. M. DE ALMEIDA – Vereador (Comissão de Educação da Câmara)

LEIA-SE: **Art. 2º** NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Equipe de Enquadramento dos Profissionais do Magistério.

ELIAS BEZERRA DE SOUZA (Professor Pedagogo)
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS (Administrativo do IFAM)
LINDOMAR ANDRADE SILVA (Representante dos Gestores)
JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Representante do CME/Lábrea)
ANTONIO A. M. DE ALMEIDA – Vereador (Comissão de Educação da Câmara)
RAMIR RACHID SAID (Secretário Municipal de Administração)
M. DE NAZARÉ X. DE LIMA (Coordenadora do Arquivo e Protocolo Municipal)

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Lábrea, 28 de janeiro de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4DCA7760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 100/2017-
PMM ADESÃO A ATA EXTERNA Nº. 009/2017 – CGPL/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 100/2017-PMM

ADESÃO A ATA EXTERNA Nº. 009/2017 – CGPL/PMM.
EXTRATO Nº. 174/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2017 - PMM referente a **ADESÃO A ATA EXTERNA** nº. 009/2017 - PMM.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU-PMM**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa: **C.C.N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME**, CNPJ nº 13.293.239/0001-49.

OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 06/11/2018 à 05/05/2019, na prestação de serviços contínuos de internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo

instalação, configuração e manutenção periódica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 238.060,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Sessenta Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.122.11.2.005; Natureza das despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. Processo: 2018/06273-00 – PMM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 28 de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B15C6742

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 001 - A/2017-
PMM INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CGPL/PMM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 001 - A/2017-PMM

INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CGPL/PMM.

EXTRATO Nº. 002/2019

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001 -A/2017 - PMM referente a **INEXIGIBILIDADE** nº. 001/2017 - PMM.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa: **PATRICK DE SOUSA GOMES- ME**, CNPJ nº 03.749.203/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 21/01/2019 a 20/07/2019, na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva nos sistemas de gestão integrada de orçamento, finanças, protocolo e patrimônio.

VALOR GLOBAL: R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.123.11.2.010; Natureza das despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. Processo: 2019/00311-00 – PMM.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Manacapuru/AM, 28 de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2D358BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

“CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 30/12/2018 da Equipe Médica do CENTRO DE REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA ISMAEL ABDEL AZIZ, pelo Psicóloga JUCILENE ALMÊDA DA COSTA, CRP 20/03418.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), ao servidor efetivo, JONAS RAMIRO PINTO, CPF: 970.062.112-04 e RG 2270761-1 SSP/AM com cargo de GARI, Matrícula nº 2355-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 17/12 à 17/02/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Janeiro de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

Autorizado na Forma da Lei.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:1ACB6968

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

“CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado no dia 10/01/2019 pela Equipe Médica Municipal e avaliado pelo Dr. YURI RIBEIRO DOS SANTOS, CRM – AM 6327,DIAGNOSTICANDOCID -10: M25.5; M23.2.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, a servidor efetivo, AILTON FARIAS MATOS, CPF: 711.361.692-53, com cargo de PEDREIRO, Matrícula nº 4586-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 10/01 à 08/02/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de JANEIRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:3D44B34E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

“CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado no dia 07/01/2019 pela Equipe da HAPCLÍNICA SILVES e avaliado pela Dra. NORMA JATOBÁ, CRM – AM 1395,DIAGNOSTICANDOCID -10: C16.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, a servidor efetivo, MILTON DE SOUZA MONTEIRO, CPF: 136.282.082-20, com cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, Matrícula nº 2948-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 07/01 à 06/04/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de JANEIRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2313D86E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado no dia 28/12/2018, pela Equipe Médica do Centro Ortopédico Ana Rosa S/C e, avaliado pelo Dr. GAMANIEL JUNIOR, CRM – 3403 AM, DIAGNOSTICANDO CID - 10: T92.9.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 28.12.2018 a Licença concedida a servidora efetiva, ALICE PEREIRA DA SILVA, CPF: 727.839.232-20, com cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2735-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, a qual foi concedida pela portaria 004 FUNPREV 2019, e que agora encerrará no dia 26/01/2019 conforme Laudo anexado no Memorando 024/2019/SEMAD/RH.

Art. 2º - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de JANEIRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:98ECC997

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 402/2013**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 402/2013

DISTRATO AO CONTRATO Nº 402/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL – EMILIANO FERREIRA LOPES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CAPANAZINHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, com sede na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Av. Getúlio Vargas, nº 574, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, por seu representante legal, senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMIA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Manaus, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 - SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública Nº 004/2013 cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e do CONTRATO 402/2013, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam:

1. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 27 de Novembro de 2013 firmaram “Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, sob o nº. 402/2013, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL – EMILIANO FERREIRA LOPES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CAPANAZINHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, no Município de **MANICORÉ**, como previsto na cláusula primeira do pacto sob distrato.
2. O **CONTRATANTE**, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento.
3. O **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Manicoré/Am; 28 de Janeiro de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
HELMIA PATRICIA DIAS TRINDADE
HP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
 RG: _____
 ENDEREÇO: _____

Publicado por:
 Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1B64A924

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2019 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 13 de fevereiro de 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 30/01/2019 a 12/02/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 25 de Janeiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F46C75BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CPL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 14 de fevereiro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 30/01/2019 a 13/02/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 28 de Janeiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0F997BE5

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CPL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 15 de fevereiro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 30/01/2019 a 14/02/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 28 de Janeiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:67647482

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004/2019-GPM**

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ROFISSIONAIS.”

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da **Lei Municipal nº 003/2001**, de 23 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre contratação de pessoal por Tempo Determinado nos Termos dos **Artigos 17, inciso LX da Constituição Federal** e do parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para fins de atender a demanda do município enquanto se providencia a realização de Concurso Público;

R E S O L V E:

I - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2019, composta pelos seguintes membros:

01	Alcineide Feitosa Correa	Presidente
02	Raimundo Ramos Filho	Membro
03	Dennison Roberto Coelho	Membro
04	Mesaque Salazar Ferreira	Membro
05	Pedro Henrique Ramos da Silva	Membro
06	Jhon Herbert da Silva Duarte	Membro
07	Rafiza de Souza Dário	Membro
08	Ramilca Teixeira Afonso	Membro
09	Maria Mística Neves Pinheiro	Membro
10	Marcela Ferreira Maciel	Membro
11	Vanda Nunes da Silva	Membro
12	Raimundo Cosmo Neves Cavalcante	Membro
13	Vanessa Keila Neves Moraes	Membro
14	Daniel de Souza Assipar	Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

II- São atribuições da Comissão:

- coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
- dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM,
EM 04 DE JANEIRO DE 2019.**

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:C9FC0347

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CARTA CONTRATO Nº
068/2018**

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 21/12/2018, Edição 2259, que trata da Publicação do Extrato da Dispensa de Licitação a Carta Contrato nº 068/2018:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Consumo, para utilização no curso de combate a incêndios florestais e formação de brigadistas do Município de Maués.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material Consumo.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Consumo e Serviços de Locação, para utilização no curso de combate a incêndios florestais e formação de brigadistas do Município de Maués.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maués/AM, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2F5229B7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL EDITAL Nº
001/2019 - LPN**

1. O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado "Banco") para o financiamento do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AUTOMATIZADA DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS – SGMO, NO SAAE DE MAUÉS.**

2. A Prefeitura Municipal de Maués - PMM, doravante denominado "Contratante", através da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS - CELPRO, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a realização dos serviços, referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3. O Edital estará à disposição (em mídia) dos interessados na Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS a partir de 29/01/2019, na Sede da UGPM-PROSAIMAUÉS, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121 – Centro – CEP 69.190-000 - Maués/AM – Brasil ou solicitado através do e-mail: licitacoes.prosai@gmail.com.

4. As propostas deverão ser entregues na Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121 – Centro – CEP: 69.190-000 - Maués/AM – Brasil, sala da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS – CELPRO, até às 15:00 horas (horário local) do dia 28/02/2019. As propostas serão abertas imediatamente após o prazo estipulado, com a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura das propostas.

5. Os serviços serão executados na cidade de Maués/AM, nos locais indicado no Dado do Contrato, conforme estabelecido na seção 8 dos termos do Edital.

Maués, 28 de Janeiro de 2019.

CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
UGPM/PROSAIMAUÉS

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C082CF40

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/01/2019, EDIÇÃO 2280, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9CAE7AE0.

Maués/AM, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C2F7C557

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARCUS JONES DA SILVA MARINHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Prefeito CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **MARCUS JONES DA SILVA MARINHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda- SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:67429711

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 28/01/2019, EDIÇÃO 2283, CÓDIGO IDENTIFICADOR 17919782.

Maués/AM, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:66E9A4C9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014, DE 02 DE
JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 16/01/2019,
EDIÇÃO 2275, CÓDIGO IDENTIFICADOR D8C25166.**

ONDE SE LÊ:

Presidente: FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Vice-Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: DANIELE MENEZES IIMORI
Membro: PAMELA LAVAREDA ALVES
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Membro: EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Membro: REINALDO CALDAS FREITAS
Auxiliar Técnico: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
Assessor Jurídico: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

LEIA-SE:

Presidente: FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Vice-Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: DANIELE MENEZES IIMORI
Membro: PAMELA LAVAREDA ALVES
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Membro: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
Membro: REINALDO CALDAS FREITAS
Auxiliar Técnico: EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Assessor Jurídico: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Maués/AM, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA17AE89

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermediário da Comissão permanente de Licitação, torna público, a Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **04 de março de 2019, às 09h00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:00 horas às 13:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 28 de janeiro de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Decreto: 149/PMNON/GP/2018

Publicado por:

Mônica Joenia Rodrigues dos Santos

Código Identificador:414BBDC9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068-GABPM, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gratificação, a(o) servidor(a) que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder a(o) senhor(a) **SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 200.298.372-00, cargo **ASSESSORA ESPECIAL**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:FE25F507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069-GABPM, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gratificação, a(o) servidor(a) que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder a(o) senhor(a) **ELIS REGINA ALMEIDA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 915.116.232-68, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:4B57095E

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 048-GABPM, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
(REPÚBLICAÇÃO).**

Concede gratificação, a(o) servidor(a) que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder a(o) senhor(a) **ANGELO JOSÉ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 771.891.832-72, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 0365, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o percentual de **60% (sessenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no **dia 28 de janeiro de 2019, Edição: 2283, Código Identificador: 8BBC966F**.

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0F2DD4FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para dar prosseguimento a abertura dos envelopes referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL/SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos Automotores Leves, “Pick-up”, Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, Barcos Regionais e Embarcações Fluviais de Pequeno Porte, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura, Representação em Manaus, Secretarias Municipais e Programas Conexos do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 08 de Fevereiro de 2019. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 30/01/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuanã), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de janeiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:96ED600C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a Sra. ELISANGELA RIBEIRO – Chefe do Departamento Técnico e Licenciamento, Portaria nº 037/2017 – CMRH/SEMAD de atuar como Fiscal Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:CF15B63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO HAROLDO SILVA DE JESUS NETO, do cargo de Chefe do Departamento de Acompanhamento do SICON, CAUC e SIAF, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:75439579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO HAROLDO SILVA DE JESUS NETO, para o cargo de Coordenador Municipal de Contratos, Convênios, Projetos e Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:368BC24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2019 –
CMRH/SEMAD DE 02 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAZONAS NO DIA 16/01/2019. EDIÇÃO 2275.

ONDE SE LÊ:

I - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA PIRES DA SILVA, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 537/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 30 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

I - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA PIRES DA SILVA, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 537/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2019 e término dia 30 de Junho de 2019.

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C237B660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2019 –
CMRH/SEMAD DE 02 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAZONAS NO DIA 16/01/2019. EDIÇÃO 2275**

ONDE SE LÊ:

I - CONCEDER ao Sr. JOSINEI PEREIRA BRITO, servidor efetivo público municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 528/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 30 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

I - CONCEDER ao Sr. JOSINEI PEREIRA BRITO, servidor efetivo público municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 528/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2019 e término dia 30 de Junho de 2019.

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F6552492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 108/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 73/2018 - Registro de Preços nº 58/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante A Garcia Farias Eireli – Me, inscrita no CNPJ nº 27.102.089/0001-53, vencedora dos itens: 1 a 300, objetivando a “Eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DD798060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a Sra. ELISANGELA RIBEIRO – Chefe do Departamento Técnico e Licenciamento, Portaria nº 037/2017 – CMRH/SEMAD de atuar como Fiscal Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4F630310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO HAROLDO SILVA DE JESUS NETO, do cargo de Chefe do Departamento de Acompanhamento do SICON, CAUC e SIAF, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6FA256AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO HAROLDO SILVA DE JESUS NETO, para o cargo de Coordenador Municipal de Contratos, Convênios, Projetos e Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:35639853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2019 –
CMRH/SEMAD DE 02 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAZONAS NO DIA 16/01/2019. EDIÇÃO 2275.**

ONDE SE LÊ:

I - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA PIRES DA SILVA, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 537/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 30 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

I - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA PIRES DA SILVA, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 537/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2019 e término dia 30 de Junho de 2019.

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal de Parintins

Em Exercício

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:D3C69265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2019 –
CMRH/SEMAD DE 02 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAZONAS NO DIA 16/01/2019. EDIÇÃO 2275**

ONDE SE LÊ:

I - CONCEDER ao Sr. JOSINEI PEREIRA BRITO, servidor efetivo público municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 528/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 30 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

I - CONCEDER ao Sr. JOSINEI PEREIRA BRITO, servidor efetivo público municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 528/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2019 e término dia 30 de Junho de 2019.

Parintins, 24 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal de Parintins

Em Exercício

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:F34D5B10

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a realização do Pregão Presencial:

Nº 002/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE CRÉDITOS PARA CELULARES DAS OPERADORAS VIVO, OI, CLARO E TIM. EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:30h, por menor valor por item

Local Realização: no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Onça Pintada, s/nº, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Onça Pintada, s/nº, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM, ou poderá ser requerido através de ofício sem custos através do e-mail: cmpf.diretoriafinancas@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 29 de janeiro de 2019.

JOELSON RUIZ CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Irene Maria dos Santos Araújo

Código Identificador:509082FB

**SISPREV
DISPENSA ANC**

DESPACHO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PORTAL, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM.

1. Em vista da presente despesa a ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2019, para a execução de Gerenciamento, Manutenção e Hospedagem de Portal da Transparência não alcançar o valor total de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais), portanto, inferior ao montante estabelecido no Inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme projeto básico em anexo, procedo a referida dispensa do procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.588.406/0001-53, estabelecida na cidade de Manaus / AM, na Avenida Rio Jutai nº. 816 - Vieir Alves, no valor global de R\$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais).

2. Determinar, ao Diretor Administrativo e Financeiro, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, certifique-se e publique-se.

PRESIDENTE FIGUEIREDO, 04 de Janeiro de 2019.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente do SISPREV/ Contratante

Publicado por:

Gisomar Estevao Trindade

Código Identificador:954AFB8B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM;****CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;****CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;****R E S O L V E:****I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de janeiro de 2019.****FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Gean Nogueira da Silva

Código Identificador:43F6FF13**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 001/2019****ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Fornecimento.**PARTES:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CRF Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.**OBJETO:** Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum**VALOR:** R\$ 440.020,00 (quatrocentos e quarenta mil e vinte reais).**DATA DE ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.**PRAZO DE DURAÇÃO:** 11 (meses) meses**SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial n.º 001/2019 – CPL, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações.**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de janeiro de 2019.****FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Gean Nogueira da Silva

Código Identificador:C85CE86E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO****GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2018.**

Às 10h00min do dia 07 (sete) de junho de 2018, reuniu-se na sala de trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, localizada na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, a Comissão Permanente de Licitação – CML, com os seguintes componentes: Arailton Mendes do Nascimento, presidente e Mauro Sérgio Almeida de Magalhães, pregoeiro e deu-se início aos trabalhos da sessão de recebimento e abertura das propostas relativas ao Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à prestação de serviços de hospedagem, tendo por finalidade atender às necessidades de logística do Poder Executivo municipal.

Iniciados os trabalhos e efetuado o pregão no Átrio da Prefeitura Municipal, compareceu a Empresa: **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA 64111504272 (HOTEL AYUANÃ)**, CNPJ n.º 24.966.279/0001-20, estabelecida na Rua Eustaquio Pereira Sanches, s/n – Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM, devidamente representada conforme Termo de Credenciamento previsto no Item 3 e Anexo do Edital, pelo Sr. Davison Fernandes Teixeira, brasileiro solteiro, empresário, portador do RG 1470202-9 SSP/AM, CPF/MF 641.115.042-72. **R. P. DE ALBUQUERQUE NETO (RIO NET)**, CNPJ n.º 27.520.054/0001-34, estabelecida na Av. Danilo Correa, n.º 03 – Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM, devidamente representada conforme Termo de Credenciamento previsto no Item 3 e Anexo do Edital, pelo Sr. Rubens Pessoa de Albuquerque Neto, brasileiro, empresário, portador do RG 2147894-5 SSP/AM, CPF/MF 929.698.522-68. Dando sequência aos trabalhos o Pregoeiro requisitou apresentação dos envelopes de Proposta constante do Item 4 do Edital. O que foi feito na presença dos demais membros da comissão de licitação.

Aberto o envelope de Proposta de Preços “Envelope A”, o Pregoeiro verificou que a ÚNICA licitante no certame, atendeu todas as cláusulas do item 4 do Edital. Em análise das propostas de preços e após efetuados todos os lances de todos os itens do objeto do Pregão Presencial nr 023/2018, verificou-se o seguinte: a Empresa **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA** foi a vencedora de todos os itens do certame.

Passando à fase seguinte, inexistindo óbice ao presente certame, o Pregoeiro considera **CLASSIFICADA** a Proposta de Preço da Empresa acima descrita.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos. Não houve qualquer irregularidade nos valores orçados pela firma licitante.

Empresa: **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA 64111504272 (HOTEL AYUANÃ)**, CNPJ n.º 24.966.279/0001-20.

Item	Descrição	Unid	Qtde	valor unit	total
1	Suíte com 20m2 contendo banheiro com ducha quente, blindex. Lavabo com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, cama box de casal com 2 travesseiros, frigobar com água, tv de 21" com antena parabólica, serviço de internet incluso.	diária	2.000	75,00	150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

Totalizando: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Empresa: **R. P. DE ALBUQUERQUE NETO (RIO NET)**, CNPJ n.º 27.520.054/0001-34.

Item	Descrição	Unid	Qtde	valor unit	total
2	Suíte com 20m2 contendo banheiro com ducha quente, blindex. Lavabo com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, 2 (duas) camas box de solteiro com 2 travesseiros, frigobar com água, tv de 21" com antena parabólica, serviço de internet incluso.	diária	1.000	115,00	115.000,00
3	Suíte com 20m2 contendo banheiro com ducha quente, blindex. Lavabo com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, 3 (três) camas box de solteiro com 3 travesseiros, frigobar com água, tv de 21" com antena parabólica, serviço de internet incluso.	diária	1.000	135,00	135.000,00
TOTAL GERAL					250.000,00

Totalizando: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dando continuidade ao presente certame, o Pregoeiro deu início a abertura do "Envelope B" Documentos de Habilitação.

Após análise dos documentos por parte da comissão, verificou-se o seguinte:

- A empresa **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA 64111504272 (HOTEL AYUANÃ)**, CNPJ nº 24.966.279/0001-20, deixou de apresentar os seguintes documentos: CND Estadual, CND Municipal, Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial com DHP, requerimento do empresário, CNPJ, inscrição estadual e declarações;
- A empresa **R. P. DE ALBUQUERQUE NETO (RIO NET)**, CNPJ nº 27.520.054/0001-34, deixou de apresentar os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial com DHP, CND de falência/recuperação de crédito. As CND's do FGTS e Estadual foram apresentadas fora da validade (vencidas);
- Sendo assim, o pregoeiro concedeu um prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme item 17.1.20 do Edital de Pregão Presencial, para a apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93;
- Diante do exposto, o pregoeiro fixou a data limite de 19/06/2018 para a apresentação da documentação complementar.

Sendo Assim, a Comissão Permanente de Licitação DECLAROU PARCIALMENTE HABILITADAS as empresas **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA 64111504272 (HOTEL AYUANÃ)**, CNPJ nº 24.966.279/0001-20 e **R. P. DE ALBUQUERQUE NETO (RIO NET)**, CNPJ nº 27.520.054/0001-34.

Sendo Assim, as Empresas **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA 64111504272 (HOTEL AYUANÃ)**, CNPJ nº 24.966.279/0001-20 e **R. P. DE ALBUQUERQUE NETO (RIO NET)**, CNPJ nº 27.520.054/0001-34, somente serão declaradas vencedoras do certame referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, totalizando os valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), desde que, na data acima referida, as empresas apresentem a documentação complementar pendente.

Franqueada a palavra aos presentes, não houve uso da mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim _____, Pregoeiro, membros da Comissão e demais presentes.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de junho de 2018.

Comissão:

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Pregoeiro

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente Da CPL

DAVISON FERNANDES TEIXEIRA
Davison Fernandes Teixeira 64111504272 (Hotel Ayuanã)

RUBENS PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO

R. P. De Albuquerque Neto (Rio Net)

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:BD22A48D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - PASCOAL GOMES ALCANTARA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando memo. nº 039/2019 – GAB/PMSCG de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 25 à 30 de janeiro de 2019, em virtude de viagem a Brasília, para tratar de assuntos diversos nos Ministérios da Educação, Saúde e FUNAI, bem como atender o convite do Prefeito de Barcelos, para participar do Evento Cultural, em retribuição a presença do mesmo no Festival em nosso município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:E0025C8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

TP 009/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 009/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 009/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.569.628/0001-91**, situada na Rua Benedito Joice Bochini, nº 151 - A, Fazenda Santa Cândida, Campinas - São Paulo, Cep 13.087-578, a execução de serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, objeto constante da Tomada de Preços nº. 009/2018, no valor global de **R\$ 218.086,84 (duzentos e dezoito mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 14 de janeiro de 2019.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:6499FAC7

GABINETE DO PREFEITO TP 009/2018 - EXTRATO DA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.086,84 (duzentos e dezoito mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 009/2018. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 14 de janeiro de 2019.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:76CAD695

GABINETE DO PREFEITO PR 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implemento Agrícola, de acordo com o Convênio nº 357/DPCN/2017, que entre si celebraram a União, por Intermédio do Ministério da Defesa e o Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 11 de fevereiro de 2019, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 28 de janeiro de 2019.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:8B3BC3A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005 /2019 – GPMSSU – 02 DE JANEIRO DE 2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA 005 /2019 – GPMSSU – 02 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de São Sebastião do Uatumã, usando das suas atribuições que lhes são conferidas de acordo com Art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o que estabelece o parágrafo 4, do artigo 51 da lei nº 8666/93.

RESOLVE:

I. DESIGNAR, nos termos do artigo 51, da Lei n.8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, os servidores abaixo:

§ Presidente: Jose Euripedes Bernardes Batista - Fiscal Ambiental

§ Membro: Marcio Jander Monteiro De Oliveira - Auxiliar Administrativo

§ Membro: Eloilson Domingos Pinheiro Leão – Pregoeiro

§ Suplente: Omar Rodrigues Farias - Assessor Executivo VII

§ Suplente: Adley Abdolino Dos Santos Melo - Assessor Executivo V

II. Fazer vigor a presente Portaria a partir desta data retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2019 em consonância com o artigo 121 da lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:31D4FBDD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ, por conveniência da Administração, torna público a REVOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 – (RPMT) CPL/PMT**, para Registro de Preços-(**Processo 157/2018-PMT**)

Objeto: Eventual Contratação de pessoa física especializada na prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento em Gestão Pública em Brasília – DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 13 de Dezembro de 2018

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F778684A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2019

DO OBJETO

Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para aquisição de 22 (vinte e dois) Chave de partida trifásica, 220 volts para Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no Município de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO

SV INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ nº 84.089.358/0002-03

DO VALOR

Valor Total: **R\$ 5.255,63 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);**

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 e DETERMINO:**

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E2139AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 04/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de inflamáveis para atender a representação Municipal em Manaus, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os Termos de Referências, com suas especificações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o

dia 07 de fevereiro 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 28 de janeiro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:EA72EE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, buscando assegurar a transparência e efetividade pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, Onde se lê** valor total de R\$ 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), **Leia-se valor** total de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, buscando assegurar a transparência e efetividade pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, Onde se lê** valor total de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais) **Leia-se valor** total de R\$ 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Tapauá, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1D02C5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, buscando assegurar a transparência e efetividade pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, Onde se lê** valor total de R\$ 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), **Leia-se valor** total de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, buscando assegurar a transparência e efetividade pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, Onde se lê** valor total de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais) **Leia-se valor** total de R\$ 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Tapauá, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3E976AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Sede do Município de Tapauá (Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo, Escola Municipal Senador Arthur Virgílio Filho, Escola Municipal Professor Paulo Freire e Escolar Municipal Professor Amadeu Nery Carneiro).

II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA D Oliveira de Sousa, CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, pelo valor total de R\$ R\$ 1.961.366,09 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:0C4B1632

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 008/2019-GP/PMT

PORTARIA 008/2019-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá. CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **TEREZA RAMOS VELOSO (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS)**, as diárias a seguir mencionadas, que viajará até a capital do estado para participar de Treinamento Interno na Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS, e Centro de Referência de Assistência ao Idoso-CCI. Além, de participar de visitas técnicas aos equipamentos e Departamentos da Secretaria Estadual de Assistência

Social, visando a qualificação e o aprimoramento da Política de Assistência Social no município de Tapauá,
PERÍDO: 30/01 à 16/02/2019.

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R\$ 798,37

Valor Total das Diárias: R\$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO B. DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:AC7A95C1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 – CPL/PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 – PMT

No dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico (fracassados), para atender as necessidades do Município de Tefé**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 99/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

Itens Adjudicados para a Empresa: DECARES COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: **01.708.499/0001-59**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
10	Glicerol 120mg/ml Solução Retal	Farmace	Fras	4000	R\$ 11,57
23	Acido Valproico 250mg	Biolab	CP	40000	R\$ 0,48
32	Bromazepan 3 MG	Teuto	Comp	18000	0,16
33	Bromazepan 6 MG	Teuto	Comp	15000	0,16
34	Bupropiona 150MG comprimido	Geolab	UND	5000	0,88
36	Ceftazidima (Pentaidratada) Pó P/ solução Injetável 1G	ABL	Frasc	5000	15,90
45	Digoxina 0,25MG	Pharlab	Comp	35000	0,11
51	Fluoxetina 20MG	Teuto	CP	50000	0,08
59	Levofloxacino 5MG/ML Solução Injetável	Geolab	UND	3000	2,24
61	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstritor) em embalagem estéril, c/ 20ML	Hipolabor	Frasc	8000	4,80
64	Meropenem solução injetável 500MG	ABL	Frasc	400	26,45
76	Nitroprussionato de Sódio 50 MG	Hypofarma	Frasc	1000	20,80
80	Oxacilina 500mG Pó p/solução injetável	Novafarma	Frasc	6000	4,60
82	Pasta D'Agua 100G	Rioquímica	TB	2000	11,20

Itens Adjudicados para: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: **84.487.131/0001-35;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
46	Enoxaparinásódica Seringa PRE – Enchida 40MG	Eurofarma	UND	8000	35,53
47	Enoxaparinásódica Seringa PRE – Enchida 60MG	Eurofarma	UND	8000	53,30
48	Escopolamina 10 MG	Boehringer	Comp	200000	0,70
54	Haloperidol 2MG/ML	Cristalia	Frac	3000	5,10
55	Haloperidol 5MG	Cristalia	Comp	5000	2,04
60	Levomepromazina Gotas	Cristalia	Frac	700	12,91
71	Neozine 100MG comprimidos	Cristalia	UND	40000	1,30
72	Neozine 25MG comprimidos	Cristalia	UND	40000	0,62
73	Neozine solução oral, gotas	Cristalia	UND	2500	12,91
87	Tramadol 100MG Comprimido	Cristalia	UND	2000	3,13

Itens Adjudicados para: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI – EPP, inscrito no CPNJ: 22.636.233/0001-18;

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
01	Bobina de Gaze 91 CMX91 CM 13 Fios	Polarfix	UND	3000	100,00
09	Filme radiológico Digital 35X43/14 X 17 IN	Agfa	UND	500	1.139,00
11	Glutaraldeído 2% 5 litros, estabilidade após diluição por 14 dias	Cinord	GAL	24	76,50
21	Tira, para glicose para G-TECH FREE, com 50 Tiras	G- Tech	CX	5000	74,80
22	Xylocaina Spray 10%	Hypolabor	FRASC	200	68,00
31	Beonzato de Benzila 100ML Frasco	Ifal	5000	4,13	

Itens Adjudicados para: HOPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPODICOS, inscrito no CNPJ: 02.246.196/0001-24;

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
02	Cal Sodada 4,3 KG	Atrasob	GAL	500	115,00
05	Dreno de Kerr Nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30CM, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Taylor	UND	200	17,57
06	Dreno de sistema fechado de drenagem 4,8 mm (3/16”), pós operatório – kit completo.	Medsahrp	UND	400	25,56
07	Eletrodos para exames de eletroencefalograma, modelo: kit EEG, medida: 1,20M, Tipo: prata, pino: Touch Proof ø= 1,5 MM com fixador	Meditron	UND	3000	28,00
08	Esponja hemostática Grande – Gelfoam/cx c / 1 UND	Maquira	CX	1500	110,00
12	Mascara com reservatório adulto para oxigênio	Macrosul	KT	400	35,00
13	Mascara com reservatório infantil para oxigênio	Macrosul	KT	400	35,00
14	Mascara com reservatório neonatal para oxigênio nº 01	Macrosul	KT	400	44,00
15	Mascara com reservatório neonatal para oxigênio nº 02	Macrosul	KT	400	44,00
16	Óleo de girassol 50 ML	Dermaex	UND	3000	14,00
17	Papel para ECG 80 X 30T 16	Daru	UND	4000	13,00
18	Protetor solar 4 Litros, 4000 ML 40 FPS	Mavaro	GAL	100	639,00
19	Tela Cirúrgica de Marlex 15CM x 15 CM	Medsharp	UND	2000	99,90
20	Tela Cirúrgica de Marlex 15CM x 20 CM	Medsharp	UND	2000	99,50

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 28 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DECARES COMERCIO LTDA
Empresa Vencedora

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Empresa Vencedora

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI – EPP
Empresa Vencedora

HOPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPODICOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E25020E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM
- SEMED

EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Uarini, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, conforme consta no Decreto nº 005/2019/PMU/GP, datado 22 de janeiro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Indígena**, no regime de 20 (vinte) horas semanais para a zona urbana e comunidades rurais, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes neste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá **prazo máximo vigente até 29/02/2020**, podendo ser reincidido a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Uarini – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Uarini, dentro do prazo de validade deste certame.

Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficaram arquivados a cargo da Comissão de Seleção e posteriormente a Secretaria Municipal de Administração.

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão de Seleção nomeada do processo seletivo simplificado, designada para esse fim por meio da Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (Anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 05 (cinco) servidores nomeados pela Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uarini ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A inscrição será realizada na **Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, no período de 04 de fevereiro de 2019 à 07 de fevereiro de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.**

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- d) Cópia e original do comprovante de residência;
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini/Am será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- g) Comprovante de quitação militar (sexo masculino);
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar;
- ii) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
- j) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- k) 01 (uma) foto 3X4.
- l) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público conforme Anexo IV deste Edital.
- m) Declaração que não possui condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como demissão nos termos do Anexo V deste Edital.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma zona para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) não possuir condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;

f) declaração de não acúmulo de cargos;

g) o candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;

h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso;

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6 - EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

f) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

g) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;

h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

i) não comprove a escolaridade mínima exigida;

j) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

l) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 29/02/2020, podendo ser reincidido, à qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública. A extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerá previamente.

8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada zona, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professor, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se nas funções: Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, Professor de 6º ao 9º ano, EJA, Educação Especial e Educação Indígena.

10 - DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto no anexo III deste edital.

11 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12 - DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 pontos (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	09 pontos	09 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	07 pontos	07 pontos
Curso de Nível Superior	06 pontos	06 pontos
Curso de Magistério ou Curso de Nível Médio	05 pontos	05 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	05 pontos

13 - DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida.

13.1.3 Curso de Nível Médio, Magistério, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e

Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Uarini.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, no período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante a Secretaria de Administração, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Uarini firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação Completa;
- l) Comprovante de Residência com CEP;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação,

mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.7 A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

18.8 A extinção do contrato de professor se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

19 - DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.8 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.9 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.10 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a Secretaria de Educação.

20.11 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.12 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.34 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Uarini, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Educação.

Prefeitura Municipal de Uarini, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini/AM

ANA MARA BITENCOURT DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão do PSS/2019

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFESSOR			
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	100	95	05
RURAL	50	47	03

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR	ZONA URBANA
	ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*	
Identidade número*	CPF número*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	NÚMERO DA INSCRIÇÃO*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Uarini, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (Com Procuração)

VIA DA SECRETARIA

! - - - - -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*	
Identidade número*	CPF número*	NÚMERO DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR	ZONA URBANA	
	ZONA RURAL	
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.		
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019		

VIA DO CANDIDATO**ANEXO III - REMUNERAÇÃO**

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas semanais
Professor Ensino Médio	R\$ 998,00	20 horas semanais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, **DECLARO**, para fins do Cargo de _____, que ocuparei na Prefeitura Municipal de Uarini-Am, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o

Cargo que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Uarini-Am, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supramencionada.

Uarini-AM, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito que **NÃO POSSUO CONDENAÇÃO CRIMINAL** onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como não fui demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, ainda, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função e me disponho a cumprir todas as determinações legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uarini-AM, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 29/01/2019
INSCRIÇÃO	DIA 04/02/2019 AO DIA 07/02/2019 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, horário local
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 11/02/2019
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 11/02/2019 AO DIA 14/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 15/02/2019
PRAZO PRA RECURSO	DIA 18/02/2019 AO DIA 19/02/2019 08h00 às 12h00 horário local
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 22/02/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 22/02/2019
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 25/02/2019

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:9D974966

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM
- SEMED

EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Uarini, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, conforme consta no Decreto nº 005/2019/PMU/GP, datado 22 de janeiro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial,**

Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Indígena, no regime de 20 (vinte) horas semanais para a zona urbana e comunidades rurais, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes neste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá **prazo máximo vigente até 29/02/2020**, podendo ser reincidido a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Uarini – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Uarini, dentro do prazo de validade deste certame.

Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficaram arquivados a cargo da Comissão de Seleção e posteriormente a Secretaria Municipal de Administração.

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão de Seleção nomeada do processo seletivo simplificado, designada para esse fim por meio da Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Curriculum Profissional, por meio do formulário de inscrição (Anexo II) e do Curriculum do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 05 (cinco) servidores nomeados pela Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uarini ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A inscrição será realizada na **Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, nos dias de 08, 11 e 12/02/2019, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.**

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- d) Cópia e original do comprovante de residência;
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini/Am será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- g) Comprovante de quitação militar (sexo masculino);
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar;
- ii) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
- j) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- k) 01 (uma) foto 3X4.
- l) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público conforme Anexo IV deste Edital.
- m) Declaração que não possui condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como demissão nos termos do Anexo V deste Edital.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma zona para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) não possuir condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos.
- f) declaração de não acúmulo de cargos;
- g) o candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso;

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6 - EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- f) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- g) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;
- h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- i) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- j) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- l) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 29/02/2020, podendo ser reincidido, à qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública. A extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerá previamente.

8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada zona, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professor, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se nas funções: Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, Professor de 6º ao 9º ano, EJA, Educação Especial e Educação Indígena.

10 - DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto no anexo III deste edital.

11 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12 - DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 pontos (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	09 pontos	09 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	07 pontos	07 pontos
Curso de Nível Superior	06 pontos	06 pontos
Curso de Magistério ou ProInfantil	05 pontos	05 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	05 pontos

13 - DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida.

13.1.3 Curso de Nível Médio, Magistério, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

15- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Uarini.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente

fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, no período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante a Secretaria de Administração, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Uarini firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartório):

a) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;

b) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;

d) Carteira de Identidade;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Comprovante de Quitação Eleitoral;

h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

i) Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);

j) Diploma de Graduação;

k) Histórico Escolar da Graduação Completa;

l) Comprovante de Residência com CEP;

m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.7 A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

18.8 A extinção do contrato de professor se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

19 - DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.8 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.9 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.10 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a Secretaria de Educação.

20.11 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.12 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.34 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Uarini, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 022/2019/PMU/GP.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Educação.

Prefeitura Municipal de Uarini, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini/Am

ANA MARA BITENCOURT DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão do PSS/2019

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFESSOR			
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

URBANA	100	95	05
RURAL	50	47	03

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR	ZONA URBANA
	ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
NÚMERO DA INSCRIÇÃO*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Uarini, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR	ZONA URBANA
	ZONA RURAL
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019	

VIA DO CANDIDATO**ANEXO III - REMUNERAÇÃO**

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas semanais
Professor Magistério e ProInfantil	R\$ 998,00	20 horas semanais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____,

DECLARO, para fins do Cargo de _____, que ocuparei na Prefeitura Municipal de Uarini-Am, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Uarini-Am, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supramencionada.

Uarini-AM, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito que **NÃO POSSUO CONDENAÇÃO CRIMINAL** onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como não fui demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, ainda, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função e me disponho a cumprir todas as determinações legais. Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uarini-AM, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 29/01/2019
INSCRIÇÃO	DIA 08, 11 e 12/02/2019 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, horário local
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS	DIA 14/02/2019
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 14/02/2019 AO DIA 18/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 20/02/2019
PRAZO PRA RECURSO	DIA 21/02/2019 AO DIA 22/02/2019 08h00 às 12h00 horário local
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 25/02/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 26/02/2019
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 26/02/2019

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F6028780

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-BVR – SEMAP

O Município de Boa Vista do Ramos, por intermédio de seu prefeito ERALDO TRINDADE DA SILVA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, nos termos da Lei Municipal 154/2005, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas no artigo 37, inc. IX, art. 30, inc. VI, ambos da Constituição Federal, bem como com artigo 126, inc. III, “a”, da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado de Contratação e Admissão de Professores em caráter temporário dos níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Agentes de Segurança e Auxiliares de Serviços Gerais, para Zona Rural e Áreas Indígenas do Município de Boa Vista do Ramos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96, através da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores, Agentes de Segurança e Auxiliares de Serviços Gerais, mediante contratação por tempo determinado, para o período de 06 de março até 20 de dezembro de 2019, constante do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração em conformidade com as funções constantes no item 3 deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à seleção para preenchimento de vagas para atender a Zona Rural e Áreas Indígenas do Município de Boa Vista do Ramos.
- 1.4. As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM (<http://www.aam.org.br/>), e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local do Município de Boa Vista do Ramos/AM;
- 1.5. A inscrição será gratuita.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.7. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
- 1.8. Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;
- 1.9. Durante a vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 154, de 26 de janeiro de 2005.
- 1.10. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
- 1.11. Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.12. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado, será designada através da Portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.
- 1.13. A jornada de trabalho está especificada na tabela constante no item 3 deste Edital.
- 1.14. A descrição sumária das funções está estabelecida no item 3 deste Edital.
- 1.15. O vencimento básico das funções de Professores, Auxiliar de Docência – AEE, Agente de Segurança e Auxiliares de Serviços Gerais está definido no item 3 deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
28/01/19	Publicação do Edital
28/01 a 03/02/19	Período de divulgação
04 a 08/02/19	Período de inscrição
11 a 14/02/19	Exame, análise, avaliação de documentos e processamentos dos resultados
15/02/19	Divulgação dos resultados dos candidatos classificados

18 e 19/02/19	Recebimento de Recursos
20 e 21/02/19	Análise, julgamento e resultado dos Recursos
22/02/19	Homologação do Resultado Final e Publicação do Edital de Convocação
25/02 a 01/03/19	Período para apresentação de documentos e contratação

3. DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SUAS ESPECIALIDADES, ÁREA DE ATUAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E NÚMERO DE VAGAS.

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)	
CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Formação Continuada	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	20	01
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO		
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)	
CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Formação Continuada	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	34	01
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO		
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)	
CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	11	1
PROFESSOR INDIGENISTA BILÍNGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO e 6º ao 9º ANO		
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)	
CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério Indígena e falante da Língua Sateré-Maué	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino em área indígena	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	01	-
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)	
CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e em áreas afins	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	06	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
SALÁRIO BASE:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)	
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Fundamental Incompleto	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar resíduos e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; organizar, manipular e preparar alimentos; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	38	04
AGENTE DE SEGURANÇA		
SALÁRIO BASE:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)	
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Fundamental	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal Rural de Ensino	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados	
NÚMERO DE VAGAS:	Zona Rural	
	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência
	15	-

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;
- 4.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no PSS/2019- Edital n.º 001/2019-SEMAP, para investidura no cargo de professor e auxiliar de serviços gerais, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;
- 4.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
- 4.5. Os candidatos com deficiência, no ato da inscrição, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019, o Laudo ou Relatório Médico ou Exames Médicos, informando a respectiva deficiência, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;
- 4.6. O Laudo médico deverá conter:
- a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;
 - b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
 - c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência e a critério do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 4.7. O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes, concorrendo com os demais candidatos;
- 4.8. Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
- 4.9. Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
- 4.10. Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.11. O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação própria, observada a ordem de classificação;
- 4.12. O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;
- 5.2. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- 5.4. As inscrições ocorrerão conforme descrição abaixo:
- a) Local: Creche Casulo Menino Jesus, Rua Graciliano Farias, nº 350, Centro. Boa Vista do Ramos/AM;
 - b) Período: de 04 a 08 de fevereiro de 2019;
 - c) Horário: 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas;
- 5.5. O candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado;
- 5.6. Para a inscrição feita por Procurador(a), deverá ser anexada Procuração com especificação de poderes e documento de identidade do(a) Procurador(a);
- 5.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma;
- 5.8. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
- 5.9. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
- 5.10. Terá a inscrição cancelada o candidato que apresentar mais de 02 (duas) inscrições para cargos diferentes, sendo computadas somente as primeiras duas inscrições para cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários;
- 5.11. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;
- 5.12. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários;
- 5.13. Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
 - e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
 - f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 3, de acordo com exigência deste Edital;
 - g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
- b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;
- c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;
- d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;
- e. Não preencher o formulário de inscrição corretamente;

6.1. A qualquer momento que for comprovado documentos falsos e/ou falsificados apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado;

6.2. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser em cópia, acompanhados de seus originais para fins de verificação. As cópias não serão devolvidas ao candidato e farão parte do Processo Seletivo Simplificado comprobatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos dos candidatos fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
 - b) Curriculum Vitae com foto (atualizada);
 - c) Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro documento oficial com foto;
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Cópia legível de documentos que comprovem a formação acadêmica para o cargo pretendido, conforme Item 3 deste Edital;
 - g) Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);
 - h) Comprovações de títulos e certificado de capacitação profissional;
 - i) Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Contrato, conforme modelo constante do ANEXO VI, deste Edital;
 - j) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, constante no Anexo VII deste Edital, ressalvado o previsto no Art. 37, inc. XVI, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal e, se ocupar, descrever qual é e em que órgão, sob pena de responsabilidade;
 - k) Instrumento Procuratório acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de Identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;
- 7.2. Não será aceito como documento de identidade Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- 7.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;
- 7.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 7.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;
- 7.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido;
- 7.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato, apresentá-lo no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

8. DAS VAGAS

8.1. A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas para Professores, conforme tabela abaixo.

8.2. A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para Agentes de Segurança e 38 (trinta e oito) vagas para Auxiliares de Serviços Gerais para atuar na Zona Rural de Boa Vista do Ramos, conforme Tabela abaixo.

TABELA I – DAS VAGAS

Nº	REGIÃO	NÍVEIS DE MODALIDADE	QTDE DE VAGAS PESSOAS SEM DEFECIÊNCIA	QTDE DE VAGAS PESSOAS COM DEFECIÊNCIA
1	LAGO PRETO	EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1
		ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	8	-
		ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO	5	1
		PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1
		AGENTES DE SEGURANÇA	8	-
2	MASSAUARY	EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-
		ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	9	1
		ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO	2	-
		INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO – 6º AO 9º ANO	1	-
		PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1
3	RAMOS DE BAIXO E LAGOS	AGENTES DE SEGURANÇA	2	-
		EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-
		ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	7	-
		ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO	4	-
		PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1
4	RAMOS DE CIMA	AGENTES DE SEGURANÇA	3	-
		EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-
		ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	5	-
		PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-
5	RIO URUBU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	1
		EDUCAÇÃO INFANTIL	2	-
		ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	5	-
		AGENTES DE SEGURANÇA	2	-

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, podendo ser de 40 (quarenta) horas nos casos de substituição, quando o titular tenha sido afastado por motivos legais.

9.2. A carga horária dos Agentes de Segurança e Auxiliares de Serviços Gerais será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, conforme previsto no item 3 deste Edital.

9.3. A jornada diária dos Professores, Agentes de Segurança e Auxiliares de Serviços Gerais será compreendida da seguinte forma:

Tabela II – Da Carga Horária

Nº	HORÁRIOS	CARGO	CARGA HORÁRIA
1	Matutino: de 07:00 às 11:15	Prof. Ed. Inf./Ens. Fund.	20 horas

2	Vespertino: de 13:00 às 17:15	Prof. Ed. Inf./Ens. Fund.	20 horas
3	Matutino e Vespertino: de 07:00 às 11:15 e 13:00 às 17:15	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
4	Noturno	Agentes de Segurança	40 horas

10. DO VENCIMENTO BÁSICO

10.1. O valor do vencimento básico do Professor será de R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com carga horária de 20 (vinte horas) semanais.

10.2. O valor do vencimento básico dos Auxiliares de Serviços Gerais e Agentes de Segurança será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com carga horária de 40 horas semanais, conforme previsto no item 3 deste Edital.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

- A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;
- A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados, prevista no § 2º do art. 3º, da Lei Municipal 154/2005, que compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO/PROFESSORES.

TÍTULOS E CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (por ano)	0.25
Curso de capacitação com carga horária mínima de 08 horas, na área da educação	0.5
Curso de capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação	1.0
Curso de capacitação com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação	2.0
Curso de Graduação, na área do cargo pretendido	2.5
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) em Nível de Pós-Graduação, na área do cargo pretendido	3.0
Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido	4.0
Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido	5.0

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO/AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTES DE SEGURANÇA

TÍTULOS E CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (por ano)	0.25
Ensino médio completo	2.0
Curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas	1.0
Cursos Complementares (carga horária mínima de 20 horas)	1.0

11.2 Os pontos relativos à formação profissional e à titulação dos Professores não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

11.3 A pontuação máxima por tempo de serviço para todos os cargos não poderá exceder a 3 (três) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço;
- O mais velho.

13. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. O Resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.aam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

13.2. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, observando o seguinte:

- A apresentação do recurso será feita em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado e devidamente protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Jose Esteves, 384, Centro. Boa Vista do Ramos/AM;
- O recurso será escrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;
- Não serão considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- Admitido o recurso, a Comissão apresentará o seu julgamento na data especificada no item 2 deste Edital, publicando o respectivo parecer na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM;
- Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

16.1. O contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado será consolidado em consonância com as normas previstas no artigo 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com os art. 1º, art. 2º, incs. II e VIII, art. 3º, § 2º, e art. 4º, inc. II, todos da Lei Municipal nº 154/2005.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de assinatura do contrato será do dia 25/02/2019 a 01/03/2019. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia 06 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

18.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Municipal 033/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista do Ramos.
- d) Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e) Por interesse público do Poder Municipal, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- f) Impossibilidade de comparecer ao serviço em face de prisão civil ou criminal;
- g) Comparecer ao local de trabalho em estado de embriaguez ou embriaguez contumaz;
- h) Ofender fisicamente ou moralmente o aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar;
- i) Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei;
- j) Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal.

20. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- f) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;
- h) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- i) Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

20.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado neste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;

20.2. O candidato selecionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, deverá apresentar-se na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, situado à Rua Senador José Esteves, 384, Centro, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
- j) Comprovações dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- m) Certidão de casamento (se casado);
- n) Certidão Negativa Criminal, de âmbito Estadual e Federal, emitidos nos sites eletrônicos www.tjam.jus.br e www.jfam.jus.br, respectivamente;
- o) Laudo de aptidão física e mental, expedida por profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- p) Declaração de disponibilidade, constante no Anexo VI deste Edital;
- q) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, constante no Anexo VII deste Edital, ressalvado o previsto no Art. 37, inc. XVI, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

20.3. Fica condicionado para o pagamento do salário a apresentação de conta corrente/salário junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, em instituição bancária que possua convênio com a Administração Municipal.

21. DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Rádio Comunitária ABDCC (Rádio Boiuna), na Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal e demais meios de comunicação, conforme data prevista no Item 2 deste Edital.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 O Processo Seletivo Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: 12.361.0062.2019.0000/Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3190.04.00, Fonte de Recursos: 10 e 12, Fonte: 11.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital;

23.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

23.3 Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;

23.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital;

23.6 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, emissora de rádio local e demais meios de comunicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal

JAIR RODRIGUES ARRUDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ANEXOS AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

Anexo I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação / Professor(a)

Anexo II – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação, Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Segurança

Anexo III – Formulário de Inscrição Professor(a)

Anexo IV – Formulário de Inscrição Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Segurança

Anexo V – Documentações apresentadas

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade.

Anexo VII – Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação / Professor(a)

Inscrição Nº:		Cargo Pretendido:
Nome do Candidato:		
RG Nº:		CPF Nº:
1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica		
Professor(a)		
TÍTULOS/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/DECLARAÇÕES		PONTUAÇÃO
()	Curso de capacitação com carga horária mínima de 08 horas, na área da educação	
()	Curso de capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação	
()	Curso de capacitação com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação	
()	Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	
()	Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) em Nível de Pós-Graduação, na área do cargo pretendido.	
()	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
()	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	
2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
()	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido.	
TOTAL GERAL DE PONTOS		
()	Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação	
Assinatura do Avaliador 1:		
Assinatura do Avaliador 2:		
Assinatura do Avaliador 3:		
Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.		

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Segurança

Inscrição Nº:		Cargo Pretendido:
Nome do Candidato:		
RG Nº:		CPF Nº:
1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica		
Auxiliar de Docência – AEE, Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Segurança		
TÍTULOS/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/DECLARAÇÕES		PONTUAÇÃO
()	Ensino médio completo	

()	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas	
()	Cursos Complementares, com carga horária mínima de 20 horas	
2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
()	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido.	
TOTAL GERAL DE PONTOS		
()	Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação	
Assinatura do Avaliador 1: _____		
Assinatura do Avaliador 2: _____		
Assinatura do Avaliador 3: _____		
Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.		

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR(A) / ZONA RURAL

Inscrição Nº:

Região: () Lago Preto () Massauary () Ramos de Baixo/Lagos () Ramos de Cima () Rio Urubu

Nome Completo do candidato:

Data do Nascimento:

Estado Civil:

RG Nº:

CPF Nº:

Naturalidade:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço:

Município:

Contato:

E-mail:

CARGO PLEITEADO - Marcar com X:

() PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL

() PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I - DE 1º AO 5º ANO

() PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA

() PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESÁ

() PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA

() PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

() PROFESSOR(A) INDIGENISTA BILÍNGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO / 6º AO 9º ANO

É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2019-SEMAP.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.

Responsável pela Inscrição_____
Assinatura do Candidato

.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019-SEMAP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº:

Região:

() Lago Preto () Massauary () Ramos de Baixo/Lagos () Ramos de Cima () Rio Urubu

Cargo pleiteado:

Nome completo do candidato (a):

RG Nº:

CPF Nº:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2019-SEMAP.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.

Responsável pela Inscrição_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTES DE SEGURANÇA / ZONA RURAL

Inscrição Nº:

Região: () Lago Preto () Massauary () Ramos de Baixo/Lagos () Ramos de Cima () Rio Urubu

Nome Completo do candidato:

Data do Nascimento:

Estado Civil:

RG Nº:

CPF Nº:

Naturalidade:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço:

Município: Contato:

E-mail:

CARGO PLEITEADO - Marcar com X:

() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

() AGENTES DE SEGURANÇA

É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2019-SEMAP.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019-SEMAP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº:

Região: () Lago Preto () Massauary () Ramos de Baixo/Lagos () Ramos de Cima () Rio Urubu

Cargo pleiteado:

Nome completo do candidato (a):

RG Nº:

CPF Nº:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2019-SEMAP.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

Nº de ordem	DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS	Marcar com um (X)
1	Ficha de Inscrição	()
2	Curriculum Vitae	()
3	Carteira de Identidade (Via Original e Cópia)	()
4	CPF (Via Original e Cópia)	()
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia)	()
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia)	()
7	Cópia do Histórico Escolar (frente e verso)	()
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectiva Carga Horária	()
9	Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo	()
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
10	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes	()
11	Cópia da Carteira de Identidade do Procurador	()
12	Carteira de Identidade do Candidato (via Original e Cópia)	()
() Todos os Documentos contidos neste anexo foram apresentados integralmente.		
() Deixaram de ser apresentados os seguintes itens:		
OBSERVAÇÃO:		
Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019.		
Responsável pela inscrição		
Assinatura do Candidato		

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:
 RG Nº:
 CPF Nº:
 Cargo Pretendido:
 Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 001/2019 - BVR – SEMAP, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019
 EDITAL Nº 001/2019/SEMAP

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:
 RG Nº:
 CPF Nº:
 Cargo Pretendido:
 Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 001/2019 - BVR – SEMAP, que não ocupo cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, inc. XVI, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

Boa Vista do Ramos/AM, ... de fevereiro de 2019

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D62269B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-CPL

No dia 25 de janeiro 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**. Resultante do **Pregão Presencial nº 102/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2355/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIŁ – ME- CNPJ: 02.445.798/0001-00					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	ARGAMASSA 15KG AC2	UNID	1000	AMAZOMIX	R\$ 14,60
4	ARGAMASSA 15KG AC3	UNID	1000	AMAZOMIX	R\$ 23,50
12	CAIXA SIFONADA 150MM	UNID	150	ASTRA	R\$ 15,59
21	MEIO FIO 1MTX15CM X40CM	UNID	50000	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 17,15
35	MASSA PLÁSTICA 500GR	UNID	200	PVA	R\$ 9,63
38	PINCEL DE 1"	UNID	800	TIGRE	R\$ 1,62
41	PINCEL DE 3.1/2	UNID.	500	TIGRE	R\$ 6,05
42	PINCEL DE 3"	UNID.	500	TIGRE	R\$ 5,60
44	ROLO DE FITA CREPE 19MM	UNID.	600	TIGRE	R\$ 3,40
45	ROLO DE LÂ 15 CM	UNID.	600	TIGRE	R\$ 8,40
58	TINTA ACRILICA FOSCO CORES DIVERSAS 18LTS	LATÃO	300	SUVINIL	R\$ 117,00
73	TINTA P/ PISO COR AZUL 18LTS	LATÃO	50	SUVINIL	R\$ 147,00
78	TINTA P/ PISO COR VERMELHO 18LTS	LATAO	50	SUVINIL	R\$ 146,50
89	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL DE 10,0MM	PÇ	200	FLEX CABOS	R\$ 438,00
95	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL DE 4,0MM	PÇ	200	FLEX CABOS	R\$ 165,00
97	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL DE 6,0MM	PÇ	200	FLEX CABOS	R\$ 230,00
116	CURVA ELETRODUTO 3/4"	UNID.	200	MARFEL	R\$ 1,62
147	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UNID.	400	MARFEL	R\$ 18,95
149	ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID.	400	MARFEL	R\$ 7,48
150	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	UNID.	1000	FAME	R\$ 2,60
152	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX02MT	UNID.	400	FAME	R\$ 5,60
153	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX10MT	UNID.	400	FAME	R\$ 17,90
154	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNID.	300	HOMELUX	R\$ 18,00
155	INTERRUPTOR EMB. 1TC 10A 4X2	UNID.	500	ILUMI	R\$ 5,60
156	INTERRUPTOR EMB. 2TC 10A 4X2	UNID.	500	ILUMI	R\$ 9,30
158	INTERRUPTOR SOB. P/ MADEIRA	UNID.	500	ILUMI	R\$ 3,60
162	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 32 W	UNID.	600	ARTEK	R\$ 20,00

163	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 46 W	UNID.	600	ARTEK	R\$ 44,00
166	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR H.O 110W	UNID.	200	ARTEK	R\$ 18,00
169	LÂMPADA MISTA 400W 220V	UNID.	200	ARTEK	R\$ 37,00
174	LUMINARIA COMERCIAL 1X40	UNID.	200	INTRAL	R\$ 11,45
176	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	UNID.	200	INTRAL	R\$ 18,00
179	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	UNID.	300	INTRAL	R\$ 18,00
181	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UNID.	200	MARFEL	R\$ 2,15
200	TERMINAL PRESSÃO 04MM	UNID.	400	FIRE	R\$ 0,34
201	TERMINAL PRESSÃO 06MM	UNID.	400	FIRE	R\$ 0,49
202	TERMINAL PRESSAO 100MM	UNID.	200	FIRE	R\$ 8,00
203	TERMINAL PRESSÃO 10MM	UNID.	400	FIRE	R\$ 1,12
206	TERMINAL PRESSÃO 25MM	UNID.	400	FIRE	R\$ 2,10
208	TERMINAL PRESSAO 50MM	UNID.	400	FIRE	R\$ 3,19
210	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	UNID.	400	PLUZIE	R\$ 6,50
211	TOMADA DE SOBREPOR PARA MADEIRA	UNID.	400	PLUZIE	R\$ 5,65
213	TOMADA EMBU.2P+T 10A + INTERRUPTOR	UNID.	500	PLUZIE	R\$ 8,70
214	TOMADA EMBU.2P+T 10A DUPLA + INTERRUPTOR	UNID.	500	PLUZIE	R\$ 14,30
223	BROCA CT 6X100MM PARA CONCRETO E PD D-05424	UNID.	100	AMAZON	R\$ 7,30
224	BROCA HSS 5/32	UNID.	100	AMAZON	R\$ 6,57
227	FECHADURA TUBULAR CILINDRO 90MM CROMADA	UNID.	50	AMAZON	R\$ 67,50
271	PONTA BITS PHILLIPS 25MM	UNID.	50	AMAZON	R\$ 8,60
272	PORTA DIVISORIA 35X820X211MM	UNID.	50	AMAZON	R\$ 184,50
275	ARAME RECOZIDO	Kg	600	GERDAU	R\$ 9,55
277	ARRUELA LISA 1"	UNID	600	GERDAU	R\$ 1,13
281	BARRA CHATA ½ SERRALHEIRO	UNID	100	GERDAU	R\$ 8,63
287	BARRA ROSCAVEL 1/2	UNID.	500	GERDAU	R\$ 12,70
289	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNID.	500	GERDAU	R\$ 6,20
290	BARRA ROSCAVEL 5/16	UNID.	500	GERDAU	R\$ 4,12
298	DICO DE CORTE 12 X 1"	UNID.	300	OK	R\$ 16,65
312	MANTA KIMANTA 10M X 100MM	ML	300	TAPE	R\$ 38,50
326	PORCA 5/16	UNID	1000	JOMARCA	R\$ 0,15
327	PORCA 5/8	UNID	1000	JOMARCA	R\$ 0,81
329	PREGO 2.1/2X10	UNID.	5000	BELGO	R\$ 9,00
332	PREGO 3X9	KG	5000	BELGO	R\$ 10,25
334	TELA SOLDADA 10X10 4,2MM 2,45X6MT	UNID	200	GERDAU	R\$ 280,00
335	TELA SOLDADA 15X15 4,2MM 2,45X6MT	UNID	150	GERDAU	R\$ 202,90
336	TELHA GALVALUME TRAP. 1080 X 0,43MM	ML	5000	GERDAU	R\$ 30,00
350	DOBRADIÇA DE 4 TIPO LATÃO	UNID.	1000	ROCHA	R\$ 3,10
354	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 3 M MADEIRA DE LEI	UNID.	2600	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 15,00
356	PRANCHA DE MADEIRA 2 X 8 DE 3,5M	UNID.	70	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 22,20
357	PRANCHA PARA BALCÃO DE MADEIRA DE LEI 2 X 16 DE 2M	UNID.	17	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 28,00
358	PREGO TELHEIRO	KG	300	GERDAU	R\$ 18,00
360	RIPÃO 1 X 3 DE 3M MADEIRA DE LEI	UNID.	3500	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 11,75
361	RIPÃO 1 X 3 DE 4M MADEIRA DE LEI	UNID.	1800	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 15,75
363	TABUA 1 X 8 DE 4M MADEIRA DE LEI	UNID.	3800	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 13,90
364	TÁBUA 1X8 DE 2,5M	UNID.	150	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 9,70
366	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 3M	UNID.	8000	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 11,80
367	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 4M	UNID.	660	COMERCIAL CAROLINE	R\$ 15,65
371	CHUVEIRO C/ REGISTRO COR BRANCA ½	UNID.	120	KRONA	R\$ 7,60
373	CHUVEIRO DE PVC BRANCO	UNID.	120	KRONA	R\$ 4,00
374	COLA DE CONTATO 3,6LT	GALÃO	20	3M	R\$ 63,00
375	COLA PARA TUBO DE PVC 75GR	UNID.	200	3M	R\$ 4,55
380	ENGATE 40CM	UNID.	300	KRONA	R\$ 4,00
381	ENGATE 50CM	UNID	150	KRONA	R\$ 5,00
382	FITA VEDA ROSCA 10MT	UNID.	150	KRONA	R\$ 1,60
383	FITA VEDA ROSCA 50MT	UNID.	100	KRONA	R\$ 4,60
384	FLANGE DE 25MM	UNID.	100	KRONA	R\$ 6,60
387	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	500	KRONA	R\$ 4,15
389	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID.	300	KRONA	R\$ 2,10
391	JOELHO ROSCAVEL ½	UNID.	500	KRONA	R\$ 0,93
392	JOELHO ROSCAVEL ¾	UNID.	400	KRONA	R\$ 1,23
394	JOELHO ROSCAVEL 1.1/4	UNID.	200	KRONA	R\$ 4,55
397	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UNID.	2000	KRONA	R\$ 0,63
406	LUVA DE CORRER 25MM	UNID.	150	KRONA	R\$ 6,90
407	LUVA DE CORRER 32MM	UNID	100	KRONA	R\$ 12,00
415	LUVA ROSCAVEL ¾	UNID.	100	KRONA	R\$ 1,11
416	LUVA ROSCAVEL 1.1/2	UNID	50	KRONA	R\$ 4,60
418	LUVA ROSCAVEL 1"	UNID	50	KRONA	R\$ 1,83
421	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	500	KRONA	R\$ 1,10
422	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	300	KRONA	R\$ 2,40
424	LUVA SOLDAVEL 60MM	UNID	100	KRONA	R\$ 4,00
425	LUVA SR 25MM-3/4	UNID.	200	KRONA	R\$ 1,90
426	NIPLE DE 1/2 ROSCAVEL	UNID.	60	KRONA	R\$ 0,60
433	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA ¾	UNID.	100	KRONA	R\$ 35,00
435	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	UNID.	100	KRONA	R\$ 9,50
436	SERRA TIPO ESTARRET	UNID.	1000	KRONA	R\$ 4,00
437	SIFAO SANFONADO DUPL0	UNID.	200	KRONA	R\$ 12,50
439	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID.	500	KRONA	R\$ 6,50
443	TÊ PVC 1.1/2 ROSCAVEL	UNID	80	KRONA	R\$ 12,00
445	TÊ PVC 1" ROSCAVEL	UNID	50	KRONA	R\$ 2,50
447	TÊ PVC 20MM SOLDAVEL	UNID	300	KRONA	R\$ 0,83
448	TÊ PVC 25MM SOLDAVEL	UNID	300	KRONA	R\$ 1,10
449	TÊ PVC 32MM SOLDAVEL	UNID	200	KRONA	R\$ 1,40
452	TÊ PVC 60MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 21,70
456	TORNEIRA INOX P/ BEBEDOURO	UNID.	80	KRONA	R\$ 9,20
457	TORNEIRA P/ BANCADA TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	80	KRONA	R\$ 60,50
458	TORNEIRA P/ LAVATORIO TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	100	KRONA	R\$ 61,50
461	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	UNID	500	AKATO	R\$ 105,00
463	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	UNID.	500	AKATO	R\$ 11,00

464	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM	UNID	400	AKATO	R\$ 20,00
476	TUBO PVC SOLDABEL 20MM	UNID	1500	AKATO	R\$ 8,40
477	TUBO PVC SOLDABEL 25MM	UNID	100	AKATO	R\$ 12,70
479	TUBO PVC SOLDABEL 40MM	UNID	500	AKATO	R\$ 27,80
483	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	UNID.	50	AKATO	R\$ 3,60
493	ENXADA 2,5LB	UNID	1000	TRAMONTINA	R\$ 22,00
516	SERROTE 20"	UNID	200	ROMADA	R\$ 18,00
519	VASSOURA TIPO CIPÓ	UNID	15000	ROMADA	R\$ 11,50
521	BOMBA SUBMERSA 1.1/2CV TRIFASICA	UNID	10	TANDER	R\$ 1.770,00
522	BOMBA SUBMERSA 2CV TRIFASICA	UNID	10	TANDER	R\$ 1.861,00
530	ESMERILHADEIRA GWS22 180	UNID	5	STHIL	R\$ 895,00
535	CABO ACELERADOR ROÇADEIRA FS 160/220/280	UNID	100	STHIL	R\$ 34,00
536	CARRETEL ROÇADEIRA FS 160/220/280	UNID	100	STHIL	R\$ 99,00
537	CILINDRO COMPLETO ROÇADEIRA FS 160	UNID	15	STHIL	R\$ 369,00
538	CILINDRO COMPLETO ROÇADEIRA FS 220	UNID	15	STHIL	R\$ 216,00
539	FIO 2.7MM QUADRADO ROÇADEIRA	MT	50000	STHIL	R\$ 0,19
540	KIT REPARO CARBURADOR FS 160/220/280	UNID	50	STHIL	R\$ 59,00
541	LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRA FS160/220	UNID	50	STHIL	R\$ 17,50
542	PISTÃO ROÇADEIRA FS 160 35MM	UNID	20	STHIL	R\$ 89,00
543	ROÇADEIRA STHIL FS 220	UNID	20	STHIL	R\$ 3.197,00
544	SAIBRE 42D 3/8 MS STHIL	UNID	15	STHIL	R\$ 334,00
545	TRANSMISSÃO ROÇADEIRA FS 160/220	UNID	20	STHIL	R\$ 319,00
551	COMPENSADO 2.20X1.10 18MM	UNID	250	NAVAL	R\$ 107,90

FPV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-CNPJ: 03.679.926/0001-43					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
30	LIXA D' ÁGUA Nº 100	UNID.	3000	NORTON	R\$ 1,54
31	LIXA D' ÁGUA Nº 120	UNID.	3000	NORTON	R\$ 1,50
32	LIXA D' ÁGUA Nº 80	UNID.	3000	NORTON	R\$ 1,50
36	PANO DE CHÃO	UNID.	1000	DF	R\$ 2,65
43	RESINA ACRILICA P/ PISO KORODUR	LATÃO	150	LUKSCOLOR	R\$ 320,00
50	THINNER 1LTS	LITRO	400	ANJO	R\$ 10,50
52	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO BRANCO 18LTS	LATÃO	500	GLASURIT	R\$ 245,00
53	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO BRANCO 3,6LTS	GALÃO	500	GLASURIT	R\$ 87,00
54	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO CORES DIVERSAS 18LTS	LATÃO	500	GLASURIT	R\$ 226,00
55	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO CORES DIVERSAS 3,6 LTS	GALÃO	500	GLASURIT	R\$ 86,00
60	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18LTS	LATÃO	500	GLASURIT	R\$ 213,00
65	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO 18LTS	LATÃO	80	RENNER	R\$ 446,00
66	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA PRETO 18LTS	LATÃO	50	RENNER	R\$ 431,00
67	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHO 18LTS	LATÃO	20	RENNER	R\$ 563,90
68	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO	GALÃO	500	GLASURIT	R\$ 116,00
69	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS	GALÃO	500	GLASURIT	R\$ 119,00
79	ABRACADEIRA TIPO U 1"	UNID.	300	SUPERA	R\$ 0,43
80	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UNID.	300	SUPERA	R\$ 0,29
81	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNID.	300	SUPERA	R\$ 0,41
82	BASE P/RELE FOTO ELET.110/220V	UNID.	500	MARGIRIUS	R\$ 5,95
84	BOCAL E-40 LOUÇA	UNID.	400	DECORLUX	R\$ 7,75
85	BOCAL PLAFON PVC E-27	UNID.	500	SYNTEX	R\$ 3,94
88	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 1,5MM	PÇ	200	AMAZONCABOS	R\$ 71,80
90	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 120,0MM	PÇ	20	INDUSCABOS	R\$5.580,00
93	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 25,0MM	PÇ	50	AMAZONCABOS	R\$1.190,00
94	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 35,0MM	PÇ	50	AMAZONCABOS	R\$1.695,00
96	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50,0MM	PÇ	50	AMAZONCABOS	R\$2.600,00
98	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 70,0MM	PÇ	30	AMAZONCABOS	R\$3.355,00
108	CHAPEU CHINES 16" E-40	UNID.	150	OLIVO	R\$ 49,80
109	CHAVE BLINDADA 100A - S361FC P/FUS.NH00 900227	UNID.	30	SCHAK	R\$ 562,00
110	CHAVE BLINDADA 160A - S361FC P/FUS.NH00 900228	UNID.	30	SCHAK	R\$1.790,00
111	CHAVE BLINDADA 250A - S363FC P/FUS.NH1/NH0 900230	UNID.	30	SCHAK	R\$1.999,20
112	CHAVE BLINDADA 400A - RGAFB-40 P/FUS.NH1/NH2 2110033	UNID.	30	SCHAK	R\$2.195,00
113	CURVA ELETRODUTO 1"	UNID.	200	TIGRE	R\$ 2,49
114	CURVA ELETRODUTO 1.1/2"	UNID.	200	TIGRE	R\$ 4,40
117	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 26,00
118	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 26,55
119	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 28,60
121	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 27,00
123	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 30,50
124	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 16 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 6,99
125	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 20 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 7,85
126	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 25 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 7,79
127	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 32 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 7,09
128	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 40 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 8,80
133	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 36,80
135	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 39,60
136	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	UNID.	200	LEGRAND	R\$ 39,80
141	DISJUNTOR NOFUSE 100A	UNID.	100	ELETROMAR	R\$ 337,00
143	DISJUNTOR NOFUSE 175A	UNID.	100	ELETROMAR	R\$ 337,26
144	DISJUNTOR NOFUSE 200A	UNID.	100	ELETROMAR	R\$ 260,00
146	ELETRODUTO PVC 1"	UNID.	400	TIGRE	R\$ 9,34
151	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	UNID.	1000	PRYSMIAN	R\$ 5,45
159	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 15 W	UNID.	600	ARTEK	R\$ 8,85
160	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 20 W	UNID.	600	ARTEK	R\$ 10,80
161	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 25 W	UNID.	600	ARTEK	R\$ 10,90
164	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UNID.	800	OSRAM	R\$ 7,25
165	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UNID.	800	OSRAM	R\$ 6,99
167	LÂMPADA MISTA 160W 220V	UNID.	200	ARTEK	R\$ 13,70
168	LÂMPADA MISTA 250W 220V	UNID.	200	ARTEK	R\$ 22,00
172	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNID.	500	DEMAPE	R\$ 40,00
175	LUMINARIA COMERCIAL 2X20	UNID.	200	INTRAL	R\$ 12,80

182	LUVA ELETRODUTO 1/2	UNID.	200	TIGRE	R\$ 0,60
183	LUVA ELETRODUTO 3/4	UNID.	200	TIGRE	R\$ 0,90
184	PROJETOR RLE-400W E-40 050	UNID.	150	SPOTLUX	R\$ 46,80
186	QUADRO DIST. EMBUTIR 12/16C COM BARRAMENTO 150A	UNID.	50	CEMAR	R\$ 308,00
187	QUADRO DIST. EMBUTIR 20/28C COM BARRAMENTO 150A	UNID.	50	CEMAR	R\$ 412,00
188	QUADRO DIST. EMBUTIR 24/34C COM BARRAMENTO 150A	UNID.	50	CEMAR	R\$ 435,00
189	REATOR ELET.1X20W	UNID.	150	MARGIRIUS	R\$ 18,70
190	REATOR ELET.1X40W	UNID.	150	MARGIRIUS	R\$ 25,55
194	REATOR VAPOR METALICO 150W	UNID.	300	MARGIRIUS	R\$ 87,55
195	REATOR VAPOR METALICO 250W	UNID.	300	MARGIRIUS	R\$ 79,90
196	REATOR VAPOR METALICO 400W	UNID.	300	MARGIRIUS	R\$ 103,50
197	REFLETOR 160W -E27	UNID.	100	SPOTLUX	R\$ 35,90
198	REFLETOR 400W -E40	UNID.	100	SPOTLUX	R\$ 53,50
199	RELE FOTOELETRONICO 1000W BIVOLT	UNID.	1000	MARGIRIUS	R\$ 19,50
204	TERMINAL PRESSAO 120MM	UNID.	200	INTELLI	R\$ 10,40
215	TOMADA EMBU.2P+T DUPLA 10A	UNID.	500	MAJEBRAS	R\$ 10,80

P L COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP-CNPJ: 19.019.247/0001-88

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	AREIA	M³	15000	MIPEL	R\$ 48,00
11	CAIXA SIFONADA 100MM	UNID.	250	ASTRA	R\$ 9,35
20	MASSA DE VEDAÇÃO PARA VASO - VEDANEL	UNID.	150	DECA	R\$ 8,45
23	PIA DE COZINHA AÇO INOX DUAS CUBAS 1,60MT	UNID.	80	TRAMONTINA	R\$ 463,50
26	SEIXO	M³	15000	MIPEL	R\$ 107,50
29	CORANTE ACRILICO BISNAGA CORES VARIADAS	UNID.	1000	3M	R\$ 3,30
40	PINCEL DE 2”	UNID.	800	TIGRE	R\$ 3,15
49	SELADOR ACRILICO 3,6LTS	GALÃO	500	CITYCOLOR	R\$ 25,70
83	BOCAL E-27 LOUÇA	UNID.	500	MG	R\$ 1,80
87	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 3/4X1,5MT C/ SAPATA	UNID.	500	CE	R\$ 32,50
209	TERMINAL PRESSAO 70MM	UNID.	400	FOX LUX	R\$ 5,00
239	PERFIL FOSCO BG011 BAGUETE DIVISÓRIA	UNID.	100	AMAZON	R\$ 76,50
270	POLICARBONATO 06X600MM AZUL	UNID.	10	AMAZON	R\$ 630,00
303	ELETRODO 3,25MM	Kg	500	OK	R\$ 15,00
310	LENTE 51/108 TON. 10	UNID.	50	LUANJO	R\$ 3,45
311	LENTE 51/108 TON. 12	UNID.	50	LUANJO	R\$ 3,50
323	PORCA 1/2	UNID.	1000	BELENUS	R\$ 0,32
341	MASSA PARA VIDRO	KG	250	BLINDEX	R\$ 6,70
351	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID.	170	JOMARCA	R\$ 48,00
352	FERROLHO TIPO LATÃO DE 3	UNID.	120	JOMARCA	R\$ 3,50
396	JOELHO ROSCAVEL 2”	UNID.	250	ASTRA	R\$ 11,50
400	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	1000	ASTRA	R\$ 3,40
402	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	500	ASTRA	R\$ 11,90
404	KIT REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2	UNID.	50	ASTRA	R\$ 58,00
405	KIT REPARO UNIVERSAL PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNID.	200	ASTRA	R\$ 15,00
410	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UNID.	100	ASTRA	R\$ 4,00
412	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UNID.	100	ASTRA	R\$ 1,90
413	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UNID.	80	ASTRA	R\$ 3,55
417	LUVA ROSCAVEL 1.1/4	UNID.	50	ASTRA	R\$ 4,05
427	PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO S/10	UNID.	200	ASTRA	R\$ 7,50
430	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75-50	UNID.	50	ASTRA	R\$ 12,40
438	SIFAO SANFONADO TRIPLA	UNID.	110	ASTRA	R\$ 17,00
440	SOLUÇÃO LIMPADORA PISO FINAL DE OBRA	LT	80	LIMPA PISO	R\$ 21,00
442	TÊ PVC ¾ ROSCAVEL	UNID.	100	ASTRA	R\$ 1,75
444	TÊ PVC 1.1/4 ROSCAVEL	UNID.	50	ASTRA	R\$ 9,50
446	TÊ PVC 2” ROSCAVEL	UNID.	50	ASTRA	R\$ 15,50
499	LINHA PEDREIRO 50MT	UNID.	100	OK BRASIL	R\$ 3,55
517	TALHADEIRA CHATA	UNID.	200	OK BRASIL	R\$ 11,00
518	TALHADEIRA REDONDA	UNID.	200	OK BRASIL	R\$ 12,50
526	BOMBA SUBMERSA 10CV TRIFASICA	UNID.	8	LEÃO	R\$ 8.135,00
527	BOMBA SUBMERSA 12CV TRIFASICA	UNID.	8	LEÃO	R\$ 8.280,00

LEANDRO DE S. SILVEIRA ME-CNPJ: 08.858.841/0001-46

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
2	ARGAMASSA 15KG AC1	UNID.	1000	PURACOLAR	R\$ 10,00
7	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UNID.	100	SOUSA	R\$ 337,00
9	CAIXA D'ÁGUA 3000L	UNID.	100	SOUSA	R\$1.878,00
10	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UNID.	50	SOUSA	R\$3.288,00
13	CERAMICA P/ PISO 40X40 PEI 5	M²	12000	CEDASA	R\$ 26,60
15	GRANITINA BRANCA	KG	4000	LS	R\$ 3,05
16	GRANITINA PRETA	KG	1000	LS	R\$ 3,08
17	JUNTA PLASTICA P/ PISO KORODUR	M	1500	JUNTALIDER	R\$ 3,60
18	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA	UNID.	100	LOGASA	R\$ 156,00
28	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UNID.	100	LOGASA	R\$ 315,00
33	MASSA ACRILICA	LATÃO	1000	PHD	R\$ 94,00
37	PINCEL DE 1.1/2”	UNID.	800	ROMA	R\$ 2,62
39	PINCEL DE 2.1/2”	UNID.	500	ROMA	R\$ 4,65
56	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO 18LTS	LATÃO	400	GLASUCOLOR	R\$ 105,00
57	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO 3,6LTS	GALÃO	350	GLASUCOLOR	R\$ 28,34
59	TINTA ACRILICA FOSCO CORES DIVERSAS 3,6LTS	GALÃO	250	GLASUCOLOR	R\$ 31,00
63	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS 3,6LTS	GALÃO	250	GLASUCOLOR	R\$ 64,00
70	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO	GALÃO	500	GLASUCOLOR	R\$ 61,40
71	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO CORES DIVERSAS	GALÃO	500	GLASUCOLOR	R\$ 61,20
72	TINTA P/ PISO COR AMARELO 18LTS	LATÃO	50	GLASUCOLOR	R\$ 145,00
74	TINTA P/ PISO COR BRANCO 18LTS	LATAO	50	GLASUCOLOR	R\$ 148,00
75	TINTA P/ PISO COR CINZA 18LTS	LATAO	400	GLASUCOLOR	R\$ 148,00
91	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 16,0MM	PÇ	100	FLEX CABOS	R\$ 555,00
99	CAIXA DE BARRAMENTO 100A	UNID.	100	INZICONTEC	R\$ 117,50
100	CAIXA DE BARRAMENTO 150A	UNID.	100	INZICONTEC	R\$ 145,00

103	CAIXA DE BARRAMENTO 50A	UNID.	100	INZICONTEC	R\$ 89,00
106	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UNID.	100	INZICONTEC	R\$ 66,00
107	CHAPÉU CHINES 12" -E27	UNID.	150	CHIES	R\$ 27,00
122	DIJUNTOR BIFÁSICO MODELO DN 50 AMPERES	UNID.	200	SOPRANO	R\$ 32,20
129	DIJUNTOR TRIFÁSICO MODELO DN 100 AMPERES	UNID.	200	SOPRANO	R\$ 70,00
130	DIJUNTOR TRIFÁSICO MODELO DN 125 AMPERES	UNID.	200	SOPRANO	R\$ 165,00
134	DIJUNTOR TRIFÁSICO MODELO DN 25 AMPERES	UNID.	200	SOPRANO	R\$ 38,50
138	DIJUNTOR TRIFÁSICO MODELO DN 63 AMPERES	UNID.	200	SOPRANO	R\$ 47,00
142	DISJUNTOR NOFUSE 150A	UNID.	100	SOPRANO	R\$ 265,00
148	ELETRODUTO PVC 1/2	UNID.	400	MARFEL	R\$ 4,45
171	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNID.	500	ELGIN	R\$ 40,00
173	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	UNID.	200	INTRAL	R\$ 9,55
177	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 200W -E27	UNID.	500	INTRAL	R\$ 30,00
180	LUVA ELETRODUTO 1"	UNID.	200	MARFEL	R\$ 1,10
185	QUADRO DIST 12 CIRCUITO PVC	UNID.	50	FAME	R\$ 45,00
192	REATOR ELET.2X20W	UNID.	150	INTRAL	R\$ 25,00
193	REATOR ELET.2X40W	UNID.	150	INTRAL	R\$ 28,00
205	TERMINAL PRESSÃO 16MM	UNID.	400	MIX	R\$ 1,10
207	TERMINAL PRESSAO 35MM	UNID.	400	MIX	R\$ 2,50
217	ACEX DOB852 FOSCO 3 UN INOVA DOBRADIÇA 3 ABAS ALUMINIO	UNID.	200	CAA	R\$ 83,00
218	ACEX FEC1149 PRETO MASTER/INOVA FEICHO CENTRAL AUTOMATI	UNID.	220	CAA	R\$ 21,30
219	ACEX NYL454 PRETO 10 UN INOVA GUIA DESLISANTE/VEDAÇÃO	UNID.	100	CAA	R\$ 39,80
220	ACEX ROL426 INOVA ROLDANA COM REGULAGEM SEM ROLAMENTO	UNID.	220	CAA	R\$ 23,15
221	ACGE DOBRADIÇA DIVISORIA FRISADA/FRISADA CROMADA MOD17	UNID.	200	CAA	R\$ 34,70
229	FORRO PVC 200X6000MM CANELADO BRANCO	UNID.	1500	CAA	R\$ 17,10
230	FORRO PVC LA "F" ARREIMATE UNIVERSAL BRANCO	UNID.	500	CAA	R\$ 15,50
231	GESSO ACESSORIO PARAFUSO AGULHA 3. 5X25MM (CX 1000)	CX	20	CAA	R\$ 153,00
233	GESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANG PHIL BROCA 4.2	CX	20	CAA	R\$ 157,00
235	GESSO ACESSORIO PARAFUSO PONTA BROCA 3. 5X25MM (CX1000)	CX	20	CAA	R\$ 124,00
236	PAINEL DIVISORIA 35X1200X211MM	UNID.	100	CAA	R\$ 145,00
237	PARAFUSO CHATO/ AAT/PHILLIPS 4. 2X38MM (CX 500)	CX	20	CAA	R\$ 137,00
241	PERFIL FOSCO DV029 TRAVESSA DIVISORIA PDZ0005B	UNID.	100	CAA	R\$ 89,00
242	PERFIL FOSCO DV054 PORTA BAGUETE DIVISÓRIA PDZ001	UNID.	100	CAA	R\$ 57,00
243	PERFIL FOSCO DV207 REQUADRO PORTA FRISADO DIVISORIA	UNID.	100	CAA	R\$ 88,00
246	PERFIL FOSCO IN007 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	100	CAA	R\$ 143,00
247	PERFIL FOSCO IN008 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	100	CAA	R\$ 113,00
248	PERFIL FOSCO IN012 TRILHO SUPERIOR SEM BANDEIRA JANELA	UNID.	100	CAA	R\$ 204,00
249	PERFIL FOSCO IN013 TRILHO INFERIOR JANELA	UNID.	100	CAA	R\$ 205,00
251	PERFIL FOSCO IN017 BAGUETE RETO JANELA/PORTA	UNID.	100	CAA	R\$ 58,00
253	PERFIL FOSCO IN043 MARCO LATERAL LISO JANELA/ PORTA	UNID.	100	CAA	R\$ 134,00
255	PERFIL FOSCO IN054 TRAVESSA ANDORINHA MAX-AR	UNID.	100	CAA	R\$ 256,00
257	PERFIL FOSCO IN065 CADEIRINHA PORTA	UNID.	100	CAA	R\$ 117,00
258	PERFIL FOSCO IN066 FECHADO PORTA 6000MM	UNID.	100	CAA	R\$ 174,00
259	PERFIL FOSCO IN078 APOIO VENEZIANA PORTA INOVA	UNID.	100	CAA	R\$ 58,00
262	PERFIL FOSCO NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA/PORTA 3000MM	UNID.	100	CAA	R\$ 133,00
266	PERFIL NATURAL CL011 CUNHA JANELA/PORTA 3000MM PLM0011	UNID.	100	CAA	R\$ 51,00
267	PERFIL NATURAL CT031 CANTONEIRA FINA 2"	UNID.	100	CAA	R\$ 128,00
268	PERFIL NATURAL DS287 CANTONEIRA 1"X1MM PCN0013B	UNID.	100	CAA	R\$ 42,00
274	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280ML/274G	UNID.	100	CAA	R\$ 21,00
276	ARRUELA LISA 1/2	UNID.	600	BELGO	R\$ 0,17
282	BARRA CHATA 1 X 1/8 GMT	UNID.	300	BELGO	R\$ 27,40
283	BARRA CHATA 1. 1/4 X 1/8 GMT	UNID.	150	BELGO	R\$ 34,80
284	BARRA CHATA 1.1/2 X1/8 GMT	UNID.	150	BELGO	R\$ 44,50
285	BARRA CHATA 2 X 1/8 X GMT	UNID.	100	BELGO	R\$ 54,00
288	BARRA ROSCAVEL 1"	UNID.	200	BELGO	R\$ 38,50
291	BARRA ROSCAVEL 5/8	UNID.	500	BELGO	R\$ 16,50
292	BETONEIRA 500L	UNID.	10	BELGO	R\$5.300,00
293	CANTONEIRA ½ X1/8	UNID.	350	BELGO	R\$ 19,00
294	CANTONEIRA 1 X 1/8 X 6M	UNID.	450	BELGO	R\$ 37,00
295	CANTONEIRA 2 X 1/8 X 6M	UNID.	350	BELGO	R\$ 98,50
297	CUMIEIRA GALVALUME TRAPEZOIDAL	UNID.	300	BELGO	R\$ 30,00
300	DISCO DE CORTE 7 X 7/8 X 2,00 INOX	UNID.	600	DETONI	R\$ 8,50
301	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2	UNID.	150	DETONI	R\$ 5,60
302	ELETRODO 2,50MM	Kg	500	OK 46	R\$ 15,00
305	FERRO VERGALHÃO ½ 12MTS	UNID.	800	BELGO	R\$ 48,00
307	FERRO VERGALHÃO 5.0 12MTS	UNID.	2000	BELGO	R\$ 12,45
308	FERRO VERGALHÃO 5/16 12MTS	UNID.	2000	BELGO	R\$ 28,60
309	GONZO 3/4	UNID.	100	BELGO	R\$ 5,60
313	METALON 20 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	400	BELGO	R\$ 24,60
315	METALON 70 X 30 X 1,20MM 6M	UNID.	50	BELGO	R\$ 84,00
316	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 1 CAB. 3/8	UNID.	8000	JOMARCA	R\$ 0,26
317	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 3 CAB. 3/8	UNID.	500	JOMARCA	R\$ 0,37
319	PERFIL DOB. "U" 2 X 1.1/2 X 2,00MM X 6M	UNID.	300	BELGO	R\$ 57,00
320	PERFIL DOB. "U" 3" X 1.1/2 X 2,00MM X 6M	UNID.	200	BELGO	R\$ 97,50
321	PERFIL DOB. "U" 3" X 1.1/2 X 2,65MM X 6M	UNID.	250	BELGO	R\$ 122,00
322	PERFIL DOB. "U" 4" X 1.1/2 X 2,65MM X 6M	UNID.	400	BELGO	R\$ 144,00
324	PORCA 1"	UNID.	1000	JOMARCA	R\$ 4,50
325	PORCA 3/8	UNID.	1000	JOMARCA	R\$ 0,20
328	PREGO 2 X 12	UNID.	5000	BELGO	R\$ 10,60
333	TELA ALAMBRADO 50X50MM 2MT ALTURA	ML	1000	GERDAU	R\$ 54,00
338	TUBO GALVANIZADO 2"X2,00MM GMT	UNID.	600	GERDAU	R\$ 216,00
339	TUBO GALVANIZADO 3"X2,65MM GMT	UNID.	300	GERDAU	R\$ 397,00
369	CAP GEOMECANICO DE FUNDO 100MM	UNID.	80	KRONA	R\$ 65,00
370	CAP GEOMECANICO DE FUNDO 150MM	UNID.	80	KRONA	R\$ 88,50
372	CHUVEIRO CROMADO	UNID.	120	KRONA	R\$ 21,50
385	FLANGE DE 50MM	UNID.	50	KRONA	R\$ 16,30
393	JOELHO ROSCAVEL 1.1/2	UNID.	200	KRONA	R\$ 6,00
403	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID.	200	KRONA	R\$ 89,00
450	TÊ PVC 40MM SOLDAVEL	UNID.	100	KRONA	R\$ 3,10

451	TÊ PVC 50MM SOLDAREL	UNID	100	KRONA	R\$ 6,10
453	TORNEIRA CANO LONGO P/ PIA DE COZINHA 1/2	UNID.	80	KRONA	R\$ 7,50
454	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2	UNID.	80	KRONA	R\$ 21,50
455	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2	UNID.	80	KRONA	R\$ 28,50
459	TORNEIRA P/ PAREDE TIPO BICA 1/2 INOX	UNID.	150	KRONA	R\$ 60,00
462	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM	UNID	400	MARFEL	R\$ 258,00
465	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	UNID	300	MARFEL	R\$ 30,50
467	TUBO GEOMECANICO 100MM STANDARD 4MT	UNID	400	MARFEL	R\$ 174,00
468	TUBO GEOMECANICO 150MM FILTRO 4MT	UNID	100	MARFEL	R\$ 570,00
469	TUBO GEOMECANICO 150MM STANDARD 4MT	UNID	400	MARFEL	R\$ 414,00
472	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/14 6MT	UNID	150	MARFEL	R\$ 38,00
473	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2 6MT	UNID	150	MARFEL	R\$ 43,00
475	TUBO PVC ROSCAVEL 2" 6MT	UNID	200	MARFEL	R\$ 84,00
481	TUBO PVC SOLDAREL 60MM	UNID	600	MARFEL	R\$ 49,50
482	VALVULA AMERICANA INOX 3 1/2	UNID.	40	MARFEL	R\$ 14,00
487	BOTINA CANO CURTO SEM CADARÇO	UNID	2000	ROMADA	R\$ 52,00
497	LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UNID	500	STHIL	R\$ 24,00
501	LUVIA DE MALHA PIGMENTADA	UNID.	2000	ROMADA	R\$ 3,40
509	MARTELO 25MM	UNID	180	OK BRASIL	R\$ 23,00
510	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	UNID	1000	OK BRASIL	R\$ 7,30
514	PICARETA ALVIAO	UNID	200	ROMADA	R\$ 41,00
515	PROTETOR FACIAL INCOLOR	UNID	100	ROMADA	R\$ 33,00
520	BOMBA SUBMERSA 1CV TRIFASICA	UNID	10	TANDER	R\$1.790,00
523	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFASICA	UNID	25	TANDER	R\$3.127,00
524	BOMBA SUBMERSA 5CV TRIFASICA	UNID	12	TANDER	R\$4.540,00
525	BOMBA SUBMERSA 7CV TRIFASICA	UNID	10	TANDER	R\$5.130,00
528	BOMBA SAPO 90MT	UNID	12	TANDER	R\$ 285,00
531	FURADEIRA IMPACTO 550W GSB 13 (BOSCH)	UNID	5	STHIL	R\$ 352,00
546	COMPENSADO 2.20X1.10 4MM	UNID	500	AMAZONPLAC	R\$ 37,50
549	COMPENSADO 2.20X1.10 12MM	UNID	300	AMAZONPLAC	R\$ 75,00
550	COMPENSADO 2.20X1.10 15MM	UNID	300	AMAZONPLAC	R\$ 84,00

N G VASQUES – ME-CNPJ: 22.102.912/0001-07

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
27	TIJOLOS CERÂMICOS 9 X 19 X 19CM	UNID.	300000	ONDINER	R\$ 0,64
331	PREGO 3.1/2 X9	KG	5000	GERDAL	R\$ 10,00
346	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 3 M	UNID.	1650	ONDINER	R\$ 80,50
347	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 6 M	UNID.	60	ONDINER	R\$ 161,50
348	CAIBRO 2 X 2 DE 3.5M	UNID.	400	ONDINER	R\$ 15,50
349	CAIBRO 2 X 2 DE 4.5M	UNID.	750	ONDINER	R\$ 23,50
353	PAU DE ESCORA 3M	UNID.	5000	ONDINER	R\$ 2,99
355	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 4 M MADEIRA DE LEI	UNID.	400	ONDINER	R\$ 27,00
359	RIPA 1/2 X 2 DE 3M MADEIRA DE LEI	UNID.	400	ONDINER	R\$ 3,64
362	RIPÃO DE 3M	DUZIA	1000	ONDINER	R\$ 49,30
365	TABUA DE AZIMBRE DE 3M	DUZIA	2000	ONDINER	R\$ 74,99

S. DA SILVA SAHDO – ME-CNPJ: 08.620.504/0001-16

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
5	ASSENTO SANITARIO COR BRANCA	UNID.	150	ASTRA	R\$ 18,50
6	AZULEJO BRANCO 15X15	M²	2000	FORMIGREIS	R\$ 28,50
8	CAIXA D'AGUA 2000L	UNID	100	BRASILITE	R\$ 900,00
14	CIMENTO 42,5 KG	SACA	40000	CEMEX	R\$ 33,40
19	LAVATORIO LOUÇA S/COLUNA	UNID	100	ASTRA	R\$ 71,00
22	PEDRA P/ POLIMENTO	UNID.	100	ASTRA	R\$ 27,50
24	PIA DE COZINHA AÇO INOX UMA CUBAS 1,20MT	UNID	100	TRAMONTINA	R\$ 168,00
25	REJUNTE P/ CERAMICA KG	UNID.	800	FRANK	R\$ 5,50
34	MASSA CORRIDA PVA	LATÃO	1000	SUVINIL	R\$ 45,00
46	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID.	600	OK	R\$ 14,00
47	ROLO DE LÃ 9 CM	UNID.	800	OK	R\$ 5,10
48	SELADOR ACRILICO 18LTS	LATÃO	500	SUVINIL	R\$ 78,60
51	THINNER 5LTS	GALÃO	500	SUVINIL	R\$ 49,70
61	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6LTS	GALÃO	250	SUVINIL	R\$ 59,90
62	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS 18LTS	LATÃO	500	SUVINIL	R\$ 199,00
64	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18LTS	LATÃO	100	SUVINIL	R\$ 630,00
76	TINTA P/ PISO COR CONCRETO 18LTS	LATAO	500	SUVINIL	R\$ 143,50
77	TINTA P/ PISO COR VERDE 18LTS	LATAO	50	SUVINIL	R\$ 146,00
86	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1.1/2X1,5MT C/ SAPATA	UNID.	500	BA	R\$ 115,00
101	CAIXA DE BARRAMENTO 250A	UNID.	50	ARM	R\$ 240,00
102	CAIXA DE BARRAMENTO 400A	UNID.	50	ARM	R\$ 359,68
104	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFASICA	UNID.	100	ARM	R\$ 48,00
105	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	UNID.	300	ARM	R\$ 25,00
115	CURVA ELETRODUTO 1/2"	UNID.	200	TIGRE	R\$ 0,90
120	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	UNID.	200	GE	R\$ 26,00
132	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	UNID.	200	GE	R\$ 38,60
137	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	UNID.	200	GE	R\$ 39,80
139	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	UNID.	200	GE	R\$ 90,00
140	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 80 AMPERES	UNID.	200	GE	R\$ 90,00
145	DISJUNTOR NOFUSE 250A	UNID.	100	GE	R\$ 344,00
157	INTERRUPTOR EMB. 3TC 10A 4X2	UNID.	500	PERLEX	R\$ 11,40
170	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UNID.	500	FOXLUX	R\$ 50,40
178	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 400W -E40	UNID.	500	TASCHIMBRA	R\$ 74,00
212	TOMADA EMBU.2P+T 10A	UNID.	500	PLUZIE	R\$ 6,30
216	TOMADA EMBU.2P+T TRIPLA 10A	UNID.	500	PLUZIE	R\$ 17,50
222	ACGE GUARNIÇÃO ESQUADRIA TARUCEL 12MM 50M CINZA ESCURO	PCT	200	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 15,40
225	BUCHA S06 NYLON	UNID	3000	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 0,09
226	FECHADURA 605/17 INOVA ESPELHO 304 INOX 22884	UNID.	60	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 45,00
228	FORRO PVC "U" ARREIMATE UNIVERSAL BRANCO	UNID.	500	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 15,20
232	GESSO ACESSÓRIO PARAFUSO LENTILHA FLAGEADO BROCA 4. 2X	CX	30	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 150,00

234	CESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANGEADO BROCA 4.2X	CX	90	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 157,00
238	PARAFUSO FE/AUTO BROCANTE/ARRUELA FIXA 12-14X3/4"	CX	20	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 157,00
240	PERFIL FOSCO DV020 BATENTE PORTA DIVISORIA PDZ0002B	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 87,00
244	PERFIL FOSCO IN004 ABERTO ROLDANA JANELA	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 91,00
245	PERFIL FOSCO IN006 FECHADO JANELA	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 93,00
250	PERFIL FOSCO IN015 TRAVESSA PORTA GIRO	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 200,00
252	PERFIL FOSCO IN037 ARREIMATE MATA JUNTA JANELA/PORTA	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 61,00
254	PERFIL FOSCO IN044 MARCO LATERAL PORTA/JANELA/MAX-AR	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 148,00
256	PERFIL FOSCO IN056 CADEIRINHA MARCO INFERIOR MAX-AR	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 107,00
260	PERFIL FOSCO IN65 CADEIRINHA PORTA	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 115,00
261	PERFIL FOSCO LB081 PORTAO LAMBRI	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 146,00
263	PERFIL FOSCO VZ075 INOVA VENEZIANA SEM VENTILAÇÃO	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 95,00
264	PERFIL NATURAL CL0011 CUNHA JANELA / PORTA 3000MM PLM0011	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 52,00
265	PERFIL NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA / PORTA 3000MM	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 124,00
269	PERFIL NATURAL TQ023 TUBO QUADRADO 1X1" PTQ0003B	UNID.	100	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 60,00
273	REBITE ALUMÍNIO 4. 0X12MM (CX 1000)	CX	50	CENTRO DO ALUMINIO	R\$ 330,00
278	ARRUELA LISA 3/16	UNID	600	ACELOR	R\$ 0,09
279	ARRUELA LISA 3/8	UNID.	600	ACELOR	R\$ 0,10
280	ARRUELA LISA 5/8	UNID	600	ACELOR	R\$ 0,40
286	BARRA CHATA 3X 1/8 X 6MT	UNID	100	ACELOR	R\$ 68,50
296	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 X 6M	UNID.	350	ACELOR	R\$ 33,50
299	DICO DE CORTE 4. 1/2 X 7/8 X 1,00 INOX	UNID.	600	NORTON	R\$ 5,60
304	FERRO VERGALHAO ¼ 12MTS	UNID.	2500	ACELOR	R\$ 19,90
306	FERRO VERGALHAO 3/8 12MTS	UNID.	2500	ACELOR	R\$ 38,50
314	METALON 30 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	200	GERDAU	R\$ 42,90
318	PERFIL DOB. "U" 1 X 1 X 2,00MM X 6M	UNID.	400	GERDAU	R\$ 54,00
330	PREGO 2.1/2X12	KG	5000	GERDAU	R\$ 10,00
337	TUBO GALVANIZADO 1"X2,00MM 6MT	UNID	200	ACELOR	R\$ 97,00
340	VIDRO FLOAT INCOLOR 4MM - CORTADO	M²	450	VIDRORIOS	R\$ 195,00
342	GUARNIÇÃO 10MM- CINZA (25M OU 50M)	M	50	VIDRORIOS	R\$ 4,70
343	VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR - CORTADO	M²	60	VIDRORIOS	R\$ 151,00
344	VIDRO FLOAT VERDE 8MM - TEMPERADO	M²	20	VIDRORIOS	R\$ 315,00
345	VIDRO FLOAT INCOLOR 6MM - CORTADO	M²	100	VIDRORIOS	R\$ 150,00
368	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNID.	200	ASTRA	R\$ 7,00
386	GRELHA PARA CAIXA SINFONADA QUADRADA 100MM	UNID.	100	TIGRE	R\$ 3,50
388	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UNID.	400	TIGRE	R\$ 1,40
390	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	UNID.	300	TIGRE	R\$ 3,40
395	JOELHO ROSCAVEL 1"	UNID.	250	TIGRE	R\$ 2,39
398	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNID.	2000	TIGRE	R\$ 0,90
399	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UNID	1000	TIGRE	R\$ 1,23
401	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UNID	800	TIGRE	R\$ 5,00
408	LUVA DE CORRER 40MM	UNID	100	TIGRE	R\$ 17,50
409	LUVA DE CORRES 20MM	UNID	200	TIGRE	R\$ 5,50
411	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UNID.	100	TIGRE	R\$ 1,60
414	LUVA ROSCAVEL ½	UNID	100	TIGRE	R\$ 0,80
419	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	500	TIGRE	R\$ 0,60
420	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	500	TIGRE	R\$ 0,80
423	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	150	TIGRE	R\$ 3,60
428	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32-25	UNID.	80	TIGRE	R\$ 1,10
429	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50-32	UNID.	80	TIGRE	R\$ 3,50
431	REGISTRO DE GAVETA ¾ METAL	UNID.	100	TIGRE	R\$ 24,50
432	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 1/2	UNID.	100	TIGRE	R\$ 35,50
434	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UNID.	100	TIGRE	R\$ 7,60
441	TÊ PVC ½ ROSCAVEL	UNID	100	TIGRE	R\$ 1,60
460	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM	UNID	600	AKATO	R\$ 37,50
466	TUBO GEOMECÂNICO 100MM FILTRO 4MT	UNID	100	AKATO	R\$ 221,00
470	TUBO PVC ROSCAVEL ½ 6MT	UNID	200	AKATO	R\$ 15,50
471	TUBO PVC ROSCAVEL ¾ 6MT	UNID	200	AKATO	R\$ 22,00
474	TUBO PVC ROSCAVEL 1" 6MT	UNID	150	AKATO	R\$ 36,50
478	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	800	AKATO	R\$ 21,00
480	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	500	AKATO	R\$ 39,70
486	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	UNID	1000	TRAMONTINA	R\$ 32,40
490	CARRO DE MAO PNEU MACIÇO	UNID	500	TRAMONTINA	R\$ 92,00
498	LIMA CHATA 8"	UNID	400	NORTON	R\$ 11,00
500	LONA PLÁSTICA 4X100MT	ML	1000	NORTON	R\$ 4,50
502	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO	UNID.	500	PIGMENTO	R\$ 7,40
503	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO	UNID.	800	PIGMENTO	R\$ 13,40
504	LUVA LATEX CANO CURTO REFORÇADA	UNID	1000	PIGMENTO	R\$ 5,50
505	LUVA PVC CANO LONGO REFORÇADA	UNID	800	PIGMENTO	R\$ 16,90
506	MARRETA 1KG	UNID	150	JOMARCA	R\$ 20,00
507	MARRETA 2KG	UNID	120	JOMARCA	R\$ 33,50
508	MARRETA 5KG	UNID	50	JOMARCA	R\$ 105,00
511	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	500	JOMARCA	R\$ 7,40
512	PA CHATA C/ CABO	UNID	400	JOMARCA	R\$ 23,70
513	PA DE BICO C/ CABO	UNID	500	JOMARCA	R\$ 21,00
529	BOIA DE NIVEL 25A	UNID	25	BRASIL	R\$ 48,00
532	LIXADEIRA ANGULAR 7 GWS22	UNID	8	SKIL	R\$ 925,00
533	MAQUINA DE SOLDA 270A	UNID	4	SKIL	R\$ 1.730,00
534	SERRA MARMORE GDC 150	UNID	10	SKIL	R\$ 418,00
547	COMPENSADO 2.20X1.10 6MM	UNID	400	MALORE	R\$ 47,50
548	COMPENSADO 2.20X1.10 10MM	UNID	300	MALORE	R\$ 65,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Em Exercício

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIŁ – ME

CNPJ: 02.445.798/0001-00,

FPV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 03.679.926/0001-43

P L COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 19.019.247/0001-88

LEANDRO DE S. SILVEIRA ME

CNPJ: 08.858.841/0001-46

N G VASQUES – ME

CNPJ: 22.102.912/0001-07

S. DA SILVA SAHDO – ME

CNPJ: 08.620.504/0001-16

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F5BF0C42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EDITAL 001/2019 – PME - COEPSS

A Prefeitura Municipal de Envira por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – COEPSS, criada pela Portaria nº 708/2018, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 145/2005 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 080/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais em nível superior e técnico, por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social nas especialidades constantes do ANEXO A, B e C deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem por finalidade selecionar profissionais para atuar na área da Educação, Saúde e Assistência Social assim como formar cadastro de reserva, através de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo A, B e C.

1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n.º 708/2018, de 20/12/2018 tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e a execução de todos os procedimentos necessários.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição ocorrerá no período de 04/02 a 13/02/2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Rua 27 de julho, s/nº, (Centro de Multimeios Didáticos – Maria Lopes), Bairro São Francisco, Envira-Amazonas, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO E), devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

2.4. A Ficha de Inscrição ficará disponível no local de inscrição para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.

2.5. A inscrição será gratuita e somente poderá ser feita pelo próprio candidato/a, admitindo-se a inscrição por procuração com poderes específicos, devendo a procuração estar acompanhada dos documentos pessoais do procurador.

2.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias dos documentos comprobatórios de títulos e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser validada a inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- e) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do cargo;
- f) Comprovante de experiência (caso possua, de acordo com o item 11.3);
- g) Comprovante de títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, (caso possua, de acordo com o item 11.5);
- h) 01 (uma) foto 3X4;
- i) 01 (uma) via da ficha de inscrição item 2.3 e 2.4;
- j) Currículo (nos moldes do anexo D)

2.6.1. Os documentos da alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deverão ser apresentados em original e cópia legível (não precisa autenticar em cartório).

2.6.2. No caso da inscrição feita por procuração será dispensado à apresentação dos documentos originais do candidato, sendo obrigatório cópias autenticadas.

2.6.3. No ato da efetivação da inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir qualquer candidato do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.8. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico.

2.9. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.10. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios e no site da Associação Amazonense dos Municípios www.aam.org.br.

2.11. Realizada a inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações e alterações de dados.

2.12. Na ocorrência de duas ou mais inscrições, será validada para efeito de análise a última inscrição realizada.

2.13. Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos mínimos descritos no Anexo A deste edital;
- b) Apresentar Ficha de Inscrição e documentos ilegíveis e/ou incompletos ou com preenchimentos incorretos e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) Entregar documentos sem acompanhamento da Ficha de Inscrição;
- d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado neste Edital.

2.14. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Envira.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial, mediante realização de exame clínico;
- f) Apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste Edital;
- g) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3.2. Nos procedimentos de contratação, para efeito do cumprimento do disposto no art. 37, XVI, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja nova contratação cumular três vínculos independentemente da esfera administrativa (municipal/estadual/federal), mediante verificação e apuração da COEPSS.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei n.º 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital, 5% serão providas na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do inciso VIII, art. 37, da Constituição Federal de 1988.

4.2. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Entregar, no ato da inscrição, o laudo médico legível (original e cópia), assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.2. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico Pericial, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 4.3, alínea “b”, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

4.9. Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada cargo/especialidade, conforme Anexo A, B e C os candidatos serão convocados observando a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 4.8.

5. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos que se façam necessários até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.

5.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

5.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista classificatória deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar o número de profissionais constantes dos Anexos A, B e C, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos.

7. DOS CARGOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos e vagas constantes dos Anexos A, B e C.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Compreendem-se como remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, os valores constantes dos Anexos A, B e C.

8.1.1. A remuneração do cargo professor contratado nos moldes deste Edital será a equivalente a do cargo de Professor Classe A Nível I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei Municipal nº 355/2018, acrescida, quando couber, das gratificações previstas.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular (formação acadêmica e experiência profissional) em uma única etapa, compreendida na análise dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição para atribuição de pontuação, de acordo com os critérios definidos dos Anexos A, B e C em caráter eliminatório e classificatório.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. A análise curricular por meio da avaliação de títulos terá caráter classificatório e eliminatório, e seguirá os critérios constantes dos Anexos A, B e C.

11. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

11.1. Todos os títulos, de formação acadêmica e experiência profissional, deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a que o candidato concorre.

11.2. Caso o candidato apresente para o mesmo período mais de um comprovante de experiência profissional, no cargo concorrido, de órgãos distintos, somente um deles será computado.

11.3. A comprovação de experiência profissional poderá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Comprovação da experiência adquirida na esfera privada:

a) Experiência profissional em pessoa jurídica que tenha no seu quadro de atividades o desempenho das funções do cargo pretendido mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

b) Experiência profissional para o trabalho desempenhado por profissional liberal: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado e carimbo do CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano se for o caso), e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. O tempo de experiência profissional demonstrado tão somente pelo contrato de trabalho não será computado sem o devido documento correspondente de seu integral cumprimento (declarações, termos de rescisão);

II. Comprovação da experiência adquirida na esfera pública:

Experiência profissional para o trabalho desempenhado em regime estatutário: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades;

Experiência profissional para o trabalho desempenhado em regime celetista: cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho(s)) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições ao da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades e registro/cópia do(s) contrato(s) de trabalho(s).

11.3.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o cargo com a respectiva especialidade, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

11.3.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

11.4. Não serão computados como experiência profissional os tempos de estágio ou monitoria acadêmicos.

11.5. A comprovação dos títulos, em relação à formação acadêmica, será feita mediante a apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão, acompanhada do Histórico Escolar.

11.5.1. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico, desde que emitidas nos últimos 90 (noventa) dias.

11.6. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e com duração mínima de 360 horas.

11.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.8. Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro 3 do Anexo A, B e C deste Edital.

11.9. Não serão atribuídos pontos para:

- a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
- c) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
- d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- f) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
- g) Ata de defesa de dissertação ou tese.

12. A PONTUAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos (formação acadêmica e experiência profissional).

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

13.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado, Mestrado, e Especialização, ambas na área da especialidade de opção.

13.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

14. DOS RECURSOS

14.1. Será aceito recurso contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

14.1.1. O recurso, quanto ao Edital, deverá ser apresentado diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, até 02 (dois) dias após a publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.

14.1.1.1. O Edital pós-recurso será publicado em 01/02/2019, caso haja algum recurso com deferimento capaz de modificar/alterar o Edital anteriormente publicado.

14.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da análise curricular, até 02 (dois) dias após a publicação do referido resultado.

14.2.1. O recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser individual, com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

14.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

14.4. Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado no endereço na Rua 27 de julho, s/nº, (CENA – Centro de Exposição e Negócios Agropecuários), Bairro São Francisco, Envira-AM no horário das 8h às 12h, nos prazos estabelecidos no item 14.1.1 e 14.2.

14.5. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final do cargo e especialidade escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

16.2. Os candidatos convocados estão obrigados a aceitar as atribuições, carga horária, turno de serviço e lotação do cargo concorrido, atendendo a necessidade e conveniência do interesse da municipalidade e obedecendo rigorosamente sua vinculação, sob pena de decadência do direito a vaga.

16.2.1. Para os convocados no cargo de professor a lotação obedecerá ao art. 17º §4º da Lei Municipal nº355/2018, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual o mesmo se inscreveu. Preenchidos os cargos vagos na área urbana os remanescentes serão lotados na área rural incluindo comunidades indígenas devendo atuar em turmas multisseriadas, fazendo jus as gratificações conforme o previsto no art. 44 do PCCRM.

16.2.2. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação do contratado dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

16.3. A Prefeitura Municipal de Envira firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos que se façam necessários até a validade do processo seletivo.

16.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e de duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com mesmo de 90 (noventa) dias);
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- p) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
- q) Laudo médico-clínico da Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira – JME atestando a aptidão para o exercício do cargo.

16.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado e convocado declarará não ter sofrido, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

16.6. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

16.7. Não ser aposentado por invalidez.

16.8. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e conveniência da Administração.

16.9. À Prefeitura de Envira reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação de acordo com a disponibilidade de vagas futuras relacionados aos cargos constantes deste Edital, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios ou por correspondência pessoal, obedecendo à ordem de classificação.

17.3. O não comparecimento do candidato, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

18.2. A classificação final será publicada constando a nota resultante da análise curricular.

18.3. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura Municipal de Envira.

18.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.5. O candidato classificado será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais obedecendo à ordem de classificação e deverá apresentar os documentos constantes do item 16 deste Edital, a contar da data da publicação do ato de convocação no Mural da Prefeitura de Envira, Diário Oficial dos Municípios ou no site www.aam.org.br.

18.6. A acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implica desligamento do vínculo de trabalho, sem prejuízo das implicações legais.

18.7. O descumprimento de qualquer item do Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado.

18.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Comunicado ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações nos meios de divulgação constantes no edital.

18.9. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

18.10. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pelas Secretarias Municipais.

18.11. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com o cargo informado no momento da inscrição, ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Envira de proceder com lotação diversa, com base na necessidade e conveniência da Administração Pública.

18.12. O candidato convocado no cargo de professor que for lotado em uma unidade de ensino, e que futuramente se torne excedente na mesma, poderá ser lotado em outra Unidade de Ensino, se assim recomendar o interesse público.

18.15. Em respeito à legislação pertinente, no tocante à carga horária, fica estabelecido que as referências 20, 30 e 40 horas, representam apenas um indicativo de um ou mais turnos de trabalho, salvaguardado, assim, o cumprimento das regulamentações de classe para este assunto, desde que compatíveis com o interesse da Administração Pública.

18.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Envira, 23 de janeiro de 2019.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal de Envira

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA

Presidente da COEPSS

ANEXO A – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

QUADRO 01 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS			
CARGO: PROFESSOR 20h			
NÍVEIS DE ENSINO - COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior - CNS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimento de EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente à Rede Pública Municipal de Educação.	Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes, equipe gestora e multiprofissional, as atividades de Educação Infantil, propiciando condições para convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem estar social, físico e

			emocional das crianças, observado as políticas e diretrizes educacionais do Município e do Projeto Político e Pedagógico da unidade.
Ensino Fundamental (1º ao 5º)	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior – CNS, oferecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Estabelecimento de ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano, pertencente à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de MATEMÁTICA, pertencente à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Geografia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia, oferecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina GEOGRAFIA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Educação Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Ciências	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina CIÊNCIAS, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Ensino Fundamental (6º ao 9º) Língua Inglesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina LÍNGUA INGLESA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.	Atuar na regência de ensino fundamental, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
FUNÇÃO: Nutricionista			
Profissional em Nível Superior - Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutrição.	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, atuando de forma a promover a aplicação dos conceitos de nutrição na Rede Pública Municipal de Educação.	planejar, organizar e administrar as atividades de nutrição; prestar assistência dietética e educação nutricional no âmbito escolar municipal; participar de programas de educação nutricional; planejar e coordenar estudos dietéticos; elaborar informe técnico-científico e atuar em políticas institucionais.

QUADRO 02 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO				
CARGO	NÍVEL DE ENSINO/ COMPONENTE CURRICULAR	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor 20h	Educação Infantil	25	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano	35	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	03	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Matemática	02	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Língua Inglesa	02	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Educação Física	01	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Ciências	01	20h	R\$ 1.600,00
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Geografia	01	20h	R\$ 1.600,00
	Nutricionista	-	01	40h

QUADRO 03 – DA ANÁLISE CURRICULAR – Professor/Nutricionista/Técnico em Nutrição e Dietética			
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Participação em congresso, conferência, simpósio ou seminário na área pretendida/concorrida.	1 (um) ponto para cada evento.	5 (cinco) pontos	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas e realizados após a graduação no curso de formação na área pretendida	2 (dois) pontos para cada evento.	05 (cinco) eventos totalizando 10 (dez) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos, limitado a um curso.	10 (dez) pontos	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Experiência Profissional na área pretendida/concorrida até a data de publicação deste Edital	1 (um) ponto por mês completo	25 (vinte e cinco) pontos	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
Experiência Profissional na função de Professor em outros componentes da área de conhecimento e/ou nível de ensino.	1 (um) ponto por mês completo	15 (quinze) pontos	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
TOTAL DE PONTOS >>>>>>>>>>>>		100 (cem) pontos	

ANEXO B – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

QUADRO 1 - REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E ATRIBUIÇÕES – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de apoio social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental; identificar e analisar problemas e necessidades biopsicossociais e de outra ordem; realizar entrevista, visita domiciliar, visita institucional, estudo social, relatório social e laudo social; aplicar processos básicos do serviço social para facilitar a recuperação do paciente, promovendo sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho, bem como dos processos sociais de promoção da saúde; implementar ações para promoção da saúde, dentro da área de sua especialização.

CARGO/FUNCAO: BIOMÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomédico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em laboratório na realização de exames de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, bromatológicas e hematológicas;

CARGO/FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES: propor medidas de saúde pública para a melhoria da saúde bucal da coletividade; atender, diagnosticar e orientar pacientes; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, cirurgias, dentisteria, radiografia, aplicação de anestesia, tratamentos de doenças periodontais, maloclusões, palestras e disfunções da ATM, tratamentos de reabilitação bucal, prevenção; atenção para pacientes especiais; delegar competências, supervisionando-as na área específica.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao paciente no âmbito ambulatorial e atenção a saúde básica; coordenar e auditar serviços de enfermagem; programar ações para o bom desempenho das atividades de enfermagem, atuar em ambulatório, salas de vacinação e nas Equipes Saúde da Família-ESF; orientar e acompanhar os profissionais de nível médio que compõem a equipe; participar de campanhas e ações de prevenção à saúde.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Farmácia.

ATRIBUIÇÕES: Executar dispensação de medicamentos, modificação, pesagem e mistura; utilizar instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer a fiscalização sobre produtos, obedecendo à legislação pertinente; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Fisioterapia.

ATRIBUIÇÕES: executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de prevenir, restaurar, desenvolver e conservar o desempenho físico, mental e social do paciente; realizar diagnósticos específicos; reeducar, recuperar, reintegrar e reabilitar o paciente.

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem a prevenção a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade buscando a produção do autocuidado por meio da atividade física regular; articular ações de forma integrada as equipes de Programa Saúde da Família.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Medicina Veterinária.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas relativas ao estudo e à aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas às doenças de animais transmissíveis ao homem ou que possam determinar agravos à saúde da coletividade, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados.

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutrição.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e administrar as atividades de nutrição; prestar assistência dietética e educação nutricional a coletividades e a indivíduos sadios ou enfermos em nível ambulatorial; participar de programas de educação nutricional; planejar e coordenar estudos dietéticos; elaborar informe técnico-científico; atuar em políticas institucionais, atenção básica em saúde, vigilância em saúde e acompanhamento nutricional dos Programas Sociais.

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

ATRIBUIÇÕES: proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos; formular diagnóstico, orientando e executando a terapia.

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E ATRIBUIÇÕES – NÍVEL TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES

REQUISITOS: Certificado do Curso Técnico Nível Médio com ênfase em Zootecnia, e subsidiariamente, certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes e praticadas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS: Certificado do Curso Técnico Nível Médio com ênfase em Zootecnia, e subsidiariamente, certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes e praticadas pelo Sistema de Inspeção Municipal

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do Curso Técnico Nível Médio em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: participar no planejamento da assistência de enfermagem; promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade; auxiliar no atendimento junto ao médico, atuar em ambulatório, salas de vacinação e nas Equipes Saúde da Família-ESF.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e certificado do Curso Técnico Nível Médio em Nutrição e Dietética.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e à coletividade (sadios e enfermos); planejar, participar de programas de educação nutricional; atuar em políticas institucionais, atenção básica em saúde, vigilância em saúde e acompanhamento nutricional dos programas sociais.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado do Curso Técnico Nível Médio em Patologia Clínica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Farmácia.

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos técnicos de laboratório clínico; coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; executar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; preparar amostras do material biológico; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos de suporte; orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia Médica ou Tecnólogo em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: executar exames radiológicos, sob supervisão médica, com o posicionamento adequado do paciente; manejar o aparelho de raio-X, atendendo às prescrições médicas para facilitar o diagnóstico ou aplicar tratamentos.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar, sob supervisão, tarefas relativas à higiene dental.

QUADRO 02 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO				
CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA*	SALÁRIO
Assistente Social	01	SEMSA	30h/semanais	R\$ 3.000,00
Biomédico	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Cirurgião Dentista	06	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	09	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Farmacêutico	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Educador Físico	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Médico Veterinário	03	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Nutricionista	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Psicólogo	01	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 3.000,00

CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente de Controle de Zoonoses	03	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Fiscal Sanitário	03	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Técnico de Enfermagem	18	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Técnico de Patologia Clínica	05	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Técnico de Radiologia	02	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Técnico de Saúde Bucal	04	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00
Técnico em Nutrição e Dietética	02	SEMSA	40h/ semanal	R\$ 1.200,00

QUADRO 03 - ATRIBUITIVO DE PONTUAÇÃO – CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário e fórum na área pretendida/concorrida.	1,0 (um) ponto para cada evento, limitado a cinco eventos ou 5,0 (cinco) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas e realizados após a graduação no curso de formação na área pretendida	2,0 (dois) pontos para cada evento, limitado a cinco eventos ou 10,0 (dez) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente
Curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado)	15 (quinze) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado)	20 (vinte) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Experiência Profissional na área pretendida/concorrida até a data de publicação deste Edital	Cada mês completo de experiência comprovada equivale a 1,0 (cinco) pontos, até o limite de 40,0 (quarenta) pontos.	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	
CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO		
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário e fórum na área pretendida/concorrida.	1,0 (um) ponto para cada evento, limitado a dez eventos ou 10 (dez) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Outro curso técnico na área da saúde, diverso daquele que é requisito para a área concorrida.	10 (dez) pontos por curso, limitado a 30 (trinta) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 (dois) pontos para cada evento, limitado a dez eventos ou 20,0 (vinte) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente
Experiência Profissional na área pretendida/concorrida até a data de publicação deste Edital	Cada mês completo de experiência comprovada equivale a 1,0 (um) ponto, até o limite de 40,0 (vinte) pontos.	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	
CARGO/FUNÇÃO FISCAL SANITÁRIO E AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE		
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Curso Técnico ou Tecnólogo na área do cargo/função pretendido	30 (trinta) pontos	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Outro curso técnico na área da saúde, diverso daquele que é requisito para a área concorrida.	20 (vinte) pontos	Certificado ou Declaração do órgão competente
Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário e fórum na área pretendida/concorrida.	1,0 (um) ponto para cada evento, limitado a dez eventos ou 10 (dez) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 (dois) pontos para cada evento, limitado a dez eventos ou 20,0 (vinte) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente
Experiência Profissional na área pretendida/concorrida até a data de publicação deste Edital	Cada mês completo de experiência comprovada equivale a 1,0 (um) ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos.	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	

ANEXO C – PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO 1. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS – ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO E ADVOGADO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS – ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social ou Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

PERFIL: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social ou psicologia conforme a NOB-RH/SUAS; atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; habilidade de trabalho em grupos e atividades coletivas; em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem

como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva e sistema de informações; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EQUIPE VOLANTE – ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social ou Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

PERFIL: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social ou psicologia conforme a NOB-RH/SUAS; atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; habilidade de trabalho em grupos e atividades coletivas; em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros), no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF; busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e acesso às demais políticas públicas; Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais); Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante; Oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem; Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial; Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; Participação de capacitação e/ou formação continuada; Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO-SPSB – ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

PERFIL: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia conforme a NOB-RH/SUAS; atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; habilidade de trabalho em grupos e atividades coletivas; em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES: Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal; Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais e confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Colaborar com redes inclusivas no território; Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS – ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social ou Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

PERFIL: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia conforme a NOB-RH/SUAS; atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; habilidade de trabalho em grupos e atividades coletivas; em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES: atendimento de indivíduos e/ou famílias em situação de ameaça ou violação de direitos; acolhida; escuta; estudo social; entrevista; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Planejamento e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS – ADVOGADO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas.

PERFIL: Formação de nível superior em Direito, conforme a NOB-RH/SUAS; com capacidade de realizar atendimento para possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados em crianças e adolescentes.

ATRIBUIÇÕES: atendimento e acompanhamento jurídico de indivíduos e/ou famílias em situação de ameaça ou violação de direitos; orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e com toda a rede de garantia de direitos; informação, comunicação e defesa de direitos; Planejamento e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

QUADRO 02 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO				
Cargo 1: Técnico de Nível Superior com Formação em Serviço Social – ASSISTENTE SOCIAL				
FUNÇÃO	VAGA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Técnico de Nível Superior/ Equipe de Referência	1	CRAS	30h/semanais	R\$ 3.000,00
Técnico de Nível Superior/ Equipe Volante	1	CRAS	30h/semanais	R\$ 3.000,00
Técnico de Nível Superior do SPSB no Domicílio	1	CRAS	30h/semanais	R\$ 3.000,00
Técnico de Nível Superior/ Equipe de Referência	1	CREAS	30h/semanais	R\$ 3.000,00
Total	4			

Cargo 2: Técnico de Nível Superior com Formação em Psicologia – PSICOLOGO(A)

FUNÇÃO	VAGA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Técnico de Nível Superior/ Equipe de Referência	1	CRAS	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Técnico de Nível Superior/ Equipe Volante	1	CRAS	40h/semanal	R\$ 3.000,00
Técnico de Nível Superior/ Equipe de Referência	1	CREAS	40h/semanal	R\$ 3.000,00
Total	3			

Cargo 3: Técnico de Nível Superior – ADVOGADO

FUNÇÃO	VAGA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Advogado (a)	1	CREAS	20h/ semanal	R\$ 3.000,00
Total	1			

QUADRO 3 - ATRIBUITIVO DE PONTUAÇÃO		
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário e fórum na área pretendida/concorrida.	1,0(um) ponto para cada evento, limitado a cinco eventos ou 5,0 (cinco) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente.
Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas e realizados após a graduação no curso de formação na área pretendida.	2,0 (dois) pontos para cada evento, limitado a cinco eventos ou 10,0 (dez) pontos.	Certificado ou Declaração do órgão competente
Curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado	15 (quinze) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado	20 (vinte) pontos, limitado a um curso.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico do órgão competente.
Experiência Profissional na área pretendida/concorrida até a data de publicação deste Edital	Cada mês completo de experiência comprovada equivale a 1,0 (um) pontos, até o limite de 40,0 (quarenta) pontos.	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho.
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	

ANEXO D**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: ____/____/____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____

- 2.6 Telefone residencial e/ou celular: _____
- 2.7 Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1. ENSINO MÉDIO**

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA:

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data do Término: _____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data do Término: _____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data do Término: _____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data do Término: _____

Envira-AM/_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO E**FOTO 3X4****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA****FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2019 –PME****INSCRIÇÃO Nº _____**

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
RG Nº:	DATA NASC:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO:
CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
EMAIL:	

Declaro que tenho ciência dos Termos do Edital nº 001/2019 - PME e com eles concordo plenamente, bem como ter apresentado, no ato de minha inscrição, o quantitativo de nº _____ (_____) documentos anexos ao Currículo.

Envira, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2019 - PME

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade Nº _____

Cargo pretendido: Número de folhas entregues:

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____/____/____

(Assinatura do responsável pelo recebimento inscrição)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – INSCRIÇÃO**À COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Referente ao Edital nº 001/2019 - PME

Prezados Senhores,

Eu, _____, RG _____ candidato(a) do processo seletivo para _____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – CLASSIFICAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Referente ao Edital nº 001/2019 – PME

Prezados Senhores,

Eu, _____, RG _____ candidato (a) do processo seletivo para _____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 – PME

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital	28/01/2019
2	Inscrições	04/02 a 13/02/2019
3	Divulgação da Lista de inscritos	15/02/2019
4	Divulgação do Resultado Preliminar	19/02/2019
5	Homologação do Resultado Final	22/02/2019
6	Convocação para realização de exame clínico admissional e apresentação de documentos	27/02/2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:99DE5163

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL PARQUE PORANGA II”

* **REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO N. 2280, DE 23.01.2019, DO DOMEAM**

ORDEM	NIS Chave	TITULAR	CÔNJUGE/COMPANHEIRO
1	23684490195	Adanira Alves Rolim	
2	16116443894	Adarelucé Rolim de Vasconcelos	
3	20164266849	Adauto Marques de Azevedo	
4	16009587434	Adelciane da Silva Oliveira	
5	16089077187	Adelina Barbara Marques da Silva	
6	16011394834	Adonias De Souza Nogueira	
7	20177415104	Adria Freitas Para	Carlos Gaia Moreira
8	16118015423	Adriana Carvalho de Oliveira	Roberto Oliveira da Costa
9	20206072117	Adriana de Almeida Trovao	Edney Andrade do Nascimento
10	16087788108	Adriana dos Anjos Vinhote	Fabio da Silva Sa
11	16137053106	Adriana Oliveira de Souza	
12	16116450092	Adriane Figueiredo Lima	
13	19014326214	Adriano Pereira Marques	
14	16011429646	Adrieida da Cruz Aragao	
15	16117675659	Adriele Raisa Pereira da Rocha Correia	
16	16117676086	Adriele Ramos de Souza	
17	16011430164	Adriele Rodrigues Galvao	
18	16155780421	Adrijane Quintino Dos Anjos	
19	21214771922	Aida Andrade de Castro	

20	1605499967	Alana Brena Marinho de Oliveira Nogueira	Ney Francisco Santos Nogueira
21	16009607494	Alana Crislen de Souza Freitas	Frank de Farias Marinho
22	16116498958	Alcemar Ferreira Castro	Izonete Rodrigues Farias
23	16100398207	Alcicleia da Costa Coelho	
24	10696330242	Alcides Nascimento da Silva	
25	21203922649	Alcileia de Souza Monteiro	Luciano Barbosa da Silva
26	20187599968	Alcilene Maciel de Mendonca	
27	16009722773	Alcilene Moraes Jefferson	
28	23771518497	Alcilene Nogueira Nascimento	
29	16159824342	Alcimara Marques Monteiro	Douglas Amazonas Nascimento
30	16160523482	Alcimara Matos dos Santos	Mario Rodrigues da Rocha Junior
31	21212799218	Alcirema da Silva Batista	
32	16159824512	Alcivane Mendonca Alves	Joao Soares de Souza
33	16169026058	Alcivane Xavier Oliveira	
34	21288144417	Alcy Helem Costa da Silva	
35	12452858287	Aldenira Correia Tavares	
36	16137087663	Aldenize Miranda dos Santos	
37	21037012323	Aldilena Rolim Xavier	
38	12880380024	Aldimara Carvalho de Lima	
39	16101762409	Alenir de Souza Alencar	
40	21056893763	Alessandra Batista da Silva	
41	16115944636	Alessandra Carvalho Alves	
42	16137535593	Alessandra da Silva Roze	
43	20167382289	Alessandra de Souza de Macedo	
44	16011490280	Alessandra Lima da Silva	
45	16116457909	Alessandra Pereira Lopes	
46	16131158100	Alessandra Sampaio de Araujo	
47	21203734559	Alexandra Vieira da Costa	
48	21037019050	Alexsandra da Silva Terco	
49	16009625301	Alice Farias de Souza Mota	Francisco Chagas Gonzaga Belem Junior
50	20382986452	Aline da Silva Barros	
51	16004047776	Aline Mouzinho Ramos	
52	20371486062	Aline Santana da Silva Santos	Denis Michel dos Santos
53	20177047777	Allenice Cursino da Silva	
54	16126550081	Almeriana Pereira Viana	
55	20623468470	Alvanete Rolim do Nascimento	Renato Serrao de Oliveira
56	16116500731	Alzilene Rodrigues Paulino	
57	13444445821	Amanda da Silva Alencar	Keiton de Souza Alencar
58	20453358505	Amanda Mendonca Vasconcelos	
59	21210365415	Amanda Neves do Rosario	
60	23816809584	Ana Claudia Tavares da Costa	Valdenir de Souza Paulino
61	23666055253	Ana Clícia da Silva Lima	Joao dos Santos Coelho Filho
62	12474555848	Ana Cristina dos Santos Sampaio	
63	16101537774	Ana Cristina Pessoa de Souza	
64	12965049020	Ana Greicy Rocha da Silva	
65	12354676753	Ana Lucia Gomes Correia	Fransimar Saraiva Xavier
66	16103199876	Ana Lucia Ribeiro Alves	
67	16100360382	Ana Marcia Belem da Costa	Rony Jose Silva de Carvalho
68	21252332299	Ana Maria Costa de Souza	
69	12346258638	Ana Maria Marques dos Santos	
70	16118573558	Ana Maria Mendonca da Silva	Kennedy de Oliveira Lessa
71	12346253792	Ana Maria Rodrigues de Souza	
72	20187174193	Ana Paula Alves Neves	Leandro da Silva Jacob
73	16104743022	Ana Paula Picanco de Matos	
74	13634844271	Ana Regina Paz da Silva	Ronan de Souza
75	21207648681	Ana Vanessa Gulinho Gama	
76	13282485270	Anadabia Mendonca Teixeira	Lazaro Mendes de Sa
77	16150610609	Ananda Pereira Monteiro	Felipe Bruno de Almeida Pinto
78	16103140677	Andrea Trindade Gama	
79	16146744906	Andreia dos Santos Rodrigues	Rainey dos Santos de Lima
80	13128210704	Andreia dos Santos Sales	
81	16116469206	Andreza Barbosa Lira	Edson Grana de Castro
82	16009640610	Andreza Lopes Pereira	Simião Quintino Dias
83	23670972575	Andreza Moraes Coelho	
84	16011587187	Andreza Ribeiro Alves	
85	16110786129	Andreza Rocha Carvalho	Fabricio Moutinho Figueiredo
86	16116469176	Andreza Rodrigues Cursino	
87	16100653223	Andreza Sebastião Porfírio	
88	16103150397	Andria Regina Castro de Lima	
89	16166996498	Angelica Moreira Freire	
90	23670572305	Antonia Ferreira Castro	
91	21217653866	Antonia Prata da Silva	
92	20442516309	Antonio Fernandes Mendonca	
93	16017608739	Ariane Parmelo Batista	
94	16116493352	Arleane Barbosa Moraes	Graciomar Amaral Batista
95	23673200174	Arlesson Menezes da Silva	
96	16116499318	Aucilane Rodrigues Maia	
97	16009722730	Aucilane Rodrigues Maia	
98	16137621937	Aurileia Rolim da Silva	
99	21237761281	Beatriz dos Santos de Souza	
100	16103261687	Berdiene Lopes do Amaral	
101	16011930159	Betina Cordovil da Costa	
102	16110834212	Brena Moura dos Santos	
103	23808193715	Camila Da Silva Gomes	
104	20177723283	Carla Gabriela Santos Costa	Wanderson Cavalcante Miquiles
105	20393977891	Carlíane Seixas de Carvalho	Elias dos Santos Perdigao
106	10833931919	Carlos Alberto Da Silva	
107	21278608704	Cecilia dos Santos Pereira	
108	20705085486	Celane Maria Assis da Silva	

109	16536982593	Celestiane Lopes Miranda	
110	12300187681	Celia de Souza Leite	
111	12777963020	Cheulle Cristiny dos Santos Soares	Artur Pereira Queiroz
112	16687837371	Ciceriane Fernandes da Silva	
113	16036832304	Cinthia Regina Peixoto Guerreiro	Rosinaldo Guerreiro dos Santos
114	23667379869	Cintia Barbosa de Oliveira	
115	16609110612	Cintia Pontes do Nascimento	Nelson Alves de Souza Filho
116	16556216454	Cintia Rodrigues Pacheco	
117	20068084832	Clauciane Muniz de Lima	
118	16187592906	Claudia Cristina de Souza	
119	16427020847	Cleia Leonor de Sousa Oliveira	
120	22806215152	Cleiciane Rolim da Silva	
121	12273225581	Cleide de Souza da Silva	Jose Enrique Falcon Medina
122	16184903358	Cleideane da Silva Dias	
123	16438439402	Cleonildes Gil Feitosa	Lorivaldo Rodrigues Soares
124	16460871788	Cleyce Tavares de Oliveira	Jaco Rodrigues de Lima
125	12317393328	Cleyde Maria Santos Teixeira	
126	16361121446	Clyssya Raquel de Almeida Souza	Cleudison de Souza Vieira
127	16361124321	Conceicao do Socorro Costa Goncalves	
128	16452024478	Conceicao Pereira da Silva	Luiz Claudio Santos de Jesus
129	16438989674	Crissiane Lopes dos Santos	
130	16361151124	Cristiane Barbosa dos Santos	Ubiracy do Socorro Galvao Rezende
131	19011890933	Cristiane Ferreira de Lima	Fabio da Silva Ramos
132	16402750663	Cristiane Ramos Carvalho	Nadison Soares Medeiros
133	16460289108	Cristiane Soares Moura	Francinaldo da Silva Lucas
134	16405558062	Cristina Cunha da Costa	
135	12962890026	Cristina Guerreiro Macedo	
136	20623470637	Cristyane da Costa Pinto	
137	19047314037	Daiane Lopes da Silva	
138	16118586870	Daiane Oliveira de Souza	
139	21203494248	Daniele Berge Negreiros	Jose Jorge Amazonas Barros
140	21273366923	Daniele Oliveira Lacerda	
141	21200751851	Darlene Oliveira do Espirito Santo	Ilailson dos Santos Souza
142	16009762759	Darlene Pinto Lira	Jociel Vilhena dos Santos
143	16146217388	Dayane de Souza Trindade	
144	16011982523	Dayane Saraiva Xavier	
145	21284366156	Dayse Correa Souza	Romario da Silva Cruz
146	20089880255	Debora do Carmo Rodrigues	
147	16146220176	Debora Martins de Lima	Zilmar Marques Vieira
148	21265313026	Debora Soares Batista	
149	21272925171	Debora Suelen Vieira Araujo	
150	16116521674	Denyse Santos da Silva	
151	21207815022	Deusdete Mendonca Batista da Silva	Ericson Andrade Mourao
152	16137109217	Deuzuita de Matos Batalha Lira	Marcio Amazonas de Lira
153	23640523519	Deysilene Ferreira Alves	
154	16159804635	Deyvison Lima Cordovil	
155	20799437802	Diana Monteiro Ferreira	
156	12959185023	Diana Rodrigues de Rodrigues	Jonh Carlos da Silva Lemos
157	16116524959	Dieize Matos Freire	
158	23758822749	Dienilce dos Santos Cruz	
159	16006488710	Dilce Araujo Kato	Nickson de Souza Kato
160	19051441285	Dilene Mota Prestes	
161	20069268848	Dina Maquine Lima	Francisco de Souza Batista
162	21216518698	Dinamarca Vieira dos Santos	Raimundo Ferreira Rocha
163	16116526862	Dione Miranda Pereira	
164	20070773356	Dione River Moreira de Castro	
165	16009784728	Djanira Carneiro dos Santos	Elton Santos Nogueira
166	16159508289	Dolores Moraes de Oliveira	
167	16116062459	Doriane Palheta de Souza	Marcione Pereira dos Santos
168	17058067390	Dorimar Cardoso Marques	
169	20187595830	Dornilva Pena Fernandes	
170	16137579191	Dulcimara Lima da Costa	
171	20453362286	Edeuliane Farias Viana	Jose Nildo Batista Viana
172	23669453349	Ediane Barbosa Carvalho	
173	16012206284	Edielem Oliveira da Silva	
174	16159846273	Edigleuza Batista da Silva	Ivan Fernandes Crame
175	16055224578	Edijane de Souza da Silva	Vanison Ferreira da Silva
176	20937750756	Edilane Nunes de Lima	
177	16055225884	Edilane Palheta Ferreira	Lucas da Silva Machado
178	20358385258	Edilena Bentes Ferreira	Charles Antonio Marques Alves
179	16122728854	Edilene Mendonca Fernandes	
180	16117825812	Edilza Campos da Cruz	
181	12420755652	Edinelza Rodrigues dos Santos	
182	23743034014	Edineuza Pereira Neves	Marcos Barbosa Verrissimo
183	21207862187	Edioneia Pereira da Costa	
184	23804927897	Edmilson Barbosa dos Santos	
185	12064617207	Edna Ferreira de Lima	
186	16012256494	Edneia Miranda Cruz	
187	10270432245	Edson Ricardo Gomes Batista	
188	16137585698	Eglymara Lima da Costa	
189	20177418146	Elaine Cardeles Avelino	Mabio Pacheco Pinheiro
190	16168255177	Elane Martins Rolim	Vilson Cunha Rolim
191	16154685174	Elicenira da Costa Ribeiro	
192	21056863937	Eldinaide Paz Tavares	
193	20393983468	Eleilza Ferreira Costa	
194	16104872795	Elen White Seixas Galvin	Rayam Benezar de Souza
195	14417899157	Elenilce Lima de Paula	Willians Henriques de Paula
196	16104863214	Elenize Martins da Silva	
197	16009831513	Elessandra da Silva Negreiros	Gauberth Antonio Ribeiro Guimaraes

198	16102159048	Eliana Barbosa de Oliveira	
199	21248860596	Eliana Batista dos Santos	
200	21249240559	Eliana Pedrosa Correa	
201	21207220312	Eliana Rosario dos Santos	
202	16103391629	Eliandra dos Santos de Oliveira	
203	20070781693	Eliane Anveres de Souza	Nixon Alencar dos Santos
204	12800597021	Eliane Costa Prado	
205	16146227561	Eliane da Silva Negreiros	
206	16158271579	Eliane Furtado de Araujo	
207	16009833907	Eliane Gama Barros	
208	16116547576	Eliane Pereira de Oliveira	
209	21200896760	Eliezla Monteiro de Castro	
210	21207233333	Elijane de Oliveira Marques	
211	16116550712	Eline Carvalho Pereira	
212	23689781465	Eline Jack Souza Costa	
213	16100936551	Eliomara da Silva Felipe	
214	13099392021	Elisangela Seixas Pereira	
215	21212663405	Elizabete Pacheco da Costa	Tiago Farias de Souza
216	13258535271	Elizabeth da Trindade Silva	
217	12300182779	Elizabeth Pacheco	
218	16116170545	Elizangela Borba Lamarao Cardoso	Wildson Andrade de Souza
219	20630390503	Elizete Ferreira Ramos	
220	16154682183	Elizeth Carvalho Neves	
221	20495727118	Elizia Jaciara Marinho de Almeida	Robson Palheta da Silva
222	16009853770	Eliziane Dias Vercosa	
223	16012511060	Elkilane Pinto Maklouf	
224	21037015225	Elli Ferreira Neves	
225	16103443939	Elma Costa Moreira	Reginaldo Valensa Moreira
226	23716949767	Elqui Nascimento Gonzaga	
227	20177414094	Elvanice Olinda dos Santos Liborio	
228	21222072418	Elzeane Batista dos Santos	
229	20393978510	Elziane do Nascimento Oriente	Frank Cesar Amazonas Pinto
230	12889484027	Erece Viera Garcia	
231	16009862141	Erica Nunes Barros	
232	16012480351	Erilene Guilherme Farias	
233	21210053227	Erisandra de Freitas Correa	
234	21215850869	Erly Teixeira de Souza	
235	16116562036	Ermezita Maia da Silva	Raimundo Nonato Carvalho da Cruz
236	16181337165	Ernestina Batista Leite	Edson Ferreira Nunes
237	20437748574	Esmeralda Pereira Campos	
238	13007401029	Ester da Silva Ferraz	
239	13031540025	Ester Guedes de Souza	Haxsel dos Santos Barbosa
240	16245033404	Esther Pereira Lopes	
241	16168383876	Euci Santos Oliveira de Vasconcelos	Paulo Roberto Chaves Marques
242	16157789604	Eucimar Alves de Oliveira	
243	16102330804	Eudilene Geraldo Lopes	
244	16103443807	Eulinda Alves de Oliveira	
245	16167450073	Eunice dos Santos	Joaquim Soares Berger
246	16103444498	Eunice Rodrigues Cunha	Jorderson Vieira de Souza
247	16009823820	Euziane da Fonseca Marinho	
248	12649229022	Evandro Vieira da Silva	
249	23735514185	Evelen Felix Pena	
250	16159435737	Fabiane Braga Neves	Sebastiao Monteiro Pacheco
251	14212962272	Fabiola Braga Moreira	
252	16012601256	Fabiola Pereira de Farias	Elinaldo Maia Amaral
253	20177400956	Fabiola Said da Silva	Elizeu dos Santos Perdigao
254	16273959979	Fabriciane de Araujo Fernandes	
255	20177709973	Fabriciane de Souza Albuquerque	
256	12452934994	Felicio de Matos Lira	
257	20495815009	Fernando Araujo Prestes	
258	20922650769	Fernando Freire De Lima	
259	16184587537	Floripe Almeida Soares	Geovane de Souza Pena
260	16304778377	Francelane Farias Viana	
261	16326349207	Franciane de Souza Silva	
262	16207698372	Francilane de Souza Lima	Armeson Pantoja da Silva
263	16304029250	Francileide Barros da Silva	Anderson Martins dos Santos
264	16186380948	Francilena Correa Marques	
265	16207698771	Francilene de Souza Lima	Frankstaylo Matos Seixas
266	20177432556	Francilene Lima dos Santos	Sandro Moraes da Silva
267	16287635984	Francilene Rodrigues Miranda	
268	12586199024	Francineia da Silva de Oliveira	
269	16244810415	Francineide de Souza Amorim	
270	13061456022	Francineide Gonzaga Pires	
271	16244510551	Francinild Queiroz de Oliveira	
272	20630387480	Franciomar Rolim da Silva	
273	16265432193	Francisca Alves da Silva	
274	16344362791	Francisca Barroso Souza	Amarildo Nascimento Souza
275	16184603028	Francisca da Silva Costa	
276	16254605385	Francisca das Chagas de Souza Leal	Wagner Olimpio Silva
277	16186421148	Francisca Ferreira de Oliveira	
278	20187173154	Francisca Serrao Viana	Cledival Viana da Silva
279	12420752424	Francisco Lopes dos Santos	
280	12354667355	Francisco Pereira Cunha	
281	16300557074	Francismar Barbosa Cardoso	
282	16294527466	Francisneide da Silva Parente	
283	20177724603	Francivana de Souza Cursino	
284	16245052867	Geane Monteiro do Nascimento	
285	20453364971	Geany de Oliveira Marques	
286	22017311692	Geilza Carril de Carvalho	

287	20177393704	Geiseane Pereira de Souza	Estefano da Silva
288	20177409716	Geizyane Carla dos Santos Crisostimo	
289	16186955665	Gelcimar Paulino Branches Batista	Graciano do Amaral Batista
290	20453369930	Geliane Valente Brito	
291	16273977195	Geniffer Rodrigues do Amaral	
292	12295480290	Georgete Furtado Vieira	
293	20949098730	Georgete Martins da Cruz	
294	16245058180	Georgina Ribeiro Somaita	
295	16239404765	Geraldo Galdino da Silva Filho	
296	16230388066	Gessica Batista da Silva	Arleson de Souza Cardoso
297	19047964953	Gessica Castro dos Santos	
298	20177700208	Gessica Lemos de Castro Luz	Joao Marcos Moraes Luz
299	16245128448	Gilmar da Fonseca Sá	
300	20453365560	Gilmara Souza Vieira	
301	16264995445	Girlane Vasconcelos Ramos	
302	16184645375	Glaír Marques Dilermano	
303	16232809905	Glaucia Alves Cruz	Edson de Souza Vieira
304	16247113200	Glaucia Mendonca Cruz	Ramon Amorin Cruz
305	16326832331	Gleidiane Miranda Cantuario	Irineu Neves Cantuario
306	16241277627	Glenda de Oliveira dos Santos	Josias Aid da Silva
307	23736784461	Glenda Marcia Lima Paes	Rosinaldo Carvalho de Almeida
308	16245022550	Glicieide da Silva Campos	Domingos da Costa Rolim
309	16294639507	Graci Maria Serrao Gomes	Jose Humberto de Oliveira Lima
310	16317466131	Graciane da Silva Neves	
311	16184650247	Graciete de Amaral Batista	
312	22001017528	Gracilene de Lima Rodrigues	
313	16245023336	Gracilene de Oliveira da Silva	
314	22021604712	Gracinete de Souza Braga	Arnaldo Tavares da Costa
315	16294642060	Gracineth Marques da Silva	
316	12583974027	Gracy Macedo Roberto	
317	21056861772	Hannela Lira dos Santos	Thiago Silva da Rocha
318	20177410072	Hanney Mirelle da Silva Monteiro	
319	16150645062	Helba Galvao Pereira	Roberto dos Santos Castro
320	16103386234	Helem Cristina Lopes dos Santos	Jorge Guedes de Castro
321	16012328010	Helen Eleonarda de Souza da Silva	Jose Andre Ferreira Coimbra
322	23635250631	Helene Batista da Silva	
323	16231835023	Iara Evelin da Silva Marinho	
324	22005744475	Ilza Debora Monteiro da Fonseca	
325	16265440293	Inglis Terco Martins	
326	16245027641	Ingrid Correia de Almeida	
327	16232844875	Ingrid Pereira da Silva	Sidiomar Mendonca dos Santos
328	19046696181	Iona Rocha Guimaraes	
329	16284963611	Ioneida Diniz Teixeira	
330	23795134656	Iraneide Santos Sandim	
331	20920775033	Isamael Gomes Da Silva	
332	19050036271	Ismael Mota Gadelha	
333	16231856411	Isnara Ribeiro Vieira	
334	16186658091	Iucana Ramires da Silva	Adriano Ramos da Silva
335	16186668798	Ivana Barros da Silva	Marcelo Ricardo Vinhote Mendonca
336	16272257229	Ivanete Pereira Roque	
337	16208645191	Ivanildes de Souza Ferreira	
338	16338432449	Ivone de Souza Macedo	Alcimar Alves da Silva Filho
339	16265448847	Izen de Souza Menezes	
340	23765178493	Jacilene de Araujo da Silva	
341	23733387704	Jacimara Felipe Ramos da Costa	Silas Ramos da Costa
342	10051199588	Jacira Marques de Araujo	
343	20495814185	Jaida Ferreira Lima	Julio Soares Lima
344	16234696806	Jaina Christine da Silva Andrade	
345	13044165422	Jaina Farias de Oliveira	
346	20453364270	Jaina Nascimento de Souza	Edney Magalhaes Teixeira
347	16184706544	Jamili Xavier da Silva	Jaison da Silva e Silva
348	16184708342	Janaina Marinho Rodrigues	
349	16184709543	Janaysa Leao Xavier	Ricardo Coelho de Oliveira
350	12830602023	Janderlandia Simao de Souza	
351	20187604899	Jane Regina Miranda da Silva	Enoch de Jesus Lopes da Silva
352	16231907067	Jane Ribeiro da Rocha	
353	16184776046	Janete da Silva Ferreira	Leonardo Souza de Castro
354	16325280084	Janey Rodrigues da Silva	Josue Bezerra da Silva
355	20177699862	Jaqueline da Silva Moldes	Faelyson Augusto da Silva
356	20154116062	Jarla Correa da Silva	
357	20623469582	Jeferson Lira de Andrade	
358	19026968720	Jenicy Pereira de Souza	
359	16184727959	Jenny Serrao da Silva	Cosme Batista da Silva
360	16184739213	Jessia de Souza Menezes	Wendel Fabricio Araujo Cruz
361	16184743555	Jessica Barbosa Rodrigues	Eliomadson Ferreira Bentes
362	16184743091	Jessica Barros Perdigao	
363	16342659789	Jessica Da Silva Cruz	
364	20177693155	Jessica de Sousa Magalhaes	
365	16216550935	Jessica de Souza Soares	
366	16267775128	Jessica Malena dos Santos Martins	
367	16232075774	Joana Darc Barbosa Pereira	Vanderly Rodrigues Pereira
368	17058067730	Joana Mauricio de Carvalho	
369	23627465411	Joana Paula Amorim da Silva	Gideone Barroso da Silva
370	12110723639	Joao Bosco Ribeiro da Costa	
371	12092429371	Joao Ferreira da Silva	
372	23670628335	Jocemi Da Silva Marinho	
373	16237224670	Jocimara Figueiredo Rodrigues	
374	20453366877	Joelma de Souza Pacheco	Joao Francisco Ramos Corsino
375	16184765249	Joelmir Monteiro Martins	

376	16295965025	Joelsa Dacio Oliveira	
377	16282177597	Joemar Carvalho da Silva	
378	16184766709	Joice Neves Saraiva	
379	16238363623	Joiciane de Souza Figueiredo	
380	16265465768	Joingles Terco Martins	Carlos Anderson Pinto Teixeira
381	20187607324	Joise Sena Batista	
382	16286890751	Jomara Cavalcante Melo	
383	16267785085	Jonaira Dias de Souza	
384	20922582410	Joquebede De Lima Maia	
385	16317138797	Jorgete Pinheiro Barros	
386	16187077068	Jorgina Vieira da Silva	Armindo Marques Fernandes Neto
387	16184774698	Joriane Manuely de Oliveira Marinho	
388	12887591020	Jose Antonio de Souza Goncalves	
389	20168356214	Jose Erao de Souza Ferreira	
390	13113151022	Jose Ivo Rodrigues	
391	12975390027	Jose Quintino Silva Pimentel	
392	20995505858	Jose Raimundo de Oliveira Ferreira	
393	16249688383	Jose Roberto Pinto Teixeira	
394	20177694259	Joselena da Silva Amaral	
395	20187970488	Joselma da Cruz Campos	Sharmison Cardoso Evangelista
396	12681747025	Josemeiry Vieira Andrade	Claudio Nogueira Guimaraes
397	16329302600	Joseneide Leal Rodrigues	
398	16261868922	Josiane Carvalho da Silva	
399	23672854170	Josiane Correia Freire	Ivoney Batista Dias
400	20722573329	Josiane Matias de Souza	Felipe Gama Pereira
401	16256253532	Josiane Pinheiro de Souza	
402	16251300052	Josieli Clarindo Rosas	
403	16235110961	Josiene Soares Vercosa	Elton Paz Vercosa
404	16286907034	Josimar Carvalho Trovao	
405	16317503762	Josineide dos Santos Martins	
406	16307267802	Jovana Lacerda Cruz	Junior Cleumar Coelho da Silva
407	20177414124	Joyce Talita Oliveira de Souza	
408	20495727517	Joycilleia Alfaia Borges	
409	20435819571	Jucelia Nascimento Obando	Marcos Delfino de Oliveira
410	20069272764	Juciane Santos Medeiros	Adeval Santos de Oliveira
411	16184859928	Jucicleide Andrade Silva	
412	16231010113	Jucicleide Liborio Vieira	Sergio Jose Lopes Fonseca
413	12760001026	Jucilene Batista Viana	
414	22022198823	Juliete de Souza Braga	
415	16265488474	Juliete Vieira Pinheiro	
416	16267812732	Jurandi Marques do Nascimento	
417	16344477831	Kamila Barroso da Silva	
418	16239483975	Kamila Nery de Queiroz	Rodiego Rodrigues Coutinho
419	16265544714	Karla Maisa dos Santos Correa	Arlindo Fonseca Neto
420	22804125288	Karol Mirna de Carvalho de Araujo	Jomilson Alves de Araujo
421	23673467316	Kathlen Cristini de Souza Reis	
422	14587685743	Katia Fabiola Ferreira da Silva	
423	16187543654	Katia Regina da Silva	
424	16187544219	Katia Trindade de Souza	Jeferson Rodrigues Aroucha
425	16206538223	Keila Cruz Queiroz	
426	16458883758	Keila da Costa Simoes	
427	16408124284	Keila dos Santos Pereira	
428	20187585665	Keila Ferreira Vieira	
429	16187552564	Keila Santos da Silva	Marcenildo Ramos da Silva
430	15160982632	Keisse dos Santos Gama	Rozinaldo Almeida Cavalcante
431	21037012919	Keite Fernandes da Silva	Ronaldo Moreira Alagoas
432	16460866784	Kelem Ribeiro dos Santos Batista	Inacildo Barroso Batista
433	16184888103	Keliane Arevola dos Santos	
434	23672634561	Keliane Silva de Oliveira	
435	20177416410	Kelliane Da Silva Ramos	
436	16206540082	Kelly Galdino da Silva	
437	20177707407	Kelyane Braga Moreira	
438	16267835317	Kenny Goncalves Nunes	
439	16184890582	Kesiane Alfaia do Nascimento	
440	21037015241	Ketilem Marques Neves	
441	16206541410	Ketlen Araujo Said	
442	22820727920	Keudes Rodrigues Castro	Pedro Paraiba da Silva
443	20435818931	Kezia Campos De Lima	
444	16405518656	Kissia da Costa Simoes	Alcy Castro de Freitas
445	16359395836	Klicia Pena Mendonca	
446	16380656031	Kuetri da Silva Nunes	Fabiano Nascimento Medeiros
447	20453353392	Larissa Braga Gil	Idenison dos Santos Lucas
448	13777764271	Larissa Stephane Alves Andrade	Antonio Monteiro Maia
449	16361185061	Larissa Vieira de Araujo	
450	16419800545	Laryce Adrielly da Rocha Correia	
451	23675599198	Lazaro Junior de Oliveira Marques	
452	20187584987	Ledina Gonzaga de Souza	
453	12914713020	Legiane da Silva Ramires	Ison Freitas dos Santos
454	16505527312	Leidiane Colares Nunes	
455	16361234488	Leidiane Oliveira De Souza	
456	20148360542	Leidiane Sena Rodrigues	Gedeao Souza de Almeida
457	15694679273	Leiliane da Costa Ramos	Ravson Coelho Alves
458	20453354151	Leiliane Figueiredo Barbosa	Lucinei dos Santos Ribeiro
459	12837603025	Leiquiane da Silva Ramires	
460	20949098595	Lenilza de Souza Nunes	
461	16438923223	Lenimar Reboucas da Silva	
462	12761641029	Leonidas Marques da Silva	
463	20177722449	Leonize Mendonca da Cunha	
464	16438451542	Leonora Ribeiro Pinheiro	

465	16438451852	Leticia Barbosa Cruz	
466	16359437172	Liane Monteiro Rodrigues	
467	16447612081	Lidiana Dacio de Araujo	
468	16475434494	Lidiane Brito de Castro	Hugo Deleon Carvalho Pontes
469	20187368532	Lidiane Cristina Pereira da Silva	
470	16381983052	Lidiane Maia Cruz	
471	20705085389	Lidiane Palheta Garcia	
472	16438453057	Lidiane Pereira Lopes	Valdir Vasconcelos de Vasconcelos
473	13530142270	Ligiane Souza dos Santos	Ednelson Alfaia de Souza
474	20177414361	Liley Araujo Zacarias	
475	16438453693	Lilian Pereira dos Santos	Wallace Jorge Machado Rocha
476	16406588801	Lilian Silva de Oliveira	
477	16448143875	Liliana De Oliveira Viana	
478	20453361441	Liliana Nogueira Pinho	Fernando Presley da Costa
479	16359441390	Liliane Monteiro Rodrigues	
480	22814324631	Lindinalva Henrique da Silva	
481	15351947858	Liomara Barros Serrão	
482	12305427850	Lizandra De Castro Costa	
483	22819160483	Lorrany Bruce Aguilar	Jefferson dos Santos Trindade
484	16359446309	Lorrany Mayara Almeida Silva	Thiago Alexandre de Souza Almeida
485	16418592426	Luana Batista de Sa	
486	22817178210	Luana dos Santos Nunes	Maicon Farias dos Santos
487	20204337830	Luana Jaqueline Correa Viana	Edelvan Ramos Viana
488	23671420037	Lucenilda da Silva Pinto	Greg de Souza Batista
489	20148120533	Lucenly Roberta Neves Fonseca	
490	20177423700	Luciana de Souza Medeiros	
491	16405643655	Luciane Almeida da Fonceca	
492	16359473640	Luciane Conceicao Viana Braga	Amaury Rodrigues Moreira
493	16405643531	Luciane Dos Santos De Aquino	
494	16455987552	Luciane Pereira de Souza	
495	16433144862	Lucila Sarmento Pereira de Souza	
496	16490087120	Lucinete dos Santos Rabelo	
497	20393982682	Lucrecia Ramos	Fredson Costa da Silva
498	16390478756	Luiza Rose da Silva	Luiz Carlos Rolim Viana
499	23743913077	Luma Conceicao Rodrigues Cabral	Marcelo Pinto Cabral
500	16455988249	Lusmila Medeiros dos Santos	
501	21057116558	Luzenira Douzanas da Silva	
502	22813828563	Luziene de Souza Galvao	
503	16382038165	Luzinete Soares de Souza	
504	16445609415	Madalena Furtado Coelho	Jacob Alves Ferreira
505	21004536811	Madarlene de Castro Lima	
506	16385452329	Maiara Silva de Souza	Felipe Rolim de Castro
507	16438474293	Maiide Francisca De Campos	
508	16447618748	Maize Castro dos Santos	
509	12317421453	Manoel Alves Da Silva	
510	12187832297	Manoel do Carmo Froes	
511	16359503213	Manoel Ercinho Vieira Pinheiro	
512	16479415958	Manuele da Cunha Pereira	
513	16418615108	Mara Nubia dos Santos de Souza	
514	16489629829	Marceliane Rodrigues Cursino	Joao da Silva Veiga
515	16362345070	Marcelina Monteiro Xavier	
516	12058316810	Marcelino Barbosa Reis	
517	16444701695	Marcella Lopes Lima	Francis da Cunha Paixao
518	16493766312	Marcia dos Santos Matos	
519	12738827022	Marcia Ferreira Vieira	Tassio Ferreira de Matos
520	16362367643	Marcia Margarette Nascimento Cardoso	Wendell Augusto Nascimento Michiles
521	16359702267	Marciane Meireles De Assis	
522	16469425101	Marciane Pereira da Costa	Jefferson Rocha Ferreira
523	16405856047	Marciele Nascimento Sena	
524	12510855982	Marcilei dos Santos Viana	
525	20630382047	Marcilene Barros De Freitas	
526	16438971775	Marcilene Monteiro Pacheco	
527	16359704464	Marcileni da Silva de Oliveira	
528	16460931039	Marcineia Martins Barros	
529	16408535691	Margarida da Silva Ferreira	Carlos Peixoto Marinho
530	16424810553	Maria Alcivane Neves de Souza	Elias de Souza Farias Filho
531	16418483031	Maria Alice da Silva Ribeiro	Cezion Soares Chavier
532	16418653484	Maria Alice De Souza Xavier	
533	20177435571	Maria Auxiliadora da Silva Cantuario	Adeliton da Silva Nunes
534	23800999095	Maria Azevedo De Souza	
535	20177398501	Maria Cleia Correa Alves	
536	16390529334	Maria Cristiane Silva e Silva	
537	12921159025	Maria da Conceicao Grana Martins	
538	19026978874	Maria das Dores da Cruz Costa	
539	16413082721	Maria das Dores de Oliveira Nascimento	
540	12110697239	Maria das Gracas Batista Martins	Francisco de Assis Pereira
541	16419919070	Maria de Jesus Berge de Souza	
542	23658431462	Maria de Nazare dos Santos Araujo	Frank Simoes Rebelo da Silva
543	17016407134	Maria de Nazare Gurgel da Silva	
544	12187834419	Maria de Nazare Matos Tavares	
545	12517314049	Maria De Nazare Souza Dos Santos	
546	12607515027	Maria Deuzimar de Oliveira Brito	
547	16516059463	Maria do Socorro Cavalcante da Silva Stone	
548	12623828026	Maria Do Socorro Lima Russo	
549	21037019956	Maria Domingas Do Rosario Da Coceição	
550	16359537916	Maria Eliane de Lima Gomes	
551	19026978955	Maria Eliziane de Jesus Saraiva	Keterson Martinez Leal
552	20177410579	Maria Etelvina Leite Lima Coelho	Sonny Coelho de Freitas
553	16513617570	Maria Francinilde Nunes	

554	13030438022	Maria Francivania Ramos Cristo	
555	16497201018	Maria Gil dos Reis	
556	20177706915	Maria Gonzaga Vasconcelos	Rangel Monteiro Vasconcelos
557	16460914169	Maria Ieda da Costa Sa	
558	16385516777	Maria Izaiane Lima da Costa	Rodrigo Pereira dos Santos
559	12463877032	Maria Jane Sena Figueiredo	
560	12994059020	Maria Josiane de Souza Nunes Fonte	Manoel Belem Fonte
561	20453356901	Maria Luana da Silva Oliveira	
562	12317392291	Maria Lucia Farias Ferreira	
563	20986018257	Maria Madalena de Moura Serrao	Jemison da Silva Pascoal
564	16449073250	Maria Marilyn Campos Monteiro	Rosinaldo Souza dos Santos
565	16512700024	Maria Marta Pedrosa Correa	Ilmar Oliveira Barros
566	16362211023	Maria Paula Campos Vilaça	
567	12354663589	Maria Raimunda Ferreira Rodrigues	
568	12110724996	Maria Raimunda Gama Barros	
569	16424803328	Maria Rejane Moreira Pantoja	
570	16447626333	Maria Rosilene Melo da Silva	
571	16467775814	Maria Rosineia Serrao da Silva	
572	12317419270	Maria Rozinei Rodrigues de Almeida	
573	20453367180	Maria Valdilene Ferreira dos Santos	
574	16498116448	Maria Valeria Lopes dos Santos	
575	16459296716	Maria Viana Lavareda	
576	16468441189	Mariana Fernandes de Souza	
577	16389734469	Mariane do Pilar Nunes Pereira	Joao Brito Pereira
578	16469361820	Maricelia Marques de Freitas	
579	16359666457	Mariene Alves Miranda	
580	16361720870	Marilandia Castro da Silva	
581	16497206702	Marilene Castro dos Santos	Vanderson Monteiro Xavier
582	20495815033	Marilene Filgueira dos Santos	
583	12674976022	Mariluce De Oliveira Rolim	
584	12664342020	Mariluci dos Santos Menezes	
585	16359677637	Marilza Monteiro Pereira	
586	20425842988	Marinalva Costa da Silva	Jose Ricardo Barros dos Santos
587	23731527630	Marineide Sena Auzier	
588	23716670851	Marines Alves de Souza	
589	16438500705	Marines Feitosa de Souza	
590	16410977930	Marinez Andrade Da Silva	
591	22813165254	Marino Ferreira de Oliveira	
592	23801101106	Mario da Silva Neves	
593	16444693218	Marivania da Costa Teixeira	Elton Vieira Olimpio
594	22805823795	Marlucia Furtado de Macedo	
595	12420756438	Marly Correa dos Santos	
596	16455999658	Marly Ferreira Rodrigues	
597	16413132583	Marta Andrade do Nascimento	
598	16502367772	Marta da Gama Silva	Joel Gomes Silva
599	16566500805	Marta Magalhaes Paiva	Albanir da Silva Palheta
600	16469437444	Martinha Carvalho da Silva	Janderson Caldas Moraes
601	12724784024	Maura Oliveira Lima	
602	16404794188	Maurilene Profiro da Silva	Ronan Pereira Cavalcante
603	16046149836	Mayara Barbosa Ferreira	Almino Gama Figueiredo
604	20177731766	Mayara Lira Brasil	Erom Monteiro Viana
605	16418610289	Mayla Carvalho de Goes	
606	12911642025	Meire Ane Castro da Silva	
607	16495166878	Meire Jane de Souza da Silva	
608	20177396576	Meridiane Silva Aguiar	
609	13051775028	Micaela Andrade Silva Caiado	
610	16659637614	Michela Barreto Pereira	
611	16583988284	Michele Da Silva Oliveira	
612	20070821717	Michelle Helcia de Souza Raucy	
613	16479641214	Miguel Castro Moraes	
614	16508951514	Mikaela Klicia Pereira de Souza	
615	20637426449	Milene Moraes da Silva	
616	20177705560	Mirian Cavalcante Borba	
617	16536292090	Miriene da Silva Souza	
618	16533603362	Mirlem da Costa Pereira	Ronaldo Pereira de Souza
619	16418252935	Mirlen dos Anjos Mendes	Faldine dos Anjos da Conceicao
620	12874515029	Mirlene Guimaraes de Andrade	Ronaldo de Matos Caldas
621	23692193706	Mirtes Neves Araujo	Hiohanson Atila Barreto de Franca
622	16447634905	Monique Ramos de Oliveira	Ruan Pinto Viana
623	20623468950	Nadiane dos Santos Prestes	
624	16534524407	Naira Helena Oliveira dos Santos	Gilmar da Silva Santos
625	16659648217	Naiza Gomes Torres	
626	23720378302	Nany Ronara Monteiro da Costa	
627	16440613325	Nara Santana de Oliveira	
628	16693007938	Natalina de Souza Gomes	
629	14043948480	Natasha Amorin da Silva	
630	20070821911	Nathalia Pereira Matos	Luciano Colares Costa
631	16534521009	Naya Ribeiro de Souza	
632	16534521254	Nayane Souza Avelino	Aldo Tavares Coutinho
633	16614779622	Neide Ferreira de Morais	
634	16647270990	Nelcy Marreira de Freitas	
635	16620983066	Nelma Castro Passos	
636	20187617214	Nelvilene de Souza Santos	
637	19007823739	Neurileia Marques de Azevedo	
638	16543930080	Neusione de Lima Correa	
639	16534538130	Neuza Pereira de Souza	Joseney Melo dos Santos
640	20453364319	Nicelia Maria Mota de Moraes	Braulho Moreira Dias Filho
641	16614303881	Nilda da Silva Serrao	
642	16640583209	Nilda Maia de Oliveira	Jalon Costa Rodrigues

643	20225605028	Nilzilene Caldas Moraes	
644	12517313689	Noeme de Souza Moraes	Rodrigo Palmerio Nogueira
645	16600672286	Nubiane Lima de Araujo	
646	23670630372	Nubiane Lima do Nascimento	Luciano Rabelo Belem
647	16588898631	Oderle Fonseca Honorato	Fabiano da Silva Honorato
648	12273237709	Olizete Barbosa dos Santos	
649	12403587062	Oswaldo Sergio Honorato Gonçalves	
650	16669994975	Ozanilda Vieira Matins	Eberton Miranda Corsino
651	16619458875	Paloma dos Santos Prestes	Murilo Monteiro Prestes
652	16581437698	Pamela Cloves Santana	
653	16534557186	Pamela Diomara Silva de Souza	
654	16536468008	Pamela Raina da Silva Crame	Leomir Galvao da Silva
655	12756078427	Paola Jane da Costa Moraes	Tiago Mota Lucas
656	12057991549	Pascoal Ramos da Silva	
657	16567570297	Patricia Crisostomo Marques	
658	16582406915	Patricia do Rosario Pereira	
659	16669995920	Patricia Silva dos Santos	
660	23656364717	Paula Pereira de Souza	Oswalcir Palheta de Souza
661	10798621068	Paulo Marques Cerdeira	
662	16604055133	Poliana Monteiro Aparicio	Rosemar Borge Rodrigues
663	20449702019	Poliana Stefany Gama de Oliveira	
664	20992938591	Priscilane Correa dos Santos	
665	20187604430	Rafaela Moreira Cruz	Wanderson Santana Gomes
666	13731140631	Rafaele Almeida Lopes	Izaia Braga da Costa
667	16536590369	Raiane Nazare Maia Cabral	Rafael Cabral Lisboa
668	20705084293	Raiane Freitas Farias	Valvigleson Matos da Silva
669	16529067524	Raimunda Cristina Mouzinho Ramos	
670	20158766924	Raimunda da Rocha Oliveira	
671	20630384929	Raimunda Leidiane Lira de Oliveira	Cristiano Silva do Carmo
672	16692214867	Raimundo Borges de Oliveira Neto	
673	12300204233	Raimundo Farias da Silva	
674	12153292931	Raimundo Nonato Martins	
675	12592741021	Raimundo Pereira Correia	
676	12300414858	Raimundo Soares de Oliveira	
677	20138474170	Raissa Cruz De Oliveira	
678	16652574447	Raivani de Oliveira Freitas	
679	16632656480	Raize Dayana Chaves De Freitas	
680	20705082916	Ralyane Rodrigues Serrao	Jackson Alves Xavier
681	20069272403	Ramynna Cunha de Souza	
682	13636283277	Raniele Rodrigues da Silva	Raimundo Geneses Gil Fernandes
683	12583331215	Ranyelle Silva de Carvalho	
684	20158486816	Raquel Lopes de Araujo	Wilglian Baranga Reis
685	12673699424	Raquel Miranda Lima	
686	16627692989	Rayane Rodrigues Correa	Francisley Sena Furtado
687	14837897629	Rayara Ferreira dos Santos	Denisson Cavalcante Campos
688	20437748515	Rayna Castro Gomes	Jhonglevam Guerreiro Marques
689	16644298738	Rayssa Marques Soares	
690	16607117296	Regiane Alves Nazario	
691	23661336742	Regina Marinho Fugaca	
692	20749724085	Renata de Souza Ruiz	Renato Martins Correa
693	16594343522	Renata Maia Rodrigues	
694	16588942096	Rima dos Santos Nogueira	
695	23779171232	Rina de Souza Kato Barbosa	Yrlan Pereira Fernandes
696	16036828471	Rita de Cassia Pereira Guimaraes	Fernao Duarte Guimaraes
697	16657359838	Roberta Kelle Medeiros	
698	20187618830	Robervania Cavalcante Lima	André Araújo Ferreira
699	16561530099	Romana Oliveira Perdigao	
700	16556173704	Romila dos Santos Nogueira	
701	16594360826	Roneia Batista da Silva	
702	16579919311	Ronielza da Silva Lima	
703	20949251660	Ronilson da Silva	
704	16536812221	Ronicleisi da Silva Lima	
705	16579925958	Rosa Maria de Oliveira Barros	
706	16681057013	Rosa Maria Fernandes Maciel	
707	16671006580	Rosa Maria Santos De Souza	
708	16556179702	Rosalina Maciel da Costa Ribeiro	Adilson Cordovil Ausier
709	16671984485	Rosane Silva dos Santos	Dinei Ferreira dos Santos
710	23607205686	Rosangela Mendes Pinheiro	
711	16534655994	Rosaria Maria Garcia	Francisco Beltrao
712	12863606028	Rosaria Peixoto Tavares	
713	16699257383	Roseane Campos Lima	
714	12591096696	Roselene Da Silva	
715	23675929260	Rosiane de Souza de Moraes	
716	16536880618	Rosiane dos Santos Silva	
717	23781215039	Rosiane Lopes Rolim	
718	16614873998	Rosiane Oliveira Albuquerque	Francinei Souza da Silva
719	16534587069	Rosiane Pinto dos Santos	
720	16627616778	Rosiane Souza dos Santos	Irlei Cordeiro Matos
721	13079983024	Rosibete Cavalcante dos Santos	
722	16671218545	Rosicleia Lopes de Castro	Manoel Leal Neto
723	20177416771	Rosiene Martins Pereira	Eden Frank Oliveira da Silva
724	16666624190	Rosilane Correa da Silva	
725	20177329429	Rosilene Rocha da Luz	Jaquicon de Souza Coelho
726	12870518910	Rosimara Lacerda Geraldo	Valcinei Cardoso Mota
727	14085495514	Rosimeire Cavalcante dos Santos	Ruyan Lima de Souza
728	16536816901	Rossivan Helio Reis Palmeira	
729	16614812034	Rozilda Monteiro Almeida	
730	16600695324	Rozivane Maria Neves de Souza	
731	20187595806	Rubria Da Costa Bruce	

732	16614875206	Ruth Marinho Dutra	
733	20177731340	Sabrina da Silva Monteiro	
734	16581580210	Samara Barbosa de Carvalho	Glaeno Stral da Silva
735	20177412830	Samara Roque Ferreira	
736	16531702711	Samia Nobre da Silva	Mayco Robson da Silva Fonseca
737	23660533633	Sandra Cristina de Souza Laranjeira	
738	21037013974	Sandra Liarte Garcia	
739	16565770582	Sandra Oliveira Souza Torres	Elizeu Gomes Torres
740	12863612028	Sandrethe Marinho da Silva	
741	16594544676	Sandy Kerolayne Pereira da Silva	Joao Victor Sarges da Silveira
742	16614343905	Santa Alcilena da Silva Picanco	
743	16636035006	Sara da Silva Martins	Janderson Coutinho de Matos
744	13832603378	Sara de Araujo Cavalcante	
745	16679362084	Sara Oliveira Magalhaes	
746	20453351756	Sara Soares Teixeira	
747	16536962991	Sarah Marques Gomes	
748	16670652918	Sebastiana Furtado Brasil	
749	16623384201	Selma Lopes Almeida	
750	16688248582	Sheila Lavareda de Lima	
751	16644562087	Silmara Carvalho Melo	
752	23670034931	Silmara dos Santos Castro	
753	16537085722	Silmara Santos Medeiros	
754	12770936028	Silvana da Silva Nobre	
755	16630450818	Silvana de Souza Gloria	
756	16537092028	Silvana dos Santos Rolim	
757	16565796271	Silvana Oliveira Souza	
758	16581266400	Silvana Rodrigues da Silva	Dionardo da Silva Cantuario
759	23735467179	Silvia Brito Marques	
760	12110727731	Silvia Maria Nascimento Coelho	Edilson Cabral Parente
761	16560769977	Sinete de Souza Guerreiro	
762	16641503497	Sirlene Neves	
763	16653987281	Socorro Macedo Viana	
764	16681561099	Solange de Macedo Pereira	Manoel Gerson Alves da Silva
765	15113383272	Soraia Cordovil de Souza	
766	20453368187	Suelem Auzier Garcia	
767	20734668044	Suelem dos Santos Mendonca	Alexandre Jose dos Santos
768	16559413811	Sueli de Souza da Silva	Eder de Souza Santos
769	16537141487	Suene Menezes Terco	
770	19037407911	Susy Elayne de Souza Menta	
771	16529473328	Suziane Matos da Silva	
772	16534731003	Taina Nunes Barbosa	Leandro Barbosa
773	20177728358	Talice Rodrigues Batista	
774	16594573315	Tamile Pereira Monteiro	
775	23837849186	Tania Maria Pereira	
776	16534739640	Tania Maria Rodrigues Torres	Francismar Barbosa Lima
777	16614361830	Tania Regina da Silva Ferreira	
778	13036948022	Tatiana Goncalves Maia	Cristiomar Mendonca Feitosa
779	16537204772	Tatiane dos Santos Pereira	
780	20177413020	Tayanne Carlos Paes	
781	16579191377	Tayna Marinho Rodrigues	
782	23680207766	Telma Elita de Lima Guimaraes	
783	16594578376	Telma Moraes Marques	
784	16597356595	Tenizia dos Anjos Paes	
785	20177396231	Tereza Cristina Ramos de Oliveira	
786	16680344981	Tereza Pereira Pinto	
787	16537169756	Thaize de Castro	Marleson Diouse Monteiro da Silva
788	16614360265	Thalia Lever dos Santos	
789	23795149025	Thalia Marcela Brito da Cruz	
790	16619987339	Thiago Alves da Silva de Oliveira	
791	16558087902	Tiane Alecrim de Souza	Valdo da Silva Nunes
792	16583157374	Valciana Trindade Pereira	
793	16534792576	Valcilene Freitas De Oliveira	
794	16581721736	Valcimara Freitas de Oliveira	
795	16676198852	Valdeize Soares da Silva	Elisandro Patriolino da Silva
796	16566259644	Valdemarina Barbosa Ramos	
797	16654116985	Valdiane Castro da Silva	Rafael Bentes Mamede
798	20796680765	Valdinete de Souza Graca Neves	
799	20431859900	Valquiria Leitaio Amazonas	
800	16614836588	Vanderlandia Said da Silva	Messias da Silva Vilar
801	16643000719	Vanderleia Laranjeira Fernandes Dias	
802	12587018023	Vanderleia Menezes Alves	
803	23618768156	Vanderlene da Cruz Pontes	
804	20177728773	Vanessa Barros Monteiro	
805	20070821776	Vanessa Evelin Vilaca Miquiles	
806	16594587448	Vanessa Gomes Rodrigues	
807	16324994024	Vangela Vasconcelos Rodrigues	
808	16687349180	Vania de Jesus Meireles	
809	16558696836	Vanize Batista Tavares	Mario Jose Repolho de Castro
810	16609237213	Vanusa Laranjeira da Silva	
811	13138789020	Vilmara Fernandes Rodrigues	Sebastiao Souza da Silva
812	12346254888	Virginia da Gama Marques	
813	16594175093	Viviane Viana Da Silva	
814	23619609922	Wainne Patricia Ferreira de Paula	
815	20187600168	Walciane Barbosa de Carvalho	
816	16594591887	Waldete de Souza Bentes	Miguel Marinho Pereira
817	23668505434	Waldisa Rodrigues Mendes	
818	16581695549	Wanderson Henrique de Paula	
819	16614899121	Wylcemira da Silva Mota	
820	16557759567	Zelia Cristina Maia Cruz	Francelino Ferraz Ribeiro

821	16662832643	Zilma de Souza Barroso	
822	16594180232	Zilza Pereira dos Santos	

Itacoatiara, 21 de janeiro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:D888C02F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018-CML

No dia 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: A GARCIA FARIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.102.089/0001-53, com endereço na Rua João Meireles, nº 432, Letra C, CEP 69.151-512, Bairro Francesa, Parintins/AM, representada no ato pelo Senhor Alfredo Brito Farias (Procurador), RG 0616101-4 SSP/AM, CPF/MF 161.488.352-15; e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 73 - SRP nº 58/2018 para “Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”, nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.73/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial nº 73/2018 - SRP nº 58/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: A GARCIA FARIAS EIRELI – ME - CNPJ nº 27.102.089/0001-53;

ENDEREÇO: Rua João Meireles, nº 432, Letra C, CEP 69.151-512, Bairro Francesa, Parintins/AM;

PARINTINS-AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO FINAL	MARCA
1	ADESIVO DE CONTATO 750G - SERVE PARA COLAR MATERIAIS COMO LÂMINAS DECORATIVAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, COURO, LINÓLEO, LAMBRIS, FOLHA DE METAL, TECIDO, PAPELÃO E PAPEL, ALÉM DE DIVERSOS MATERIAIS SINTÉTICOS SOBRE BASES COMO MDF, MADEIRAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS, CONCRETO, CIMENTO.	UNID	90	R\$ 22,49	PULVITEC
2	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON). RESISTE A ATÉ 80°C. 90 MINUTOS 23G COLA	UNID	80	R\$ 23,75	PULVITEC
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES, 175G.	UNID	200	R\$ 3,80	COLABRAS
4	ADESIVO PVA (SECAGEM RÁPIDA) CONTEÚDO 1000G.	UNID	80	R\$ 27,55	COLABRAS
5	AREIA LAVADA OU NATURAL TEM GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2,00MM GRANULAÇÃO IDEAL PARA PRATICAMENTE TODO GROSSO DA OBRA, COMO ASSENTAMENTOS DE TJOLOS, PISOS E CONCRETOS	LATA	700	R\$ 1,43	BRITO CONSTRUÇÕES
6	AREIA LAVADA OU NATURAL TEM GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2,00MM GRANULAÇÃO IDEAL PARA PRATICAMENTE TODO GROSSO DA OBRA, COMO ASSENTAMENTOS DE TJOLOS, PISOS E CONCRETOS	CARRADA	22	R\$ 237,50	BRITO CONSTRUÇÕES
7	ARGAMASSA SACO 20 KG.	UNID	250	R\$ 13,30	AMAZON MIX
8	ARGAMASSA AC1 MULTICOLA INTERNO 20KG	UNID	250	R\$ 13,30	AMAZON MIX
9	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA SACO DE 20KG	UNID	200	R\$ 21,85	AMAZON MIX
10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UNID	200	R\$ 61,75	DUDA
11	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	UNID	200	R\$ 23,04	DUDA
12	BANDEJA PARA PINTURA 29X37 CM	UNID	60	R\$ 4,75	ROMA
13	BARRA DE CANO, EM PVC, 25MM, 1" LINHA. 6MT.	UNID	100	R\$ 10,93	SOUSA
14	BROCA 1/4" AÇO PARA FERRO	UNID	100	R\$ 5,32	DISMA
15	BROCA 1/8" AÇO PARA FERRO	UNID	150	R\$ 2,57	DISMA

16	BROCA 3/16" AÇO PARA FERRO	UNID	150	R\$ 4,75	DISMA
17	BROCA 3/8" AÇO PARA FERRO	UNID	90	R\$ 13,49	DISMA
18	BROCA 5/16" AÇO PARA FERRO	UNID	90	R\$ 11,21	DISMA
19	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UNID	90	R\$ 9,58	DISMA
20	BROCA PARA CONCRETO Nº 5	UNID	150	R\$ 3,50	DISMA
21	BROCA PARA CONCRETO Nº 6	UNID	150	R\$ 5,56	DISMA
22	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	UNID	90	R\$ 13,97	DISMA
23	BROCA PARA CONCRETO Nº 8	UNID	90	R\$ 7,94	DISMA
24	BUCHA FIXAÇÃO 10MM USAFE	UNID	350	R\$ 0,12	WORKER
25	BUCHA FIXAÇÃO 12MM USAFE	UNID	350	R\$ 0,15	WORKER
26	BUCHA FIXAÇÃO 5MM USAFE	UNID	400	R\$ 0,06	WORKER
27	BUCHA FIXAÇÃO 6MM USAFE	UNID	400	R\$ 0,06	WORKER
28	BUCHA FIXAÇÃO 8MM USAFE	UNID	400	R\$ 0,06	WORKER
29	BUCHA FIXAÇÃO S10 USAFE	UNID	400	R\$ 0,12	WORKER
30	BUCHA SOLDÁVEL REDONDA 25 X 20MM	UNID	300	R\$ 0,85	KRONA
31	COLA DE SILICONE 30ML/25G - FIXA TECIDOS, FELTROS E TNT, ALÉM DE MATERIAIS RÍGIDOS COMO MADEIRA, METAL E ALGUNS PLÁSTICOS.	UNID	100	R\$ 6,56	CASCOLA
32	COLA PVC 75G-PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A TRACIONAMENTO E PRESSÃO	UNID	100	R\$ 3,75	CASCOLA
33	CEMALHA/ CANTONEIRA - EM PVC, COM DESIGN COLONIAL, É INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS.	UNID	100	R\$ 15,20	NORTEPLAST
34	CHAPAS DE COMPENSADO DE MADEIRA 04MM (1.10M X 2.20M)	UNID	100	R\$ 37,91	MEGA PLACA
35	CHAPAS DE COMPENSADO DE MADEIRA 06MM (1.10M X 2.20M)	UNID	95	R\$ 50,35	MEGA PLACA
36	CHAVE AJUSTÁVEL 12"- ABERTURA DE 35 MM	UNID	25	R\$ 39,90	OK BRASIL
37	CHAVE AJUSTÁVEL 12"- ABERTURA DE 34 MM	UNID	20	R\$ 42,75	OK BRASIL
38	CHAVE ALLEN CURTA DE 1,5 A 10 MM COM 11 PEÇAS	JOGO	20	R\$ 22,59	OK BRASIL
39	CHAVE COMBINADA 8 MM-ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	25	R\$ 5,26	OK BRASIL
40	CHAVE COMBINADA 9 MM-ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	25	R\$ 5,82	OK BRASIL
41	CHAVE COMBINADA 10 MMA-CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	25	R\$ 5,22	OK BRASIL
42	CHAVE COMBINADA 11 MM - CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 5,70	OK BRASIL
43	CHAVE COMBINADA 12 MM - CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 6,20	OK BRASIL
44	CHAVE COMBINADA 13 MM - CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 6,57	OK BRASIL
45	CHAVE COMBINADA 14 MM- CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 9,23	OK BRASIL
46	CHAVE COMBINADA 15 MM- CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 8,51	OK BRASIL
47	CHAVE COMBINADA 16 MM- CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 9,93	OK BRASIL
48	CHAVE COMBINADA 17 MM- CABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	UNID	30	R\$ 11,32	OK BRASIL
49	CHAVE DE BOCA Nº 08	UNID	30	R\$ 5,54	OK BRASIL
50	CHAVE DE BOCA Nº 09	UNID	30	R\$ 4,94	OK BRASIL
51	CHAVE DE BOCA Nº 10	UNID	30	R\$ 7,27	OK BRASIL
52	CHAVE DE BOCA Nº 11	UNID	30	R\$ 7,46	OK BRASIL
53	CHAVE DE BOCA Nº 12	UNID	30	R\$ 8,60	OK BRASIL
54	CHAVE DE BOCA Nº 13	UNID	30	R\$ 7,42	OK BRASIL
55	CHAVE DE BOCA Nº 14	UNID	30	R\$ 8,31	OK BRASIL
56	CHAVE DE BOCA Nº 15	UNID	30	R\$ 10,09	OK BRASIL
57	CHAVE DE BOCA Nº 16	UNID	30	R\$ 10,68	OK BRASIL
58	CHAVE DE BOCA Nº 17	UNID	30	R\$ 11,44	OK BRASIL
59	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNID	30	R\$ 5,11	BRASFORT
60	CHAVE DE FENDA 3/8 X 7	UNID	30	R\$ 9,01	BRASFORT
61	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4	UNID	30	R\$ 6,37	BRASFORT
62	CHAVE PHILIPS 3/16 X 12	UNID	30	R\$ 9,69	BRASFORT
63	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 A 3/16 X 14 JOGO COM 11 PEÇAS	JOGO	30	R\$ 13,30	BRASFORT
64	CHAVE PARA MANDRIL S-2	UNID	30	R\$ 7,91	BRASFORT
65	CHAVE DE TESTE COM CAPACIDADE 100 A 500V	UNID	35	R\$ 3,94	BRASFORT
66	CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3 POL.	UNID	35	R\$ 5,70	BRASFORT
67	CHAVE DE TESTE DE TENSÃO ELÉTRICA ORIGINAL	UNID	25	R\$ 12,35	BRASFORT
68	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA	UNID	25	R\$ 13,60	BRASFORT
69	CILINDRO FECHADURA EXTERNA (STAM)	UNID	300	R\$ 17,58	STAM
70	CIMENTO BRANCO PARA CRIAR PISOS SOFISTICADOS. É USADO COMO MATÉRIA-PRIMA PARA O REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES EM CIMENTO QUEIMADO.	KG	120	R\$ 4,32	QUARTZOLIT
71	CIMENTO SACOS DE 42KG	SACO	210	R\$ 27,86	AMAZON MIX
72	COLHER DE PEDREIRO 7" PONTA REDONDA	UNID	15	R\$ 7,42	PARABONI
73	DESEMPENADEIRA DE AÇO - CABO MADEIRA ABERTO - DENTADA	UNID	30	R\$ 8,00	PARABONI
74	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - CABO MADEIRA FECHADO.	UNID	30	R\$ 12,01	PARABONI
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO PLÁSTICO 120 X 255 MM.	UNID	30	R\$ 17,10	PARABONI
76	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 48 X 12	UNID	30	R\$ 12,35	PARABONI
77	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, 12 X 25, COM CABO EM PVC	UNID	30	R\$ 12,83	PARABONI
78	DISCO DE SERRA PARA CERAMICA	UNID	30	R\$ 17,10	BOSCH
79	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM	UNID	30	R\$ 13,30	BOSCH
80	DISCO LIXA 7" N. 120	UNID	100	R\$ 5,64	3M
81	DISCO LIXA 7" N. 70	UNID	100	R\$ 5,23	3M
82	DISCO LIXA 7" N. 80	UNID	100	R\$ 5,42	3M
83	DOBRADIÇA CARTELA ZINC. 1 1/2	CART	200	R\$ 12,83	MGM
84	ELETRODO GROSSO	KG	50	R\$ 11,02	DENVER
85	EMENDA PARA FORRO PVC	UNID	40	R\$ 14,25	NORTEPLAST
86	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40"	UNID	200	R\$ 3,80	OK BRASIL
87	ESMALTE ANTE FERRUGEM 500ML	UNID	80	R\$ 10,45	PARABONI
88	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PVC DE 8CM MAX	UNID	80	R\$ 4,75	PARABONI
89	ESPUDE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIOSANFONADOBRANCO40MM	UNID	85	R\$ 3,75	OK BRASIL
90	ESPUDE PLÁSTICOPARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40MM	UNID	85	R\$ 2,24	OK BRASIL
91	ESPUDE PLÁSTICOPARA VASO SANITÁRIO 40MM	UNID	85	R\$ 2,85	OK BRASIL
92	EXTENSAO 2P TRIPLA	UNID	80	R\$ 19,00	PERPLUG
93	EXTENSÃO TRIPLA COLORIDA 5 MTS	UNID	80	R\$ 19,00	PERPLUG
94	FECHADURA 603/03 INOX	UNID	120	R\$ 35,15	STAM
95	FECHADURA 803/10 INOX	UNID	120	R\$ 41,80	STAM
96	FECHADURA 2600/70	UNID	120	R\$ 45,60	STAM
97	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UNID	100	R\$ 59,85	STAM
98	FECHADURA COLONIAL PORTA DE ENTRADA 55MM	UNID	100	R\$ 59,85	STAM
99	FECHADURA PARA ARMÁRIO RC 180 31 MM	UNID	80	R\$ 6,65	STAM
100	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO ESTREITA ST AM	UNID	180	R\$ 39,90	STAM
101	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO EXTERNA STAM	UNID	180	R\$ 38,00	STAM
102	FECHADURA PERFIL ESTREITO 14MM	UNID	40	R\$ 40,77	STAM

103	METALON TUBO20X20, TUDO DE AÇO GALVANIZADO É INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC	UNID	70	R\$ 28,50	BELGO
104	METALON20X20 CHAPA	UNID	70	R\$ 26,60	BELGO
105	FERRO VERGALHÃO 3/8	UNID	60	R\$ 37,02	BELGO
106	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADA	UNID	60	R\$ 3,99	BELGO
107	FERROLHO REDONDO 2,50 CM COMUM	UNID	60	R\$ 4,32	BELGO
108	FORRO PVC COR BRANCA DIMENSÃO 10X20 MM BARRA COM NO MÍNIMO 6 METROS - CANELADO	METRO	70	R\$ 13,30	LANAPLAST
109	FORRO PVC COR BRANCA DIMENSÃO 10X20 MM BARRA COM NO MÍNIMO 6 METROS - FRISADO	METRO	80	R\$ 12,83	LANAPLAST
110	GONZO PARA PORTÃO DE FERRO	UNID	80	R\$ 2,47	BELGO
111	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2MT	UNID	60	R\$ 21,55	INTELLI
112	JOELHO 90° PARA ESGOTO 20MM	UNID	100	R\$ 0,29	PLASTILIT
113	JOELHO 90° PARA ESGOTO 25MM	UNID	80	R\$ 0,33	PLASTILIT
114	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	UNID	80	R\$ 1,19	PLASTILIT
115	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM	UNID	80	R\$ 1,61	PLASTILIT
116	JOELHO 90° PARA ESGOTO 75MM	UNID	80	R\$ 3,75	PLASTILIT
117	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM	UNID	80	R\$ 3,97	PLASTILIT
118	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4	UNID	100	R\$ 0,48	PLASTILIT
119	JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2 COM ROSCA BUCHA DE LATÃO.	UNID	80	R\$ 3,11	PLASTILIT
120	JOELHO SOLDÁVEL 25MM.	UNID	80	R\$ 0,98	PLASTILIT
121	KIMANTA 20CM	METRO	60	R\$ 5,98	CIPLAK
122	LÂMINA SERRA AÇO 18D	UNID	60	R\$ 5,80	STARRET
123	LÂMINA SERRA AÇO 24D	UNID	60	R\$ 6,65	STARRET
124	LÂMINAS DE SERRA TICO TICO COM SEIS DENTES	UNID	60	R\$ 4,56	STARRET
125	LANTERNA METAL - 3 ELEMENTOS	UNID	40	R\$ 16,15	RAYOVAC
126	LIXA D ÁGUA 120	UNID	250	R\$ 0,86	3M
127	LIXA Nº 200	UNID	250	R\$ 1,52	3M
128	LIXA Nº 80	UNID	250	R\$ 1,52	3M
129	LIXA PARA FERRO 120	UNID	250	R\$ 1,52	3M
130	MASSA CORRIDA 18LTS CITICOLOR	BALDE	130	R\$ 37,73	HIDROTINTAS
131	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	UNID	600	R\$ 0,29	NEW FIX
132	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UNID	200	R\$ 3,47	NEW FIX
133	PINCEL 2.50 ROMA	UNID	160	R\$ 3,99	ATLAS
134	PORCA 1/4 ZINCADA	UNID	700	R\$ 0,11	NEW FIX
135	PVC FRISADO BRANCO 6,00X0,20M, 6M	FOLHA	200	R\$ 12,83	LANAPLAST
136	TIJOLO CERÂMICOS DE 10X20X20 CM	MILHEIRO	25	R\$ 570,00	CEMOPAR
137	TINTA ACRILICA 18 LT	LATA	150	R\$ 76,95	HIDROTINTAS
138	TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA 18 LT (CORES VARIADAS)	BALDE	150	R\$ 76,95	HIDROTINTAS
139	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	GALAO	150	R\$ 33,96	LUXLAR
140	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L (CORES VARIADAS)	GALÃO	150	R\$ 40,85	LUXLAR
141	TINTA PARA PISO 18L	BALDE	95	R\$ 135,85	HIDROTINTAS
142	TINTA PVA 18L	BALDE	95	R\$ 82,65	HIDROTINTAS
143	TINTA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS	BALDE	80	R\$ 211,85	LUXLAR
144	TINTA SPRAY 200ML	UNID	200	R\$ 10,81	RENNER
145	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2,5 MM	UNID	400	R\$ 0,19	VONDER
146	ABRAÇADEIRA AÇO 14 A 22 MM	UNID	400	R\$ 0,34	VONDER
147	ABRAÇADEIRA AÇO 9 A 13 MM	UNID	350	R\$ 0,33	VONDER
148	ALICATE TIPO CORTE DIAGONAL DE 6"	UNID	40	R\$ 20,24	ROBUST
149	ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRECISTA ISOLADO 8"	UNID	40	R\$ 33,25	ROBUST
150	ARAME GALVANIZADO 1KG	ROLO	150	R\$ 15,56	GERDAU
151	ARAME RECUZIDO TORCIDO N18 IKG	ROLO	170	R\$ 9,03	GERDAU
152	BOCAL DE LOUÇA COM BONES ESPECIAIS	UNID	200	R\$ 2,85	DECORLUX
153	BOCAL PENDENTE COM RABICHO	UNID	200	R\$ 2,57	DECORLUX
154	BOMBA CENTRIFUGA MOD BC 100	UNID	15	R\$ 380,00	DANCOR
155	CABO ELÉTRICO 6 MM C/ FIO COM 100 METRO	PEÇA	40	R\$ 214,70	TOP CABLES
156	CABO ELÉTRICO 10 MM ROLO COM 100 METROS	PEÇA	30	R\$ 337,25	TOP CABLES
157	CABO ELÉTRICO 16 MM ROLO COM 100 METROS	PEÇA	30	R\$ 567,15	TOP CABLES
158	CABO ELÉTRICO 1.50 MM	METRO	600	R\$ 0,71	TOP CABLES
159	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM C/ 100M, 1 LINHA	PEÇA	30	R\$ 88,54	TOP CABLES
160	CABO FLEXÍVEL ELETTRICO 4MM- ROLO COM 100 METROS	PEÇA	30	R\$ 145,35	TOP CABLES
161	CAIXA DERIVAÇÃO 4/2. 4X4	UNID	100	R\$ 1,59	KRONA
162	CAIXA SINFONADA 100X100X150	UNID	200	R\$ 9,50	FAME
163	CAIXA TRIFASICA /MURETA	UNID	50	R\$ 56,72	SOMA
164	CALHA PARA LÂMPADA DE LED DE 20 WAT	UNID	45	R\$ 26,98	BLUMENAU
165	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 WAT	UNID	45	R\$ 28,50	BLUMENAU
166	CANALETA 20 X 10 MT FECHADA SEM DIVISÃO	UNID	200	R\$ 4,85	FAME
167	CANALETA 20 X 20 MT SEMI ABERTA	UNID	200	R\$ 13,63	FAME
168	CANALETA 20X10 BRANCA 2M COM FITA ADESIVA	UNID	200	R\$ 5,58	FAME
169	CONDUÍTE DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA) AMARELA, COM DIÂMETRO DE 3/4", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM, 1 LINHA	UNID	70	R\$ 1,93	SIGA BEM
170	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A	UNID	250	R\$ 11,31	PERLEX
171	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA 4X2 10A	UNID	150	R\$ 11,78	PERLEX
172	CONECTOR MACHO	UNID	150	R\$ 19,49	PERLEX
173	CONECTOR MACHO E 02 FÊMEAS	UNID	100	R\$ 20,90	PERLEX
174	CONECTOR MACHO E 03 FÊMEAS	UNID	100	R\$ 18,09	PERLEX
175	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UNID	200	R\$ 3,33	PERLEX
176	CONJ ASTOP COM INTERRUPTOR BIP	UNID	60	R\$ 38,71	FAME
177	CURVA ELETRODUTO 2	UNID	70	R\$ 7,46	KRONA
178	CURVA ELETRODUTO 3/4	UNID	100	R\$ 1,90	KRONA
179	DIJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	UNID	30	R\$ 75,04	FAME
180	DISJUNTOR BIFÁSICO - 020 A	UNID	40	R\$ 43,70	FAME
181	DISJUNTOR BIFÁSICO - 030 A	UNID	40	R\$ 42,51	FAME
182	DISJUNTOR BIFÁSICO - 050 A	UNID	40	R\$ 44,65	FAME
183	DISJUNTOR BIFÁSICO - 070 A	UNID	40	R\$ 51,52	FAME
184	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UNID	40	R\$ 43,70	FAME

185	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMP	UNID	50	R\$ 8,84	FAME
186	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 070 A	UNID	50	R\$ 76,71	FAME
187	FIO PARALELO 4 MM 100MT	PEÇA	30	R\$ 288,56	TOP CABLES
188	FITA ISOLANTE 20MT X 18MM 3M	UNID	200	R\$ 4,54	3M
189	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MM X 10M 3M	UNID	200	R\$ 18,05	3M
190	LÂMPADA COMPACTA FLORESCENTE ASPIRAL 20 WATT	UNID	600	R\$ 12,35	ARTEK
191	LÂMPADA COMPACTA FLORESCENTE ASPIRAL 30W	UNID	600	R\$ 20,90	ARTEK
192	LÂMPADA COMPACTA FLORESCENTE ASPIRAL 40 WATT	UNID	400	R\$ 46,55	ARTEK
193	LÂMPADA COMPACTA FLORESCENTE ASPIRAL 59W	UNID	400	R\$ 49,40	ARTEK
194	LÂMPADA COMPACTA FLORESCENTE ASPIRAL 65W	UNID	400	R\$ 52,25	ARTEK
195	LAMPADA PL 20 W127 V	UNID	600	R\$ 10,07	ARTEK
196	LAMPADA PL 32W 127 V	UNID	600	R\$ 21,85	ARTEK
197	LAMPADA PL 45W 127 V	UNID	600	R\$ 33,25	ARTEK
198	LÂMPADA TUBULAR 40 W	UNID	600	R\$ 8,08	ARTEK
199	PAFLON BOCAL SIMPLES	UNID	300	R\$ 4,66	PAVILONIS
200	PAFLON BOCAL DE CERÂMICA	UNID	300	R\$ 4,85	PAVILONIS
201	PAFLON DUPLO - LUMINÁRIAS DE TETO	UNID	250	R\$ 6,56	PAVILONIS
202	PLUGUE 3 PINOS/PLUG MACHO 3 P 10A 250V - TAMBÉM CONHECIDO POPULARMENTE COMO TOMADA MACHO 3 PINOS. PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, ALÉM DE CONTAR COM PINOS E CONTATOS PRODUZIDOS EM LATÃO DE QUALIDADE. PARA MAIOR SEGURANÇA A FIXAÇÃO DOS FIOS DE ENERGIA SÃO FEITAS POR MEIO DE BORNES QUE ESTÃO FIXADOS NA PARTE INTERNA DA TOMADA MACHO.	UNID	90	R\$ 4,75	FAME
203	PLUG FÊMEA 20A 250V 2 PINOS + TERRA	UNID	90	R\$ 5,70	FAME
204	PLUG 2P+T 20A/250V	UNID	90	R\$ 5,70	FAME
205	PLUG ADAPTADOR 2P+T 10A	UNID	90	R\$ 6,18	FAME
206	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12-18 DISJUNTORES DE PVC 1ª LINHA	UNID	60	R\$ 39,19	FAME
207	REATOR ELETRONICO 2X20W	UNID	100	R\$ 25,01	AVELINO
208	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNID	98	R\$ 7,28	DURIN
209	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UNID	80	R\$ 12,73	DURIN
210	SOQUETE PARA CALHA SIMPLES	UNID	200	R\$ 4,28	SOMA
211	SOQUETE P/ FLUORESCENTE COM PARFUSO	UNID	200	R\$ 5,51	SOMA
212	TAMPA CEGA 4X2 TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 2,42	FAME
213	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 6,0MM² PARA 1 FIO (100 PEÇAS)	KIT	130	R\$ 24,70	FAME
214	TOMADA 3 P, 20A/250 V PARA AR CONDICIONADO, COMPLETA 1 LINHA	JOGO	160	R\$ 24,54	FAME
215	TOMADA DUPLA 20A PADRÃO BRASILEIRO COM CAIXA DE SOBREPOR	UNID	160	R\$ 14,92	FAME
216	TOMADA SIMPLES VERTICAL 20A C/ ESPELHO	UNID	160	R\$ 7,60	FAME
217	VARETA COM ROSCA 3/16	UNID	100	R\$ 2,47	NEW FIX
218	VARETA COM ROSCA 3/4	UNID	100	R\$ 2,66	NEW FIX
219	VARETA COM ROSCA 3/8	UNID	80	R\$ 6,30	NEW FIX
220	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM- SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	90	R\$ 6,77	CARDINALI
221	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM- SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	90	R\$ 8,08	CARDINALI
222	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM- SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	80	R\$ 16,06	CARDINALI
223	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 MM x 1/2 SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	80	R\$ 7,48	CARDINALI
224	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 x 3/4" MM SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	80	R\$ 12,35	CARDINALI
225	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA.	UNID	80	R\$ 22,71	CARDINALI
226	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL 25 MM- SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO	UNID	80	R\$ 5,70	CARDINALI
227	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL 50 MM- SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO	UNID	80	R\$ 22,23	CARDINALI
228	ARRUELA LISA 3/4 - AUMENTA A ÁREA DE APOIO DA PORCA OU DA CABEÇA DO PARAFUSO QUANDO A SUPERFÍCIE É IRREGULAR. PCT COM 100 UNID.	UNID	100	R\$ 32,30	NEW FIX
229	ARRUELA LISA 3/8 - AUMENTA A ÁREA DE APOIO DA PORCA OU DA CABEÇA DO PARAFUSO QUANDO A SUPERFÍCIE É IRREGULAR. PCT COM 100 UNID.	UNID	100	R\$ 17,10	NEW FIX
230	ARRUELA LISA 7/16 - AUMENTA A ÁREA DE APOIO DA PORCA OU DA CABEÇA DO PARAFUSO QUANDO A SUPERFÍCIE É IRREGULAR. PCT COM 100 UNID.	UNID	100	R\$ 24,70	NEW FIX
231	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8- 1,0 M	UNID	100	R\$ 5,33	NEW FIX
232	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, 1ª LINHA	UNID	80	R\$ 6,48	SOUSA
233	CAIXA PVC SOBREPOR P/2DISJUNTORES MODELO DIN, PARA AR CONDICIONADO	UNID	90	R\$ 33,25	FAME
234	CAIXA ELÉTRICA DE SOBREPOR, EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA 2P+T E DISJUNTOR BIPOLAR 16A MODELO DIN.	UNID	90	R\$ 22,06	FAME
235	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS PVC, 1 LINHA	UNID	25	R\$ 323,00	SOUSA
236	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS PVC, 1 LNHA	UNID	25	R\$ 218,50	SOUSA
237	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM VASO	UNID	45	R\$ 232,75	CELITE
238	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO, COMPLETA COM TUBO Nº 20 - EXTERNA 1ª LINHA	UNID	150	R\$ 34,20	ASTRA
239	CHUVEIRO COM REGISTRO LONGO	UNID	60	R\$ 7,51	OK BRASIL
240	CHUVEIRO SEM REGISTRO	UNID	60	R\$ 6,65	OK BRASIL
241	CUBA DE COZINHA SIMPLES 56X34X15- CM INOX POLIDO	UNID	40	R\$ 209,00	SOMA
242	CURVA 90 SOLDÁVEL 60 MM EM PVC	UNID	50	R\$ 21,85	KRONA
243	CURVA 90 SOLDÁVEL 40 MM EM PVC	UNID	70	R\$ 5,70	KRONA
244	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 50CM- PARA PIAS E TANQUES 50 CM	UNID	100	R\$ 4,31	OK BRASIL
245	ESCÁPULA 4,2X60MM OU PARAFUSO L - EM AÇO CARBONO ZINCADO	UNID	100	R\$ 5,41	MASS
246	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M- FABRICAÇÃO DA FITA VEDA ROSCA É A RESINA PTFE, CONHECIDO POPULARMENTE COMO TEFLON.	UNID	150	R\$ 5,59	PULVITEC
247	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 20 M- FABRICAÇÃO DA FITA VEDA ROSCA É A RESINA PTFE, CONHECIDO POPULARMENTE COMO TEFLON.	UNID	150	R\$ 3,80	PULVITEC
248	JOELHO DE REDUCAO 90 ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UNID	150	R\$ 1,71	KRONA
249	JOELHO COTOVELO AZUL LATÃO 25MM (3/4) X 1/2	UNID	100	R\$ 4,04	KRONA
250	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL 90°	UNID	100	R\$ 4,75	KRONA
251	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 46 X 35 CM-COM VÁLVULA EMBUTIDA	UNID	80	R\$ 24,11	MASS
252	LUVA ALGODÃO	UNID	200	R\$ 2,85	SOMA
253	LUVA DE CORRER DE 25MM.	UNID	95	R\$ 6,37	KRONA
254	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	100	R\$ 0,95	KRONA
255	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	95	R\$ 3,42	KRONA
256	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNID	95	R\$ 11,40	KRONA
257	SIFÃO EXTENSIVO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO- FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	100	R\$ 18,05	ASTRA
258	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIAS/TANQUES.FABRICADO EM POLIPROPILENO.	UNID	180	R\$ 7,60	ASTRA
259	SIFÃO SANFONADO TRIPLO FLEXÍVEL UNIVERSAL METALIZADO- ACABAMENTO: METÁLICO.	UNID	120	R\$ 22,23	ASTRA
260	SIFÃO DE COPO LONGO COM VÁLVULA AMERICANASC3- É EFICAZ CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS NO LOCAL APLICADO	UNID	100	R\$ 16,99	ASTRA
261	TORNEIRA 1/2 INOX	UNID	80	R\$ 36,10	KRONA
262	TORNEIRA BEBEDOURO AZUL PLÁSTICA ½	UNID	170	R\$ 5,70	KRONA
263	TORNEIRA BEBEDOURO BRANCA PLÁSTICA	UNID	170	R\$ 5,70	KRONA

264	TORNEIRA BICO CISNE	UNID	80	R\$ 36,10	KRONA
265	TORNEIRA CANO LONGO PLÁSTICA	UNID	85	R\$ 20,90	KRONA
266	TORNEIRA EM INOX LAVATORIO	UNID	80	R\$ 26,60	KRONA
267	TORNEIRA EM INOX MÓVEL PARA PIA COZINHA	UNID	80	R\$ 38,00	KRONA
268	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNID	80	R\$ 15,20	KRONA
269	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2	UNID	80	R\$ 3,33	KRONA
270	TORNEIRA PLÁSTICA LAVAT BRANCA	UNID	80	R\$ 12,35	KRONA
271	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC C/ ROSCA 1/2"X3M	UNID	100	R\$ 5,23	CCG
272	TUBO PVC ESGOTO DE 75 MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	70	R\$ 31,00	SOUZA
273	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	70	R\$ 37,05	SOUZA
274	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	60	R\$ 87,40	SOUZA
275	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	90	R\$ 7,60	SOUZA
276	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	90	R\$ 10,45	SOUZA
277	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	80	R\$ 16,37	SOUZA
278	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM C/ 6 MT * LINHA	UNID	70	R\$ 33,99	SOUZA
279	VALVULA PARA PIA	UNID	90	R\$ 3,71	OK BRASIL
280	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	70	R\$ 228,00	CELITE
281	ALICATE AMPERÍMETRO, TIPO DIGITAL	UNID	40	R\$ 45,60	LOTUS
282	ALICATE ARREBITADOR TIPO ALAVANCA PROFISSIONAL PARA REBITES COM ROSCA	UNID	40	R\$ 23,89	WORKER
283	BOTA SOLA AMARELA PEGA FORT	PARES	250	R\$ 36,10	PEGA FORTE
284	CADEADO COM CHAVE SIMPLE 25 MM	UNID	90	R\$ 13,30	PADO
285	CADEADO COM CHAVE SIMPLE 60 MM	UNID	90	R\$ 57,00	PADO
286	CADEADO GRANDE	UNID	90	R\$ 61,75	PADO
287	CARRINHO MÃO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1 RODA PNEU MACIÇO.	UNID	40	R\$ 87,40	PRACTICAR
288	CORDA PE NYLON TORCIDA 14MM AZUL	KG	50	R\$ 26,60	PLASMODIA
289	CORDA PE NYLONTORCIDA 12MM AZUL	KG	50	R\$ 26,60	PLASMODIA
290	CORREIA A 42 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	100	R\$ 7,60	MAX
291	CORREIA A 49 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	100	R\$ 8,55	MAX
292	CORREIA A 50 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	90	R\$ 11,40	MAX
293	CORREIA A 64 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	90	R\$ 16,91	MAX
294	CORREIA A 70 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	90	R\$ 19,00	MAX
295	CORREIA A 80 CM - À BASE DE BORRACHA NATURAL	UNID	90	R\$ 22,80	MAX
296	FURADEIRA DE IMPACTO PARA CONCRETO, 600W	UNID	35	R\$ 313,50	SKILL
297	LÂMINAS DE SERRA TICO TICO PARA METAL FINO	UNID	90	R\$ 4,75	STARRET
298	LAVA JATO ALTA PRESSÃO	UNID	15	R\$ 474,05	ELETROLUX
299	TRENA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA FECHADA 50 METROS- COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E FIBRA DE VIDRO.	UNID	90	R\$ 45,60	VONDER
300	VASSOURA METÁLICA PARA FOLHAS TIPO PALHETAS REDONDAS EM AÇO C/ CABO ARAME COM 22	UNID	40	R\$ 17,10	FAMASTIL

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 73/2018 - SRP nº 58/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 16 de janeiro de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

A Garcia Farias EIRELI – ME

CNPJ nº 27.102.089/0001-53

ALFREDO BRITO FARIAS

CPF/MF 161.488.352-15

Procurador

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:B7E96E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS- ZONA URBANA

EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº 2259, torna público o Resultado Preliminar da análise de currículos para contratação administrativa temporária de acordo com o inteiro teor do PSS Edital nº 02/2018-SEMED, conforme a relação a seguir.

ZONA URBANA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
456	CARMEM YOLANDA DE SOUZA MUNIZ
2441	MARIA DILCY RIBEIRO ANDRADE
5217	JOANA MARIA SOARES DA CUNHA
5026	CLEZIANE GUERREIRO NASCIMENTO
5464	ALCINEIA DA SILVA CONCEICAO
1925	CLARA RAMOS CIDADE
1216	RAIMUNDA RAMOS DE LIMA
2187	RILMA DA SILVA PONTES
1089	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS GONÇALVES
733	PAULO CARNEIRO DE SOUZA
8739	JESIS CAVALCANTE DE LIMA
5223	ADAILSON SILVA DOS SANTOS
572	ALDESON DA GAMA RIBEIRO
213	LUZIRENE CUNHA PONTES
3219	MARIA ALICE REIS OLIVEIRA
4033	EDNELSON RAMOS MACHADO
2702	HELIOMAR NEVES DE AZEVEDO
159	ISONILDA DE SOUZA SIMAS
1128	IZALITA ELEUTERIO DE SOUSA
485	JOAO BOSCO SILVA SIMAS
501	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SANTARÉM
435	RAIMUNDO ADSON FRAGATA DOS SANTOS
2062	RAIMUNDO JAIME SOARES FERREIRA
242	SEBASTIANA BARROS FERNANDES DE SOUZA
4629	VALDERNEI DA SILVA PRESTES
4452	ABRAHAO ALMEIDA BUAS
7022	ADELSON TAVARES PIO
252	CLEUBIA GOMES CHAVIER
5084	EDILENA MELO DA COSTA
5067	EDMAR DA SILVA FARIAS
149	ELIANE DOS SANTOS CAMPOS
2799	FRANCISCO CIDADE TAVARES
5196	GILCIANDRO PICANCO TAVARES
228	GISELE BENTES DE SOUZA
3099	IVAN RIBEIRO CRUZ
1296	IVETE DA SILVA OLIVEIRA
1289	JOSE LUIS ALMEIDA DA SILVA
3315	KENNYA CRISTINA BERTINO VEIRA
1819	KICIARA DA COSTA BARBOSA
1642	MARCOS ANTONIO GARCIA VASCONCELOS
49	MARIA CREUZETE COSTA CUNHA
1181	MARIA DO CARMO DE SOUZA MACHADO
1981	MARIA LINDALVA LIMA DA SILVA
1936	MARIA SUELY PIRES DA SILVA
891	MARIA VANDERLEIA TEIXEIRA PAZ ALCANTARA
4002	MARIA VANIA NOGUEIRA DA SILVA
75	MARISA DE OLIVEIRA RODRIGUES
4600	NAYME PIMENTEL GUERREIRO
5271	RAIMUNDO MACHADO JACAUNA
221	RAQUEL GOMES RIBEIRO
4854	ROMULO AUGUSTO PIMENTEL DE SOUZA
6558	ROSANA CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA
4601	RUBIA LOPES DE ANDRADE
63	THAIS DE ANDRADE SOUSA
5211	URSULA RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA
1821	VILSON RODRIGUES DA COSTA
8478	REGINA RAIMUNDA BATISTA RIBEIRO
209	CLARINHA NASCIMENTO NUNES
506	JOSUÉ DA SILVA CABRAL
20	NANCI DOS SANTOS ALMEIDA
5183	CARLOS AUGUSTO LIMA LOPES
1860	ETINETH ALBUQUERQUE YOSHII
468	FRANCIANE RODRIGUES LOPES
8150	GRACINETE DA SILVA MIRANDA
142	REGINA CELIA OLIVEIRA FARIAS
3111	JONAS MONTEIRO PINHEIRO BARBOSA
8151	MARIA JULIA COSTA AMAZONAS
COZINHEIRO (A)	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
357	MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA ROBERTO
80	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA
373	JOSIANA PERDONO LIMA
2290	ROSANA BARBOSA NOGUEIRA
532	SILVIA LETICIA COLARES ANDRADE
2598	WALDINDEIA CID DA SILVA
7692	ROSANA RIBEIRO PEREIRA
5877	DILCILENE BATISTA DA COSTA
2512	MARILDES MENEZES LOPES
4529	CREUSILENE CASTRO DE SOUZA
5215	DJACI BARBOSA VIEIRA DA COSTA
5236	MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIBEIRO
2169	ROSA MARIA BENTES DA SILVA
6378	RUBIA SOUZA QUEIROZ
369	ANGELA TANIA DA SILVA MARINHO
2128	RAIMUNDA CONCEIÇÃO COSTA PICANÇO
1327	JOELMA PICANÇO DE SOUZA

728	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BATISTA
1594	MARIA GRACIENE VILAR DE SOUZA
278	SANDIRA CARDOSO DA SILVA
707	VALCINETE OLIVEIRA RAMOS
5007	IDEMAR GARCIA BARBOSA
1103	MARIA ANGELINA DOS SANTOS GOMES
3792	NUBIA SERRAO MENDONÇA
5903	GEISE PINHEIRO PRINTEZ
5813	VANGELA MARIA DE CASTRO E CASTRO
5937	ZENEIDE BELÉM PASSOS
1353	FRANCINEIDE DOS SANTOS BRASIL
1344	UBIRATAN DE JESUS DINIZ MADEIRA
9164	KEDMA SILVA DE SOUZA E SOUZA
1446	LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
452	ELBANITA BATISTA VIANA
1820	RIVANIA DOS SANTOS SILVA
2227	ROSA MARIA PICANCO VIANA
5455	ARILENE TAVARES DE OLIVEIRA
4226	CHARLES RAIMUNDO SANTAREM VIANA
1923	DILCE PEREIRA CORREA
1125	ELDERLANE RIBEIRO DO CARMO
677	MARLENE DA SILVA PIMENTEL
VIGIA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2568	GENESES GOMES PEREIRA
393	WILICE LUIZ PINTO DE CASTRO
2492	JONAS ARCANGELO PESSOA GARCIA
129	NEWTON AUGUSTO BATISTA DA SILVA
7303	ROMILDO BRAGA BRANDÃO
27	ANTONIO DOUGLAS DE FREITAS REIS
3456	JOAQUIM RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM
2754	SANDRA MARIA DE AGUIAR
107	ADRIANO PINTO DE CASTRO
3096	ALAERSON VIERA DE OLIVEIRA
157	RODRIGO COLARES ABECASSIS
446	ELDIO PRATA MONTEIRO
666	JONILSON DE LIMA GONÇALVES
502	LUCINEY SILVA SANTOS
1111	LUIZ ALBERTO PIRES DA SILVA
5891	TATIANA FONTINELLE DOS SANTOS
1230	JOAO EDIOMAR MAIA DE SOUZA
873	MIGUEL ANGEL PESSOA FERREIRA
2123	SEBASTIAO DA SILVA LOPES
429	ARIEUGON GARCIA BATALHA
163	BERNARDO CRUZ DA COSTA
2231	GILDIMAR ALVES DA SILVA
519	JOÃO RUBENS BARROSO SILVA
1153	JOSE RAIMUNDO BARROZO PANTOJA
249	LUIZ ORLANDO DA SILVA BASTOS
334	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
1052	MANOEL CARLOS ANDRADE SANTAREM
3640	RAIMUNDO ALAERSON AUZIER DA SILVA
780	ADENILSON JEFERSON DA SILVA BATISTA
65	ANDERSON JOSÉ DE SOUZA ARAUJO
23	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
779	CIRLON WENDEL FERREIRA DE SOUZA
68	CLAUDIO ANDRE DOS SANTOS SERRÃO
5945	IVAGNER NORONHA VIANA
4006	JOILSON RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
6880	JOSE HUEBERT BRASIL FERREIRA
755	LUIS ALBERTO RODRIGUES NUNES
5204	DORINALDO NASCIMENTO NORONHA
1765	JONNHISON DE SOUZA BELEM
83	MARIO CARMO COSTA CABRAL
5101	ADEMIR SICSU DE MELO
791	JOSE LUIZ ANDRADE DE SOUZA
1143	PEDRO DA SILVA CARDOSO
1590	EVALDO LUIS PANTOJA MARTINS
2279	JOSE DIONESIO TEIXEIRA MACHADO
2255	JOSE MARIA BARBOSA BARROS
428	LUIS CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA
6382	NEWTON FERREIRA MATOS
1246	ONIAS DOS ANJOS VIEIRA
7237	JOSABA SICSU DA SILVA
633	MARIO ELY CORREA
690	ADNELSON FARIAS GONÇALVES
2920	CIDINEY DE OLIVEIRA DA SILVA
2996	EDIMARIO RAMOS DE SOUZA
1110	ERNANDES LOPES PEREIRA
1224	ISONILDO GOMES EVAGELISTA
1570	JAIR DOS SANTOS SILVA
4179	JOAO DE SOUZA LAGO
1504	JOSIMAR BRANDAO CONCEIÇÃO
505	RAIMUNDO GARCIA DE LIMA
3207	ALUILSON DE OLIVEIRA LIMA
862	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA
1169	HUGO AUGUSTO DA SILVA
518	JOSE BENTES DA SILVA
6300	NATANAEEL LIMA MACHADO

3967	OCENILDO MUNIZ LEOCADIO FILHO
2612	RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA PIMENTEL
7918	RAIMUNDO PONTES MAIA
2201	ACINELSON DUARTE DAS NEVES
4	AFONSO FERREIRA JUNIOR
1209	CLEDEMILTON BENTES DA SILVA
4564	LUCICLEI BARBOSA CAVALCANTE
1152	MANOEL SOARES DE ANDRADE
2366	NARCISO RODRIGUES DA SILVA
215	VALMIR BARBOSA GARCIA
4781	YANN MARTINS GODINHO
1101	LOURIVAL PEREIRA DE AZEVEDO
874	LUIZ CARLOS BRAGA DE SOUZA
1442	LUIZ FERNANDO BATALHA PEREIRA
2077	RAIMUNDO PINHEIRO
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
9182	CKYS KELLEN MONTEIRO DE MENEZES
4839	ELIFRAN CATIVO BENTES
1822	ENEDES SILVEIRA BEZERRA
8395	GLAUBER FONSECA PEREIRA
3442	ANDRE RODRIGUES LOPES
1644	ARNAN BELTRÃO BARBOSA
992	ADILSON DE CASTRO TRINDADE
7614	WELLINGTON RODRIGUES DE ASSIS
INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
47	ILCIELE OLIVEIRA FONSECA
5564	MARIA LUCINEUSA DOS SANTOS TAVARES
5148	MARIA IZANILCE COSTA DE AZEVEDO
1183	TEREZA DE OLIVEIRA MARTINS
1009	SALUILZA FONSECA CARDOSO DA COSTA
3319	GRETE PESSOA DA SILVA
3534	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONDA CHOJI
1404	BRUNA CALDEIRA DA SILVA
582	FRANCINE TEIXEIRA DA SILVA
4989	TARCISIO SOUZA TOKUTA
2964	JUCIMARA DE SOUZA PEREIRA
5172	ADAM CASTRO PEREIRA
3309	KETLEN BARBOSA DOS SANTOS
5800	ERNANI SIMAS QUEIROZ
INSPETOR DE ESCOLA PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
3428	MARCIA PATRICIA BARROS BRUNO
8359	VALCIRENE SILVA DE SOUZA
1346	ANA TEREZA BENTES FONSECA
6632	KASSIA DO SOCORRO MACHADO MARCHAO
4191	ANDRESSA DE OLIVEIRA ROCHA
6713	JOILCE DA SILVA MELO
1462	DILCILENE AMARAL SANTAREM
5135	KATIA MARIA MARINHO PEREIRA
851	CLAUDIA MARINHO BRELAZ
2449	CLAUDIANA AREIA DOS NASCIMENTO
4328	MARIA RITA COSTA DE SOUZA
7182	ALCILENE DA GAMA DUTRA
495	GEANA BENTES DA SILVA
5295	SIMONE DOS SANTOS REGO
3455	LAUDICEA MACHADO TEIXEIRA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SALA DE RECURSOS	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
1263	KEILA TAVARES GOMES
1848	ROSEANE DA SILVA BENTES
5189	CARLIANE DA COSTA RIBEIRO
3690	JOHNNIESSON AZEVEDO DE SOUZA
1528	LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA MACHADO
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
5932	OCTACILIO TAVARES RAMOS
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
1247	IAN PINTO RODRIGUES
6952	NAYRA LUNA TEIXEIRA CRUZ
2023	ERICA NASCIMENTO ALVES
9106	EMILLY FARIAS ANDRADE
950	ANDREZA MARIA FERNANDES GONZAGA
1005	ELIÚDE SANTANA LEITE DA COSTA
4264	GILMARA REIS OLIVEIRA
1506	IVONETE MARQUES PINTO
3656	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA
752	DIONIMA DE JESUS SOARES DE SOUZA
194	EDILENE DOS REIS PIO
4686	TAYNARA GOMES LOBATO
7206	GERUSA FERREIRA LIMA
5230	DIENE INEZ DE MEDEIROS MARTINS
8467	MARCELA CRISTINA CAVALCANTE ANTUNES
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
5913	CLEIDE REGINA COSTA MAIA
1974	SAMARA SILVA DA SILVA

2652	HELIONORA FARIAS LISBOA
5643	OBEDE DE MATOS BENTES MAIA
3548	ROSALBA SANTAREM DE VASCONCELOS
3178	MARINALDA MENDES DA SILVA
1524	LUANA DE SOUZA LIMA
87	KEILY CRISTINA DIAS MAIA
1453	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TRINDADE SARMENTO
4811	LUCIANA DA SILVA SIMOES
1119	FE ALFAIA DE CASTRO
1315	GRACIENE MATOS LOPES
722	MIGUEL DE CARVALHO SILVA
1532	MARIA ILAIZE MENDES SOUSA
7129	ITELVINA PENA MODESTO
731	GIGLIANE CAMPOS FERREIRA
3197	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ
1232	ELINELZA DE SOUZA ALFAIA
6390	ELINEIA NASCIMENTO DA COSTA
6544	MARIA ALTAIR DA COSTA NAVEGANTE
1553	MARIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA
8245	IRLANEY MAIA FERREIRA MARTINS
503	TANIA MARIA MALCHER DA SILVA
5057	LEOMAR DA SILVA SOUZA
5336	DENISE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
679	DARLEN SANTAREM DE MOURA NUNES
770	ELAINE PATRICIA BAIMA DA SILVA CUNHA
6194	JUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
310	SUZE BEATRIZ CARDOSO TAVARES
MOTORISTA "D"	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
5520	JOSE RONILSON LIMA DA SILVA
2930	LUCIANO CUNHA BRILHANTE
1593	IVANILDO RODRIGUES BARBOSA
MOTORISTA "B"	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
3439	IONEI DA SILVA AZEDO
2178	GILMAR BACELAR
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2847	VALCILETE DA SILVA LIMA
132	ANDREY SIQUEIRA VIANA
1651	ARILDO DE SOUZA PIRES
588	GLEICE FRANCO MARTINS
8453	AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
7054	ANDREZA BENTES MENDES
2676	ANANDA NAZARE DO ROSARIO RIBEIRO DE SENA
4863	GARCELUCY PONTES MARTINS
6956	MARIA DINEIDE RODRIGUES CARNEIRO
7468	CLEDINEI BELÉM PANTOJA
1001	PAULA INES CANTO VIEIRA
88	SIMIANE PESSOA ANSELMO
2359	ELDA PRATA DOS SANTOS ARAUJO
1164	KATIANA PENA VIANA
8383	RUTE REGINA DA VEIGA ROCHA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
5362	GILMARA QUEIROZ DA SILVA
6506	LENI MARIA SOARES GOMES
4816	NAYANE SOARES QUEIROZ
7174	GILZA BRASIL DE SOUZA
2958	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS
2890	GABRIELLY BRITO DA COSTA
5900	REGIANE GUIMARAES SOARES
868	MEISE DA SILVA BENTES
115	DINELZA GEMAQUE DA SILVA
6170	DILCINETE FARIAS JACAUNA
7371	POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
230	MARIA ZITA GEMAQUE DA SILVA
652	MARIA AUXILIADORA MENEZES GONÇALVES
1573	ADRIANA FEIJO DOS SANTOS
1254	RITA CASSIA ANDRADE DA SILVA
2776	ANA CAROLINE PEREIRA DE JESUS
3292	JOIZA GODINHO PRESTES
5696	KELLEN BRUNA CARNEIRO PINTO
7544	EDUARDA DOS SANTOS SOARES
8553	SABRINA JACAUNA RIBEIRO
6786	IDALECE PINHEIRO RAMOS
1940	SONILDA CARDOSO DOS SANTOS
7600	MERCIA DE SOUZA LIMA
8212	RENATA DE SOUZA BENTES
5365	ANA RITA OLIVEIRA DA SILVA
6494	MARIA LUZANIRA BEZERRA LIMA
6614	LISIELDA VIANA NASCIMENTO
7199	MARIA PERPETUA DE JESUS DE OLIVEIRA ALFAIA BUAS
5874	EUGENIA MARIA FARIAS JACAUNA
1310	ELIDIANE CAPUCHO DE SOUZA
1245	YURI PINTO SANTIAGO
3911	ANTONIANA DE SOUZA MENDONÇA
5206	MAIRA DE SOUZA CASTRO
6807	ALEXANDRA SILVA BRAGA

7846	ADELIA FARIAS DA SILVA
7280	ELZA SOUZA VALENTE FARIAS
2732	JUDITH DE SOUZA RODRIGUES
989	MARIA OLGACI GOMES SANTAREM
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2715	SIMONE DE SOUZA ALBUQUERQUE
571	ROSIVETE COELHO CAMPOS
1866	ELIAN PAULA MARINHO DE OLIVEIRA
7487	CARMEM LUCIA DE SOUZA AZEVEDO
2423	TANIA CARVALHO MOURAO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2142	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
6873	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA
5850	ALCINDO DE JESUS VIEIRA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
1630	KESIA DE LIMA TEIXEIRA
6227	PERPETUO SOCORRO CASTRO SILVA
2406	SHEILA MARIA SIMOES PINHEIRO DA SILVA
4249	ELDENORA KEILLA FERNANDES PESSOA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2317	CRIZAN GRACA DE SOUZA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2763	GLAUCIO RAMOS MACHADO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2969	ADRIANA DA SILVA NUNES
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
2431	LEOMAR MENDONÇA PEREIRA
3921	FRANCINETE PONTES DE AGUIAR
1483	ANTONIO JOSE MARINHO FARIAS
1829	JOAO CORREA MARQUES
551	LEANDRO BENTES DA SILVA
5786	CHRYSLEY NARA LOPES SIMAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGA PCD	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
603	ADSON GOMES MENDES
1176	REGINA SOUZA DOS SANTOS
1982	ADENILDO RIBEIRO DA SILVA
7553	PEDRO DA SILVA SIMAS
VIGIA - VAGA PCD	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
4410	NILSON SOUZA DA SILVA
559	JOCIVAN RODRIGUES DE NAZARÉ
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL - VAGA PCD	
Nº INSC.	NOME COMPLETO
5823	MARIA ROSANE ALMEIDA GONCALVES

Prefeitura Municipal de Parintins, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTERTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL

Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E745E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL

EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº 2259, torna público o Resultado Preliminar da análise de currículos para contratação administrativa temporária de acordo com o inteiro teor do PSS Edital nº 02/2018-SEMED, conforme a relação a seguir.

ZONA RURAL		
POLO: AGROVILA DO CABURI		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
807	FRANCISCO VALDIVINO GOMES MEDIM	CEI - TIA DODÓ
1717	MANOEL HELENO LIMA DE SOUZA	CEI - TIA DODÓ
4199	MARCOS MACHADO TAVARES	SANTA TEREZINHA
2281	RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO
2379	NADILSON GONÇALVES CARDOSO	SÃO SEBASTIÃO
1380	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2342	NONATO SOUZA BRANDAO	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3418	SANDRA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	BRITO NASCIMENTO
5097	MEQUIAS OLIVEIRA AZEVEDO	DIVINO ESPIRITO SANTO
3031	CLEIDINEI CIDADE MOREIRA	N. S. DAS GRAÇAS - ADUACA
3760	JOSIANE MACHADO AZEVEDO	SANTA TEREZINHA
7454	ELINELMA DA SILVA MUNIZ SANTOS	SÃO FRANCISCO - PALHAL
2936	LUCIA ROCHA BATALHA	SÃO SEBASTIÃO
2937	LUCIELZA DE SOUZA ROCHA	TIA DODO
3985	IDALECY MELO FONSECA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5572	LENITA TEIXEIRA BELTRÃO	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3069	REYNOUEDES DA SILVA SOARES	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1893	ROSILDA XAVIER FERNANDES	BRITO NASCIMENTO - PANAUARÚ
831	URISON DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	BRITO NASCIMENTO - PANAUARÚ
6059	RAIMUNDO RAUL DE SOUZA CANTO	DIVINO ESPIRITO SANTO
538	VALDINETE MONTEIRO CALDEIRA	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
5652	ELIZETE DE SOUZA E SOUZA	N. S. APARECIDA - PANAUARU
3181	ADAILZA SARRAFF BENTES	Nº 5º DAS GRAÇAS - ADUACÁ
4828	ROSENEIRE ALMEIDA TAVARES	Nº 5º DAS GRAÇAS - ADUACÁ
2744	ELIENE CARMO BATALHA	SANTA TEREZINHA
6263	FRANCINEIDE GUERREIRO DA SILVA	SANTA TEREZINHA
1508	DEUZANGELA LEO SILVA	SANTA TEREZINHA - LAGO DO CABURI
2205	EVANA MENDES PINTO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
1113	RONEILSON DA SILVA E SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
3288	LUIS ALBERTO RIBEIRO CUNHA	SÃO TOMÉ - LAGO DO CABURI
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SALA DE RECURSOS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1621	ANDRESSA DA SILVA MELO	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2121	PATRICIA FONSECCA VALENTE	SANTA TEREZINHA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2135	JOSIENE SOARES MORAES	TIA DODO
5544	JANICE COSTA FONSECA	TIA DODO
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1660	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	SANTA TEREZINA
1349	FRANCIELE DOS SANTOS DE SOUZA	WALKIRA VIANA
2330	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
7075	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	TIA DODO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5359	ROMILDA LIMA PONTES	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
7169	GISELE GOMES LOPES	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
6185	JOSE RONEY DE SOUZA CANTO	SANTA TEREZINHA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2405	DALCIANE SOARES DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1620	ANTÔNIA MARTINS DA SILVA	CEI - TIA DODÓ
515	DALZIRA LEÃO DA SILVA	CEI TIA DODÓ
6769	JOSUE TAVARES AMAZONAS	DIVINO ESPIRITO SANTO
8294	IZAURA SARRAFF BENTES	N. S. DAS GRAÇAS
3260	ALCIDES GONZAGA JACAUNA	SANTA TEREZINHA
3266	OSIEL LUIZ DA SILVA	SÃO FRANCISCO - PALHAL
2326	JULIELZA DA SILVA BENTES	SÃO SEBASTIAO
1473	MARIA GRACILEUZA DA SILVA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3943	OSEAS FONSECA DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4667	LUCIVANA ROCHA BATALHA	SANTA TEREZINHA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3932	ALDRIS PINTO CAMARÃO	N. S. DAS GRAÇAS - ADUACA
5256	IRAMAR DE SOUZA BENTES	DIVINO ESPIRITO SANTO
3190	GISILA DE MENES CORRREA	BRITO NASCIMENTO
1092	LURIAN MELO DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA

792	SAVIO AZEVEDO ALMEIDA	DIVINO ESPIRITO SANTO
5360	ROMILDA LIMA PONTES	N.S.DAS GRAÇAS - ADUACA
7837	ANDREA DA COSTA SOUZA	BRITO NASCIMENTO
ANINGA		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1690	JOAO ALFAIA DAMASCENO	SANTA TEREZINHA
1976	RONALDO PAZ REIS	SANTA TEREZINHA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1704	DINAIR PAES REIS	SANTA TEREZINHA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3010	ELDENICE SILVA DAMASCENO	SANTA TEREZINHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
889	MARENILDA PRATA XAVIER	SANTA TEREZINHA
POLO: GLEBA DE VILA AMAZÔNIA		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2530	GERALDO PEREIRA DE MATOS	TSUKASA UYETSUKA
2705	GEFERSON FARIAS RODRIGUES	TSUKASA UYETSUKA
1179	EDELSON PANTOJA DE SOUZA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4232	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CURSINO	TSUKASA UYETSUKA
5098	HOMERO BENTES MUNIZ	TSUKASA UYETSUKA
4300	LACIDE GARCIA DE MATOS	CEI -CLAUDIR CARVALHO
6190	FRANCISCO JOSE CURSINO MARTINS	N. S. APARECIDA - MIRITI
7227	CARLOS LIRA DE SOUZA	CLAUDIR CARVALHO
7273	MARISON DE OLIVEIRA BRASIL	TSUKASA UYETSUKA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
94	MARIA REGINA ARAÚJO PEREIRA CONCEIÇÃO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1873	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
1288	CRISTIANE DE SOUZA FARIAS	TSUKASA UYETSUKA
2696	VALCIDEIA ESTEVES DA SILVA	N. S. APARECIDA - MIRITI
2036	RUTH MARIA CARVALHO SERRAO	TSUKASA UYETSUKA
3565	JUCIARA DA SILVA RIBEIRO	N. S. FATIMA - AÇAI
6831	NERIANE SANTAREM DE SOUZA	CLAUDIR CARVALHO
CARGO: COZINHEIRA RURAL - PCD		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3508	VANESSA DOS SANTOS ESTRELA	TSUKASA UYETSUKA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2088	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	TSUKASA UYETSUKA
111	VALCILENE DE SOUZA GOMES	N. SENHORA DE FATIMA - AÇAI
106	EDINALDO MOTA DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1863	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
172	JOSIELMA ROBERTO RODRIGUES	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
6126	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
2226	CARLIANE ANDRADE DA SILVA	SJ - MATO GROSSO/IRMÃO CORAGEM
1060	NEUZA PRATA FONSECA NETA	TSUKASA UYETSUKA
2437	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO MATO GROSSO
124	ARLENE CARDOSO DO NASCIMENTO	TSUKASA UYETSUKA
3285	ADRIANA MONTEIRO CURSINO	Nº 5º APARECIDA - MIRITI
1220	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE	TSUKASA UYETSUKA
1636	JOEL MAGALHAES DE SOUZA	SANTA CLARA - LAGO DO JAUARI
7961	ADRIANA CARDOSO NUNES	TSUKASA UYETSUKA
5412	ARLENE MEDEIROS COELHO	TSUKASA UYETSUKA
4378	NAIM DA SILVA DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2703	CARINA DE FREITAS COSTAS	TSUKASA UYETSUKA
6015	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	SANTANA - MIRITI
8363	EDIRALDO DE SOUZA BATALHA	SANTANA - MIRITI
7672	IAN ANTONIO DA SILVA E SILVA	ROSA RAMOS - JAUARI
7655	LEONARA FARIAS DE SOUZA	N. S. APARECIDA - MIRITI
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SALA DE RECURSOS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
8466	ALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	TSUKASA UYETSUKA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
396	MARIA ALIRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO	TSUKASA UYETSUKA
1920	PATRICIA FARIAS BARROS	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1849	ZAET MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1325	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
7424	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	CEI - CLAUDIR CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5160	HELLEN JACQUELINE MAIA DANTAS	TSUKASA UYETSUKA
6127	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
537	LUZENILDA DE SOUZA DABELA	TSUKASA UYETSUKA
1260	WILLER DE SOUZA VIDINHA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
2527	ALBENISE XAVIER DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4460	NAIARA DE SOUZA FONSECA	TSUKASA UYETSUKA
2155	KARINA SERRÃO LIMA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4750	ODINEIA BENTES MUNIZ	CLAUDIR CARVALHO
2916	ELCINEIA GAMA DE SOUZA	CLAUDIR CARVALHO

2421	SILZE VALERIANO FERREIRA	BOM JESUS - INDEPEPENDENCIA
5546	SAMUEL PRINTES DINIZ	N.S. APARECIDA - MIRITI
PROFESSOR DE ATENDIEMNTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3025	MARTA VIEIRA MIRANDA	CLAUDIR CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
7789	GEANGELA SANTAREM DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
1286	SANDRELLY OLIVEIRA TAVARES	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
INSPECTOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3580	ERISON NOGUEIRA DA SILVA	CLAUDIR CARVALHO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3365	FRANCISCO BRUNO MARIALVA CURSINO	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5122	JOSE IGOR MENEZES FERREIRA	TSUKASA UYETSUKA
8609	WILVELIS MONTEIRO CURSINO	TSUKASA UYETSUKA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
299	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1059	DOECILA FONSECA PIMENTEL	TSUKASA UYETSUKA
1271	MARIA DE LOURDES BRANDÃO MIRANDA	TSUKASA UYETSUKA
5718	IVONI DE OLIVEIRA MALICIO	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6561	JANDER JOSÉ BULCAO CURSINO	N.S.APARECIDA - MIRITI
2576	ROGERIO DA COSTA PICAÑO	TSUKASA UYETSUKA
265	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
3405	PEDRO LEAL COSTA FILHO	CLAUDIR CARVALHO
1385	FRANCISCO CESAR COSTA SERRAO	TSUKASA UYETSUKA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
397	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
5421	PASQUALE BRUCE DE FIGUEIREDO	TSUKASA UYETSUKA
6209	FRANCINEY GOMES DA SILVA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2101	JONAILSON SOUZA OLIVEIRA	TSUKASA UYETSUKA
4409	RITA DO CARMO MIRANDA FARIAS	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
5451	CAMILA DOS SANTOS PESSOA	TSUKASA UYETSUKA
6694	JEFFERSON WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2618	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
118	LUIZ ALBERTO MELO CORDEIRO	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6398	MARIA DO CARMO MENDONÇA DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
5398	ALESSANDRO CORREA MARINHO	N.S.APARECIDA - MIRITI
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4826	RAIMUNDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES	TSUKASA UYETSUKA
MACURANY		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2894	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	SANTA LUZIA
529	MARCILIO PINTO DA SILVA	SANTA LUZIA
COZINHEIRA (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1234	LUZIA PINTO DA SILVA	SANTA LUZIA
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
7547	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	SANTA LUZIA
ASSITENTE TECNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
6434	ALYNE SOL ANDREW PIMENTEL FRAGATA	SANTA LUZIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4559	CAMILA SILVA DOS SANTOS	SANTA LUZIA
105	JANAINA BATISTA PEREIRA	SANTA LUZIA
POLO: RIO MAMURÚ		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2257	EVANILDES PRESTES PAIXAO	SÃO JOSE - TERRA PRETA
3331	EDSON VIEIRA PEREIRA	CRISTO REI - MORIA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1360	LORENILCE GOMES DA SILVA	SÃO JOSE - TERRA PRETA
1882	JEANE TAVARES DE MORAES	CRISTO REI - MORIA
7654	GRACINEI PAIVA PEREIRA	N. S. DAS LAGRIMAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3562	GILMAR OLIVEIRA MAIA	MANAIM - MANAIM
3533	RAIMUNDA LUIZA LIMA FERNANDES	SÃO JOSÉ - SANTO ANTONIO ARAUÁ
5042	PAULA REGINA BARBOSA PINHEIRO	N.S.DAS LAGRIMAS
1618	ADAMARA DOS SANTOS SOARES	RAIMUNDO PEREIRA GAMA - SIMEÃO
3204	GISELE DA SILVA FREITAS	CRISTO REI - MORIA
782	MARLEN CAMARAO DOS SANTOS	Nº Sº DAS LÁGRIMAS - RIO PONTA ALTA
2308	MARIA DIOLENE DE SOUZA SISHAM	N.S. DAS LAGRIMAS / M.CREUZA
5040	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	SÃO FRANCISCO - VARRE VENTO
5847	MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA COSTA	CRISTO REI - MORIA
6176	RAIMUNDO PEREIRA MACHADO	WALDENOR PEREIRA GAMA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		

Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5403	MARIO LUCIO COLARES FERREIRA	CRISTO REI - MORIA
5420	MARIO LUCIO COLARES FERREIRA	N.S.DAS LAGRIMAS
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1135	ROSIMAR PRATA COLARES	NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS
5982	JOSE MIRTON ALQUIM DE ANDRADE	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5843	ROSEANE BATISTA DE SOUZA	CRISTO REI - MORIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3821	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	N. S DAS LAGRIMAS
7340	EULER BRITO DE CASTRO	CRISTO REI - MORIÁ
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2727	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	N. S. DAS LAGRIMAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
919	MARIA VALDECI PRATA COLARES	NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS
2211	MARIA DO CARMO PINHEIRO DE ALMEIDA	SÃO JOSÉ
3642	DERLANE GOMES DA SILVA	CRISTO REI - MORIÁ
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2764	TIAGO DA SILVA FIGUEIRA	CRISTO REI - MORIA
3977	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PRATA	N.S. DAS LAGRIMAS
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2640	ZAQUEU ANDRADE FREITAS	CRISTO REI - MORIÁ
729	DENILSON PINHEIRO RODRIGUES	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
7921	MARIA SUELEN DE SOUZA SISHAM	N.S. DAS LAGRIMAS
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
424	MARIA LEILA LIMA DE ANDRADE	SÃO JOSE - TERRA PRETA
2479	JOELMA CUNHA REIS BARROS	N.S. DAS LAGRIMAS
POLO: MOCAMBO		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1564	AGNALDO SOARES DE SOUZA	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
2069	ORANGE HENRIQUE MACEDO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1617	LAZARO SARMENTO PINTO	SANTA MARIA
2624	ROBERTO CARVALHO DAMASCENO	SANTA MARIA
3564	FRANKLIN DE SOUZA COSTA	SANTA MARIA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2186	MARLENE DA SILVA PINHEIRO	DOM ARCANGELO CERQUA
6008	SUELY DA SILVA VIEIRA	MONTE SINAI
4465	ALCILENE ALFAIA BATISTA	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3823	CAETANO DE SOUZA MENDONÇA	SANTA MARIA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
6269	FABIOLA ANDRADE ALMEIDA	DOM PEDRO I
1628	DINORAY PINHEIRO FONSECA	SANTA MARIA
1409	AQUILA DE SOUZA RODRIGUES	SANTA MARIA
3884	FRANCINEI MARTINS DA SILVA	SÃO MARCO - ESPERANÇA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3779	MARINEZ SOUZA SANTOS	DOM ARCANGELO CERQUA
6757	GISELE REIS VENANCIO	DOM ARCANGELO CERQUA
6776	LUIZANIRA RITO DOS SANTOS	DOM ARCANGELO CERQUA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2048	RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	SANTA MARIA
2569	MARLEONDES MENDONÇA ALVES	SANTA MARIA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
434	EDNEIA REIS DE ALMEIDA	SANTA MARIA
7466	ADRIA CASTRO GAMA	SANTA MARIA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3677	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	SANTA MARIA
INSPEÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
433	EDNEIA REIS DE ALMEIDA	DOM ARCANGELO CERQUA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3873	NEILZA CALDEIRA DE SOUZA	SANTA MARIA
1337	ANAYARA TEIXEIRA AZEVEDO	SANTA MARIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1625	MARIA DE NAZARÉ SARMENTO PINHEIRO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
5590	LEONCIO CAVALCANTE ALMEIDA	DOM ARCANGELO CERQUA
3414	VILMA SILVEIRA DE SOUZA	MONTE SINAI
748	ANDREA MOTA DA SILVA	N.S DAS GRAÇAS- LAGO DO REMASO
1002	LAUDEMIRA PINHEIRO BEZERRA	SANTA MARIA
2790	ALCILENE PEREIRA DE SOUZA	SANTA MARIA
2635	FREDSON CARMO SOARES	SANTA MARIA
1438	LAITA TEIXEIRA NOGUEIRA	SANTA MARIA
5714	ADEMAR ALMEIDA SILVEIRA	SANTA MARIA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
975	JOSUE CALDEIRA DE SOUZA	SANTA MARIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
535	JEAN DA SILVA E SILVA	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
1061	CARLIETE SOUZA PIEDADE	MONTE SINAI
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4162	CELSE DE SOUZA PIEDADE	MONTE SINAI
5387	MARTA GARCIA VASCONCELOS	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1412	ANANDA COSTA DE SOUZA	SANTA MARIA
5063	NAZARÉ GUIMARAES FEIJÓ	SANTA MARIA
PARANANEMA		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
270	ARLEY DA SILVA FARIAS	SÃO PEDRO
1425	ELIONEY PONTES DE SOUZA	SÃO PEDRO - PARANANEMA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2251	JOANA DOS SANTOS MAIA	SÃO PEDRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4801	MABIA FARIAS SILVA	SÃO PEDRO
POLO: RIO TRACAJÁ		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
399	GILBERTO PRATA DA SILVA	DOM PEDRO II
2529	SILAS DE SIQUEIRA XAVIER	LUIZ GONZAGA
4254	ROBERTO SERRAO SANTANA	TOLEDO PIZZA
2388	SEBASTIAO DE SOUZA FERREIRA	LUIZ GONZAGA
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1328	DAYANA MASCARENHAS DE SÁ	TOLEDO PIZZA
3059	CARMEM ORLANDA GIMAQUE PINHEIRO	LUIZ GONZAGA
3363	JURENICE SIQUEIRA DE SOUZA	DOM PEDRO II
4464	MARIA IZABEL NUNES DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA
5762	VANDERLEIA DE SOUZA MONTEIRO	SÃO SEBASTIÃO - JURUA
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
8556	DILZIANE DE SOUZA GEMAQUE	LUIZ GONZAGA
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2629	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO - CABECEIRA DO JURUÁ
3502	DILCILENE COSTA MORAES	DOM PEDRO II
1435	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	LUIZ GONZAGA - ANEXO FCA. NOBREGA
3079	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	DOM PEDRO II
4779	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS MAIA	TOLEDO PIZZA
5025	EDINALDO VIEIRA BULCAO	TOLEDO PIZZA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2747	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA
4293	MARIA ANGELA PINTO PAIXAO	LUIZ GONZAGA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
6433	JUÇARA MENDONÇA GIMAQUE	LUIZ GONZAGA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5750	JOSE GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5944	GENISON MONTEIRO DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA
4106	RAIMUNDA MARIA MOTTA SIMAS	DOM PEDRO II
4083	MARIA DE JESUS NOBRE VIANA	TOLEDO PIZZA
5940	DIEGO RODRIGUES NUNES	LUIZ GONZAGA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4749	ALTIMAR TEIXEIRA DA SILVA	DOM PEDRO II
1910	VILMAR KENNEDY SILVA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
2383	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	LUIZ GONZAGA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4212	HEBER PIO DOS SANTOS	DOM PEDRO II
4295	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	SÃO SEBASTIÃO - CAEICEIRA DO JURUÁ
3462	TATIANA ESTEVES DA SILVA	TOLEDO PIZZA
3063	ROGERIO SILVA DAMASCENO	LUIZ GONZAGA
POLO: RIO UAICURAPÁ		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1212	ALAN DOS SANTOS BELEM	FILADÉLFIA
2858	ADAMOR PEREIRA CAMARAO	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
2243	FLAVIO DA SILVA E SILVA	Nº Sº DAS GRAÇAS - MARANHÃO
3516	JOSMAR GAMA GONCALVES	SÃO PEDRO - MARAJÓ
6063	RAIFRAN DIAS DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO - JARA
5587	RONALDO ARAUJO NUNES	MARIA BELEM
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA

1544	JOSELI PRATA FONSECA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
1285	ANA REGINA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	N.S. DAS GRAÇAS
454	MARIA FRANCIANE DE SOUZA PINTO	MARIA JULIA
2724	ANA CRISTINA BELEM PESSOA	MARIA BELEM
8071	SALOME GAMA MORAES	N. S. APARECIDA - CAJUAL
3928	ROSINEY CAMARAO DE SOUZA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
7000	MARLENILDE FERREIRA PAIXAO	SÃO PEDRO - MARAJÓ
3794	KATIA SIMONE PAIXAO PRATA	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
4279	LUCIELE PEREIRA MACIEL	SÃO PEDRO - PARAISO
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2490	KATIA SILENE CID BRITO	SÃO PEDRO - NÚCLEO SANTO ANDRÉ
2157	ELIEGE SILVA BENTES	SANTA LUZIA - PEIXE MARINHO
2338	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	NOVA ESPERANÇA - BADAJÓS
2337	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	Nº 5º DAS GRAÇAS - MARANHÃO
662	KATIA MARY PESSOA CARDOSO	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
1741	ANGELA DA GAMA DUTRA BATISTA	NOVA CANAÃ
480	GISELE GUIMARAES DA SILVA	Nº 5º DE APARECIDA - CAJUAL
1130	CLEIVA MATOS DE OLIVEIRA	SÃO PEDRO - PARAISO
1519	NADIA MARY PINTO DE SOUZA	Nº 5º NAZARÉ - MANGUEIRÃO
1093	BRENDA SOARES DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
3075	ELISSANRA SOUZA SILVA	SÃO PEDRO - PARAISO
5233	KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA	SANTO EXPEDITO
8287	RAINER DE SOUZA SANTOS	MARIA JULIA
5562	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	Nº 5º DAS GRAÇAS
6436	KILSIMARA NASCIMENTO RIBEIRO	SÃO PEDRO - MARAJÓ
7135	HUMBERTO RAMOS REIS	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
6211	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	MARIA JULIA
8632	TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES	FILADELFIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2064	ORIELMA TEIXEIRA MARINHO	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
7505	MOYSES MELO DA SILVA	N.S. DAS GRAÇAS
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
929	CRISTIANE DIAS DE CASTRO	SÃO JOÃO BATISTA
3727	JULIANA GAMA LAVAREDA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
2738	JOSINEIDE RIBEIRO DE ABREU	MARIA JULIA - JARÁ
7071	VERA LUCIA SOARES NUNES	SANTO EXPEDITO
6078	ADELMO DA SILVA CAMARÃO FILHO	FILADELFIA
4281	MARILES MENDES DOS SANTOS	N.S. DAS GRAÇAS
5854	NANDRA DA SILVA NUNES	SÃO JOAO BATISTA - JACU
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4101	FLAVIO SOARES NUNES	MARIA BELEM
3016	JUSSARA DE MATOS ALBUQUERQUE	N.S. DAS GRAÇAS
702	LIDIANE COSTA BATISTA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
660	KATIANE PESSOA CARDOSO	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
1391	HEDZEIA PANTOJA RIBEIRO	SÃO PEDRO - MARAJÓ
1043	ADEILDA PANTOJA NUNES BATISTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
4650	ERCIAS NASCIMENTO E SILVA	MARIA BELEM
4278	EMILY PEREIRA MACIEL	SÃO PEDRO - PARAISO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4326	NEUZIANE REIS VASCONCELOS	N. S. DAS GRAÇAS
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4386	THIAGO PICANÇO	SÃO PEDRO - MARAJÓ
5370	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	SÃO PEDRO - PARAISO
2159	EDMAR FARIAS DE SOUZA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
2217	EULENE PRATA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO - JARÁ
2117	FRANCINALDO DA SILVA BENTES	SÃO JOAO BATISTA - JACU
7301	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	MARIA BELEM
7567	SONIA GAMA AZEVEDO	N. S. APARECIDA - CAJUAL
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1087	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	N. S. GRAÇAS - MARANHÃO
5092	LOURDEME NUNES FERREIRA	FILADELFIA
1494	NILDO FEITOSA DA SILVA	SÃO PEDRO - PARAISO
7018	WERICK ARAUJO MORAES	MARIA BELEM
7698	ALESSANDRA MACHADO GONÇALVES	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
POLO: VALÉRIA		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1750	MANOEL OCADIO TEIXEIRA DOS SANTOS	FERNANDO CARVALHO
2293	AFRAIM JOSE XAVIER CARVALHO	FERNANDO CARVALHO
3717	ANTONIO RODRIGUES PRATA DOS SANTOS	MARCELINO HENRIQUE
5621	ADENILSON PIRES OLIVEIRA	MARCELINO HENRIQUE
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4332	MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	FREI RICARDO
3528	ELINAIR DOS SANTOS XAVIER	MARCELINO HENRIQUE
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
940	VALDEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	DR. FRANCISCO MARQUES '
5950	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	EVANGELICA BETEL

2072	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DORZANO	FERNANDO CARVALHO -
4274	JOSEILSON DE SOUZA XAVIER	FERNANDO CARVALHO -
2331	PAULO CEZAR PIMENTEL CARNEIRO	FREI RICARDO - PARINTINZINHO
2399	ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURAO	MERY FRAN AZEDO DRAY
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SALA DE RECURSOS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1476	MANOEL SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	FERNANDO CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4919	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	FERNANDO CARVALHO
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2539	LEIDE NARA CALDEIRA DA COSTA	FERNANDO CARVALHO
4334	EUZINETE NUNES DE BRITO	FREI RICARDO
3536	ROZENE DOS SANTOS BARBOSA	MARY FRAN AZEDO DRAY
4495	RAIMUNDO DA SILVA DE CARVALHO	FERNANDO CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3923	AFONSO XAVIER FERREIRA	MARCELINO HENRIQUE
864	CLAUDEMIR FONSECA GONÇALVES	FERNANDO CARVALHO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1994	MANOEL ARICLENS NERES BARBOSA	FERNANDO CARVALHO
5622	ADIEL PIRES OLIVEIRA	MARCELINO HENRIQUE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1201	ZEZIANE DE LIRA BENTES	FERNANDO CARVALHO -
1100	MARIA JOCIVANI BELÉM MENEZES	N.S.F - COLÔNIA DO AÇAÍ
3598	WALDIANE MACIEL BARROSO	FREI RICARDO
5618	RAIMUNDO SILVA TAVARES	FERNANDO CARVALHO
5620	MOACIR XAVIER FERREIRA	MARCELINO HENRIQUE
5656	FABIO PANTOJA FARIAS	MARCELINO HENRIQUE
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3070	MICHEL CARVALHO MACHADO	FERNANDO CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1599	AILTON NEPOCENO COSTA	FERNANDO CARVALHO
627	KENNEDY SILVA DE SOUZA	FREI RICARDO
1207	ROSIELEN XAVIER DOS SANTOS	MARCELINO HENRIQUE
2856	EVANDRO GUIMARAES DE OLIVEIRA	MARY FRAN AZEDO DRAY
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4970	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	FREI RICARDO
8408	ERNANDES GONÇALVES PEREIRA	MARCELINO HENRIQUE
6843	ANDREZA GOMES PEREIRA	MARY FRAN AZEDO DRAY
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5061	AERONILDO XAVIER PIRES	MARCELINO HENRIQUE
POLO: ZÉ AÇÚ		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
199	DAINNER LIRA MIRANDA	SÃO JOSÉ BOA ESPERANÇA - ZE AÇÚ
1256	PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	MINERVINA REIS FERREIRA
1872	JOSE CARMO LIMA BRASIL	MINERVINA REIS FERREIRA
2212	FRANCISCO XAVIER CURSINO	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2553	EVANDRO SOUZA DO CARMO	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2092	ROSANGELA NOGUEIRA DE FREITAS	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1151	MARIA JUDECY LIMA DE SOUZA	MINERVINA REIS FERREIRA
808	ROSANGELA NOGUEIRA DE FREITAS	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
2495	ROSIENE COSTA DA SILVA	SANTA FÉ
2284	DORCELINA AMAZONAS BATISTA	PROF. NAZARE MANOEL MUNIZ
2259	VANIA LUCIA SOUZA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
3134	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SALES	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
3856	MARINEZ DA SILVA CRUZ	MINERVINA REIS FERREIRA
3156	FRANCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
6758	VALDENICE PACHECO TAVARES	JUSTINIANO PACHECO
6165	MARIA JANILZA LEAL SILVA	JUSTINIANO PACHECO
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1187	JORGILDO FEJO MARTINS	MINERVINA REIS FERREIRA
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
17	MARIA DE LOURDES VIEIRA MARTINS	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1436	JOZIMARLES DA SILVA LIMA	SANTO ANTÔNIO - COLÔNIA BRASIL ROÇA
2614	EDIRLEY SILVA NOGUEIRA	MINERVINA REIS FERREIRA
2574	EDENILSON DE OLIVEIRA DA COSTA	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
5203	CLAUDIA AZEDO DA SILVA	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2927	LUZIELY MENDONÇA DE AZEVEDO	DIDEL DE CASTRO GARCIA
2663	VALDECY RIBEIRO RODRIGUES	MINERVINA REIS FERREIRA
2906	GLORIA LIMA GOMES	MINERVINA REIS FERREIRA
608	ERISSON DE SOUZA MUNIZ	SANTA FÉ - COLÔNIA SANTA FÉ
1469	JEFERSON ROSAS HAURADO	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
3274	MARIA DIONEIA DE SOUZA MUNIZ	JUSTINIANO PACHECO - ZÉ MIRI
5993	TEREZINHA DE SOUZA LEAL	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
2443	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	SÃO JOÃO - NOVA ESPERANÇA
7552	KEYCIANE DE SOUZA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4019	ANDREIA MARQUES DE LIMA	MINERVINA REIS
1616	LUIS ANTONIO MARQUES TAVARES	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3116	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
6115	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	MINERVINA REIS FERREIRA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
1322	MARIA ROSINEIDE SOARES PAIVA	MINERVINA REIS
2555	VANUSA OLIVEIRA RIBEIRO	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
4003	IVANILSON PIMENTEL DE SOUZA	MINERVINA REIS FERREIRA
3263	JUCIARA MAIA RAMOS	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
786	ADRIANE DE SOUZA PINTO	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4962	JOSIMARA FERREIRA PICAÑO	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
639	JOSE ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1671	ANDREA DOS SANTOS MARTINS	MINERVINA REIS FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
767	MARIA NELCY MOREIRA SIMAS	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1503	MAREZILDA DIAS MNUIZ	MINERVINA REIS FERREIRA
841	MARIA VALDINEIA DOS SANTOS BRASIL	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
6327	ADELINA PEREIRA DE SOUZA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2219	RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS	MINERVINA REIS FERREIRA
2392	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
6182	MARIA JANILZA LEAL SILVA	JUSTIANO PACHECO
2027	VALNILZA SOUZA SILVA	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
1048	SIVAN PEREIRA DA COSTA	MINERVINA REIS FERREIRA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
5483	JEAN CARLES LIMA ALMEIDA	MINERVINA REIS FERREIRA
6442	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
7863	ARCANGELO RAIMUNDO DE SOUZA NUNES	MINERVINA REIS FERREIRA
331	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	JUSTINIANO PACHECO
1419	RONALD RAMOS MOURÃO	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
1990	WILLASMAR DOS SANTOS COSTA	MINERVINA REIS FERREIRA
5790	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NUNES	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
8307	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	PROF. MANOEL NAZARÉ MUIZ
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3995	JUCILENE DOS SANTOS SERRÃO	MINERVINA REIS FERREIRA
4914	SILVANA NERY DAMACEA	JUSTIANO PACHECO
5119	WILLER DE SOUZA VIDINHA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1511	ROBERTA DE LIMA COLARES	MINERVINA REIS FERREIRA
1881	MARIA ELIELZA FREITAS DE MELO	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
6140	ELIMARY PICAÑO PICAÑO	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Parintins, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL

Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1E47053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS-INDIGENA

EDITAL Nº 03/2019-SEMED - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº 2259, torna público o Resultado Preliminar da análise de currículos para contratação administrativa temporária de acordo com o inteiro teor do PSS Edital nº 02/2018-SEMED, conforme a relação a seguir.

INDÍGENAS		
POLO: RIO UAICURAPÁ		
VIGIA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2748	ORIVALDO BATISTA DOS SANTOS	LAUDELINO BATISTA
904	JEREMIAS DA SILVA LOPES	NUITU NUITU YEMIE
COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4508	AURICEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MUSU AGKUKAG
3736	DEOLENY BATISTA DA COSTA	LAUDELINO BATISTA
2445	VANDERLEIA MEDEIROS VASCONCELOS	LAUDELINO BATISTA
2424	SEMA DOS SANTOS MICHILIS	SATERÊ DA PAZ
1257	HODEVA BATISTA DOS SANTOS	NUITU NUITU YMYE
810	DAMILSON DE SOUZA LIMA	HERALDO DA SILVA MAIA
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
4771	ELISON DOS SANTOS OLIVEIRA	LAUDELINO BATISTA - ANEXO ED. SILVA
3213	EURO ALVES	LAUDELINO BATISTA
1683	MESSIAS MIQUILES	HERALDO DA SILVA MAIA
1558	ZACARIAS DE SOUZA FERREIRA	NUITU NUITU YMYE
4623	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	MUSU AGKUKAG
4699	JANDER DOS SANTOS DA SILVA	MUSU AGKUKAG
4118	MILANDA ARAUJO DA SILVA	ODETE GOMES DE ARAUJO
2394	EDIVALDO FERREIRA BATISTA	LAUDELINO BATISTA
2545	ADRIANE MELO DE ARAUJO	HERALDO DA SILVA MAIA
2608	VALDO GASTÃO MICHILES	SATERÊ DA PAZ
2501	ESAU SANTANA DE OLIVEIRA	SATERÊ DA PAZ
6136	AMANDA SIMAS CUNHA	LAUDELINO BATISTA
2396	GIBEON FERREIRA BATISTA	NUITU NUITU YMYE
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
3394	JONEILSON SANTAREM FARIAS	ODETE GOMES DE ARAUJO ANEXO
2544	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA JACAUNA	HERALDO DA SILVA MAIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2489	ALDEIR DE SOUZA DA SILVA	HERALDO DA SILVA MAIA
3880	STEVEN ROGER BOTA SALGADO	LAUDELINO BATISTA
1505	ARMELINDA FERREIRA MIQUILES	NUITU NUITU YMYE
3372	JUCIFRAN PEREIRA	SATERÊ DA PAZ
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
7787	TADEU MIQUILES DA PAZ	SATERÊ DA PAZ
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
859	ODAIR PINHEIRO ARAUJO	HERALDO DA SILVA MAIA
2660	ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA	SATERÊ DA PAZ
2128	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	NUITU NUITU YMYE
5015	JOSÉ ANGELO PINHEIRO MIRANDA	LAUDELINO BATISTA
INSPETOR DE ESCOLA PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC.	NOME COMPLETO	ESCOLA
2695	JOCIANE BATISTA DA SILVA	LAUDELINO BATISTA

Prefeitura Municipal de Parintins, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL

Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2423CF22

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2019/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA.

Na página 01, sobre o cabeçalho que refere se para onde destina se a o Processo Seletivo Simplificado.

Onde se lê:

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2019 SEMEC – ZONA RURAL.

Leia-se:

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2019 SEMEC – ZONA RURAL E URBANA.

Onde se lê:

No ANEXO I, Quadro 06 do Edital, sobre **ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.**

ANEXO I

QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.			
Escolas	Nível de ensino	Comunidade/Localidade	Vagas
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bacabeira/Alto Rio	01
Esc. Mun. São Sebastião	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Maranhão/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ed. Infantil/Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Santa Luzia	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências e História)	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá III/Médio Rio 3	01
Esc. Mun. São Lázaro	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Pataú II/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Criança Feliz	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática)	Cachoeira/ Médio Rio 2	02
Esc. Mun. Antônio Neves	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara; Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho/ Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática, Geografia e História).	Jacarezinho/ Médio Rio 1	03
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Palinha/Médio Rio 1	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Umari/ Baixo Rio	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Língua Portuguesa e Matemática)	Umari / Rio Mpu	03
Esc. Mun. João Honório de Souza	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano.	Taboca I/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Mamual/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Bom Jesus	Ed. Infantil, Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Uixi/ Baixo Rio	02
Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Monte das Oliveiras/ Membeca	01
Esc. Mun. Eneidino Gomes de Oliveira	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santo Antônio/Membeca	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências, Portugues e Matemática)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund de 1º ao 5º ano,	São Jorge/Membeca	01

Esc. Mun. São Jorge	Ens. Fund 6º ao 9º (Ens. Religioso, Inglês, Português, Matemática), EJA 2º Segmento.	São Jorge/Membeca	05
Creche Valdenora Nogueira Tavares	Ed. Infantil	São José/Araras	04
Esc. Mun. Castro Mendes	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bom Jardim/ Paraná	02
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Geografia, Português)	Bom Jardim/ Paraná	03
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Português e Matemática)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	03
APAE/Ezídia P. Loureiro	Educação Especial 1º ao 5º ano	SEDE	01
Total de Vagas	Sessenta e seis		66

Leia-se:**ANEXO I**

QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.			
Escolas	Nível de ensino	Comunidade/Localidade	Vagas
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bacabeira/Alto Rio	01
Esc. Mun. São Sebastião	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Maranhão/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ed. Infantil/Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Santa Luzia	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências e História)	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá III/Médio Rio 3	01
Esc. Mun. São Lázaro	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Pataú II/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Criança Feliz	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática)	Cachoeira/ Médio Rio 2	02
Esc. Mun. Antônio Neves	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara; Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho/ Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática, Geografia e História).	Jacarezinho/ Médio Rio 1	03
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Palinha/Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Santa Maria	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santa Maria /Médio Rio 1	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Umari/ Baixo Rio	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Língua Portuguesa e Matemática)	Umari / Rio Mpu	03
Esc. Mun. João Honório de Souza	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano.	Taboca I/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Mamual/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Bom Jesus	Ed. Infantil, Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Uixi/ Baixo Rio	02
Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Monte das Oliveiras/ Membeca	01
Esc. Mun. Eneidino Gomes de Oliveira	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santo Antônio/Membeca	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências, Portugues e Matemática)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund de 1º ao 5º ano,	São Jorge/Membeca	01
Esc. Mun. São Jorge	Ens. Fund 6º ao 9º (Ens. Religioso, Inglês, Português, Matemática), EJA 2º Segmento.	São Jorge/Membeca	05
Creche Valdenora Nogueira Tavares	Ed. Infantil	São José/Araras	04
Esc. Mun. Castro Mendes	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bom Jardim/ Paraná	02
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Geografia, Português)	Bom Jardim/ Paraná	03
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. 6º ao 9º ano (Matemática, Português)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	02
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Português e Matemática)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	03
APAE/Ezídia P. Loureiro	Educação Especial 1º ao 5º ano	SEDE	01
Total de Vagas	Sessenta e oito		68

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Especial	Educação Infantil	EJA/2º Segmento	Ensino Religioso	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Bacabeira/Alto Rio	Esc. Mun. Bom Pastor	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
02	Maranhão/Alto Rio	Esc. Mun. São Sebastião	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
03	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
04	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	01	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02
05	Manguari/Alto Rio	Esc. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
06	Bararúá I/Médio Rio 3	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	01	0	0	0	01	0	0	0	04
07	Bararúá III/Médio Rio 3	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
08	Dominginhos/Médio rio 2	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
09	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Mun. Nova Esperança	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	03
10	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Criança Feliz	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
11	Cachoeira/Médio Rio2	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
12	Jacitara/Médio Rio 1	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
13	Jacarezinho/Médio Rio 1	Esc. Mun. Zacarias Pires	01	0	0	0	0	0	01	01	0	0	01	04
14	Palinha/Médio Rio 1	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Umarí/Baixo Rio	Esc. Mun. São Tomé	01	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	04
16	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
17	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
18	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	02
19	Monte das Oliveiras/Membeca	Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
20	Santo Antônio/Membeca	Esc. Mun. Enedino Gomes deOliveira	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
21	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	02	01	0	01	0	0	0	0	0	01	01	06
22	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	01	0	0	0	01	01	0	0	01	01	01	06
23	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04
24	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mun. Castro Mendes	01	01	0	01	0	0	01	0	0	01	0	05
25	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01
26	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02
27	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	04
28	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS			25	06	01	09	01	01	04	02	01	06	10	66

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Especial	Educação Infantil	EJA/2º Segmento	Ensino Religioso	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Bacabeira/Alto Rio	Esc. Mun. Bom Pastor	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
02	Maranhão/Alto Rio	Esc. Mun. São Sebastião	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
03	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
04	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	01	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02
05	Manguari/Alto Rio	Esc. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
06	Bararúá I/Médio Rio 3	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	01	0	0	0	01	0	0	0	04
07	Bararúá III/Médio Rio 3	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
08	Dominginhos/Médio rio 2	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
09	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Mun. Nova Esperança	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	03
10	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Criança Feliz	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
11	Cachoeira/Médio Rio2	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
12	Jacitara/Médio Rio 1	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
13	Jacarezinho/Médio Rio 1	Esc. Mun. Zacarias Pires	01	0	0	0	0	0	01	01	0	0	01	04
14	Palinha/Médio Rio 1	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Santa Maria/Médio Rio 1	Esc. Mun. Santa Maria	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Umarí/Baixo Rio	Esc. Mun. São Tomé	01	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	04
16	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
17	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
18	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	02
19	Monte das Oliveiras/Membeca	Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
20	Santo Antônio/Membeca	Esc. Mun. Enedino Gomes deOliveira	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
21	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	02	01	0	01	0	0	0	0	0	01	01	06
22	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	01	0	0	0	01	01	0	0	01	01	01	06
23	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04
24	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mun. Castro Mendes	01	01	0	01	0	0	01	0	0	01	0	05
25	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
26	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02
27	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	04
28	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01

TOTAL DE VAGAS	26	06	01	09	01	01	04	02	01	07	10	68
----------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Caapiranga, 25 de janeiro de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA.

Port.092/2018/PMC/GP

Secretária Municipal de Educação

Caapiranga – Am.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5D19831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 001/2019/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 001/2019/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA.

No ANEXO I, Quadro 06 do Edital, sobre ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.

Onde se lê:

ANEXO

QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.			
Escolas	Nível de ensino	Comunidade/Localidade	Vagas
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bacabeira/Alto Rio	01
Esc. Mun. São Sebastião	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Maranhão/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ed. Infantil/Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Santa Luzia	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências e História)	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá III/Médio Rio 3	01
Esc. Mun. São Lázaro	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Pataú II/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Criança Feliz	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática)	Cachoeira/ Médio Rio 2	02
Esc. Mun. Antônio Neves	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara; Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho/ Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática, Geografia e História).	Jacarezinho/ Médio Rio 1	03
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Palinha/Médio Rio 1	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Umari/ Baixo Rio	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Língua Portuguesa e Matemática)	Umari / Rio Mpu	03
Esc. Mun. João Honório de Souza	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano.	Taboca I/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Mamual/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Bom Jesus	Ed. Infantil, Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Uixi/ Baixo Rio	02
Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Monte das Oliveiras/ Membeca	01
Esc. Mun. Enedino Gomes de Oliveira	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santo Antônio/Membeca	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências, Portugues e Matemática)	Nova Canaã/Membeca	03

Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund de 1º ao 5º ano,	São Jorge/Membeca	01
Esc. Mun. São Jorge	Ens. Fund 6º ao 9º (Ens. Religioso, Inglês, Português, Matemática), EJA 2º Segmento.	São Jorge/Membeca	05
Creche Valdenora Nogueira Tavares	Ed. Infantil	São José/Araras	04
Esc. Mun. Castro Mendes	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bom Jardim/ Paraná	02
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Geografia, Português)	Bom Jardim/ Paraná	03
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Português e Matemática)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	03
APAE/Ezídia P. Loureiro	Educação Especial 1º ao 5º ano	SEDE	01
Total de Vagas	Sessenta e seis		66

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.			
Escolas	Nível de ensino	Comunidade/Localidade	Vagas
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bacabeira/Alto Rio	01
Esc. Mun. São Sebastião	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Maranhão/Alto Rio	01
Esc. Mun. Boa Esperança	Ed. Infantil/Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Santa Luzia	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências e História)	Bararuá I/Médio Rio 3	02
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá III/Médio Rio 3	01
Esc. Mun. São Lázaro	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Dominguinhos/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Pataú II/Médio Rio2	02
Esc. Mun. Criança Feliz	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Pataú II/Médio Rio2	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática)	Cachoeira/ Médio Rio 2	02
Esc. Mun. Antônio Neves	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara; Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho/ Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática, Geografia e História).	Jacarezinho/ Médio Rio 1	03
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Palinha/Médio Rio 1	01
Esc. Mun. Santa Maria	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santa Maria /Médio Rio 1	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Umari/ Baixo Rio	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Língua Portuguesa e Matemática)	Umari / Rio Mpu	03
Esc. Mun. João Honório de Souza	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano.	Taboca I/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Mamual/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Bom Jesus	Ed. Infantil, Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Uixi/ Baixo Rio	02
Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Monte das Oliveiras/Membeca	01
Esc. Mun. Enedino Gomes de Oliveira	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santo Antônio/Membeca	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências, Portugues e Matemática)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund de 1º ao 5º ano,	São Jorge/Membeca	01
Esc. Mun. São Jorge	Ens. Fund 6º ao 9º (Ens. Religioso, Inglês, Português, Matemática), EJA 2º Segmento.	São Jorge/Membeca	05
Creche Valdenora Nogueira Tavares	Ed. Infantil	São José/Araras	04
Esc. Mun. Castro Mendes	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bom Jardim/ Paraná	02
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Geografia, Português)	Bom Jardim/ Paraná	03
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. 6º ao 9º ano (Matemática, Português)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	02
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Português e Matemática)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	03
APAE/Ezídia P. Loureiro	Educação Especial 1º ao 5º ano	SEDE	01
Total de Vagas	Sessenta e sete		67

Nº	Comunidade	Escola	Anos	Ciências	Educação Especial	Educação Infantil	EJA/2º Segmento	Ensino Religioso	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
----	------------	--------	------	----------	-------------------	-------------------	-----------------	------------------	-----------	----------	----------------	-------------------	------------	-------------

			iniciais (1º ao 5º)											
01	Bacabeira/Alto Rio	Esc. Mun. Bom Pastor	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
02	Maranhão/Alto Rio	Esc. Mun. São Sebastião	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
03	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
04	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	01	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02
05	Manguari/Alto Rio	Esc. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
06	Bararúá I/Médio Rio 3	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	01	0	0	0	01	0	0	0	04
07	Bararúá III/Médio Rio 3	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
08	Dominginhos/Médio rio 2	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
09	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Mun. Nova Esperança	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	03
10	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Criança Feliz	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
11	Cachoeira/Médio Rio2	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
12	Jacitara/Médio Rio 1	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
13	Jacarezinho/Médio Rio 1	Esc. Mun. Zacarias Pires	01	0	0	0	0	0	01	01	0	0	01	04
14	Palinha/Médio Rio 1	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Umarí/Baixo Rio	Esc. Mun. São Tomé	01	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	04
16	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
17	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
18	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	02
19	Monte das Oliveiras/Membeca	Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
20	Santo Antônio/Membeca	Esc. Mun. Enedino Gomes de Oliveria	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
21	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	02	01	0	01	0	0	0	0	0	01	01	06
22	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	01	0	0	0	01	01	0	0	01	01	01	06
23	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04
24	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mun. Castro Mendes	01	01	0	01	0	0	01	0	0	01	0	05
25	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01
26	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02
27	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	04
28	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS			25	06	01	09	01	01	04	02	01	06	10	66

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Especial	Educação Infantil	EJA/2º Segmento	Ensino Religioso	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Bacabeira/Alto Rio	Esc. Mun. Bom Pastor	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
02	Maranhão/Alto Rio	Esc. Mun. São Sebastião	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
03	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
04	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02
05	Bararúá I/Médio Rio 3	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	01	0	0	0	01	0	0	0	04
06	Bararúá III/Médio Rio 3	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
07	Dominginhos/Médio rio 2	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
08	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Mun. Nova Esperança	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	03
09	PatauaII/Médio Rio 2	Esc. Criança Feliz	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
10	Cachoeira/Médio Rio2	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
11	Jacitara/Médio Rio 1	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
12	Jacarezinho/Médio Rio 1	Esc. Mun. Zacarias Pires	01	0	0	0	0	0	01	01	0	0	01	04
13	Palinha/Médio Rio 1	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
14	Santa Maria/Médio Rio 1	Esc. Mun. Santa Maria	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Umarí/Baixo Rio	Esc. Mun. São Tomé	0	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	04
16	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
17	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
18	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	02
19	Monte das Oliveiras/Membeca	Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
20	Santo Antônio/Membeca	Esc. Mun. Enedino Gomes de Oliveria	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
21	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	02	01	0	01	0	0	0	0	0	01	01	06

22	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	01	0	0	0	01	01	0	0	01	01	01	06
23	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04
24	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mun. Castro Mendes	01	01	0	01	0	0	01	0	0	01	0	05
25	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
26	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02
27	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	04
28	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS			25	06	01	09	01	01	04	02	01	07	10	67

Caapiranga, 25 de janeiro de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA.

Port.092/2018/PMC/GP

Secretária Municipal de Educação

Caapiranga – AM.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:F69AE9F7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

